



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XXIII — N.º 226

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE OUTUBRO DE 1954

DECRETO N.º 35.507 — DE 15
DE MAIO DE 1954

Transfere à Prefeitura Municipal do Alto Rio Doce, concessão para aproveitamento e distribuição energia elétrica.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 180 do Código de Águas, decreta:

Art. 1.º É transferida, da firma Moreira & Companhia, sucessora dos antigos manifestante, Moreira Barbosa & Companhia, para a Prefeitura Municipal do Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, a concessão do aproveitamento hidráulico da queda Cabraes, situada no ribeirão da Conceição e destinada a produção e fornecimento de energia elétrica ao referido município.

Art. 2.º Sob pena de caducidade do presente título, o contrato disciplinar da concessão deverá ser assinado dentro do prazo prescrito na notificação que for expedida à Prefeitura Municipal do Alto Rio Doce.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1954;
1.º da Independência e 66.º da República.

GETULIO VARGAS

João Cleofas

(N. 22.428 — 8-9-54 — Cr\$ 102,00)

DECRETO N.º 36.266 — DE 30
DE SETEMBRO DE 1954

Passa as unidades militares, empenhadas nos trabalhos de construção do eixo ferroviário que constitui o

Tronco Principal Sul, diretamente subordinadas à Diretoria de Engenharia, na parte referente ao seu emprego e aos trabalhos de construção.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso I, da Constituição, e

Considerando a alta prioridade para os interesses nacionais dos trabalhos de construção do eixo ferroviário que constitui o Tronco Principal Sul, estabelecida pelo Decreto n.º 36.072, de 17 de agosto de 1954;

Considerando a necessidade de que as unidades militares, que executam trabalhos no referido Tronco Principal Sul, sejam dependentes de um único órgão militar no que diz respeito ao emprego dessas unidades de engenharia e aos trabalhos de construção do referido eixo ferroviário a fim de que, com uma melhor coordenação, se possa obter um superior rendimento;

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO
DE 1954

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

O General-de-Brigada Emilio Rodrigues Ritas Júnior, o Coronel I. E. Luiz Ravedutti Sobrinho, o Coronel I. Aer. Luiz Pereira Moreira e o Capitão-de-Mar-e-Guerra — 1M — Roberto Domingos Machado, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem anteprojeto de lei de novos padrões de vencimentos militares, com base nos estudos já realizados nos respectivos Ministérios.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO
DE 1954

O Presidente da República resolve

EXONERAR A PEDIDO:

O Capitão de Fragata Carlos Roberto Perez Paquet das funções de Adjunto do Gabinete da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO
DE 1954

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.699, de 24 de outubro de 1939,

Amastio, Oliveira Lima das funções de membro do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

NOMEAR:

Nos termos dos arts. 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.285, de 18 de maio de 1939, combinado com os arts. 3.º e 4.º do Decreto-lei n.º 1.699, de 24 de outubro de 1939,

Miguel Magaldi para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO
DE 1954

O Presidente da República resolve:

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE LHE DEDICAM A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELO CONSTITUÍÇÃO E LEIS DO BRASIL

Na conformidade do art. 1.º, n.º IV, da Lei n.º 818, de 18 de setembro de 1949,

Artur Salomon, natural da Alemanha, nascido a 25 de agosto de 1901, filho de Josef Salomon e de Bertha Salomon, residente no Estado de São Paulo.

Antônio da Silva Lemos, natural de Portugal, nascido a 5 de junho de 1920, filho de Antônio Lemos e Antônia Maria da Silva, residente no Distrito Federal.

Armando Rodrigues Pereira, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1904, filho de Albino Rodrigues Pereira e de Maria Augusta, residente no Distrito Federal.

Armando Luiz Furini, natural da Itália, nascido a 6 de setembro de 1899, filho de Germano Furini e de Emma Antonelli, residente no Estado de São Paulo.

Angela Faccanoni Comaggia Medici Castiglioni, natural da Itália, nascido a 19 de junho de 1908, filho de Luigi Faccanoni e de Erik Erminio, residente no Estado de São Paulo.

Armando Zuccarelli, natural da Itália, nascido a 20 de março de 1921, filho de Domingos Zuccarelli e de Aquilina de Caro, residente no Distrito Federal.

Aleksandra Rosinska, natural da Polônia, nascido a 19 de novembro de 1925, filho de Wacław Rosinska e de Eliza Rosinska, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Imgrund, natural da Jugoslávia, nascido a 2 de agosto de 1912, filho de Peter Imgrund e de Katarina Imgrund, residente no Estado de São Paulo.

Alfred Mayer, natural da Tchecoslováquia, nascido a 6 de junho de 1894, filho de Martin Mayer e de Erna Mayer, residente no Estado de São Paulo.

Anna Mayer, natural da Jugoslávia, nascido a 15 de junho de 1914, filho de Rudolf Singule e de Dora Singule, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 25 de julho de 1925, filho de Manuel Fernandes e Maria Augusta de Faria, residente no Distrito Federal.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FEFEIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Em posse das oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento das jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e nos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Artur Martins, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1918, Domingos Martins e de Custódia Tavares, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antônio de Jesus Marçal, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1907, filho de Antônio Marçal e de Anna Adelice, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Dias, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1923, nascido filho de José Dias e de Maria da Conceição, residente no Distrito Federal.

Antônio Armando Bastos, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1928, filho de Arthur Gonçalves Bastos e de Antônio de Jesus Feijó, residente no Estado de São Paulo.

Antônio José, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1927, filho de Francisco José e de Luísa de Jesus, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Schutz, natural da Alemanha, nascido a 4 de março de 1902, filho de Carlos Schutz e de Alvinia Schutz, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Augusto Manso, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1905, filho de Bernardino de Sena Manso e de Albertina Rosa Manso, residente no Estado de São Paulo.

Aníbal Rodrigues Peña, natural da Espanha, nascido a 7 de novembro de 1907, filho de Evaristo Rodrigues e de Benita Peña, residente no Distrito Federal.

Amália Svoboda, natural da Áustria, nascido a 1 de agosto de 1902, filho de Josef Leibisch e de Anna Leibisch, residente no Estado de São Paulo.

Adolf Hayman, natural da Polônia, nascido a 1 de maio de 1905, filho de Ludwig Hayman e de Berta Hayman, residente no Distrito Federal.

Angela Hayman, natural da Áustria, nascido a 12 de outubro de 1929, filho de Johana Jedlitchka e Agnes Theresia Jedlitchka, residente no Distrito Federal.

Alberto Hazan, natural da Palestina, nascido a 25 de fevereiro de 1883, filho de Aron Hazan e de Amar Hazan, residente no Estado de Minas Gerais.

Antônio Emílio Cianella, natural da Itália, nascido a 11 de junho de 1910, filho de Rosário Cianella e de Paskualina Mendarino, residente no Distrito Federal.

Américo dos Santos Chaves, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1925, filho de José Maria dos Santos e de Margarida Chaves, residente no Distrito Federal.

Arnold Gotter, natural da Alemanha, nascido a 10 de agosto de 1893, filho de Josef Gotter e de Luíza Gotter, residente no Estado de São Paulo.

Amato Bugnotti, natural da Itália, nascido a 4 de junho de 1911, filho de Nicola Bugnotti e de Maria Frezari, residente no Estado de São Paulo.

Alberto de Moraes, natural de Portugal, nascido a 1 de março de 1899, filho de Manoel Moraes e de Thereza Alves, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antônio Usaba, natural do Japão, nascido a 11 de janeiro de 1926, filho de Yoshinoski Usaba e de Tami Usaba, residente no Estado de São Paulo.

Adele Apollinari Misasi, natural da Itália, nascido a 12 de setembro de 1909, filho de Arturo Apollinari e de Maria Lavanga Apollinari, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Ramanauskas, natural da Lituânia, nascido a 10 de junho de 1902, filho de João Ramanauskas e Justina Ramanauskas, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Berta Pfandl, natural da Áustria, nascido a 5 de março de 1893, filho de Kaspar Knapp e de Josefa Maria Knapp, residente no Distrito Federal.

Bernardo Nhuch, natural da Argentina, nascido a 30 de agosto de 1916, filho de Julio Nhuch e de Maria Nhuch, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Benys Urbaitis, natural da Lituânia, nascido a 21 de março de 1923, filho de Kazys Urbaitis e de Marijona Urbaitis, residente no Estado de São Paulo.

Clara Kadischewitz, natural da Alemanha, nascido a 6 de maio de 1904, filho de Hermann Hochheimer e de Florentina Ullmann, residente no Estado de São Paulo.

Carol Sandulescu, natural da România, nascido a 20 de agosto de 1914, filho de Sava Sandulescu e de Iliescu Elena, residente no Estado de São Paulo.

Maria Gabarceanu Sandulescu, natural da România, nascido a 10 de maio de 1928, filho de Marku Gabarceanu e de Retti Serecianu, residente no Estado de São Paulo.

Chaja Szprynca Buchman, natural da Polônia, nascido a 2 de outubro de 1934, filho de Gezel Buchman e de Dyna Buchman, residente no Estado de São Paulo.

Cassiano Teixeira da Silva, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1912, filho de Evaristo Teixeira da Silva e de Rosalina Teixeira da Silva, residente no Distrito Federal.

Chaja Saxe Klirnsfeld Szaniak, natural da Polônia, nascido a 16 de novembro de 1900, filho de Schmerl Klirnsfeld e de Jetti Klirnsfeld, residente no Estado de São Paulo.

Estevão Ivanyi, natural da Hungria, nascido a 8 de maio de 1897, filho de Estevão Ivanyi e de Rosalia Barath, residente no Estado de Goiás.

Elisa Mossé, natural da Grécia, nascido a 18 de março de 1907, filho de Acher Eliason e de Esther Eliason, residente no Distrito Federal.

Encarnacion Muñoz dos Santos, natural da Espanha, nascido a 15 de junho de 1918, filho de Francisco Muñoz Alvarez e de Maria Josefa Blonch Lopez, residente no Estado de São Paulo.

Eleftherios Nicolas Efthimiadis, natural da Grécia, nascido a 23 de julho de 1900, filho de Nicolas Panavotou Efthimiadis e Caliopei Ioanou Palamutsi, residente no Distrito Federal.

Emília Fainschmid, natural da Inglaterra, nascido a 25 de dezembro de 1906, filho de Simon Spaisman e de Stella Spaisman, residente no Distrito Federal.

David Teixeira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 4 de outubro de 1918, filho de João dos Santos e de Helena Maria Rodrigues, residente no Distrito Federal.

Duavid Leicand, natural da Rússia, nascido a 6 de outubro de 1898, filho

de Emanuel Leicand e de Ecaterine Granic, residente no Estado de São Paulo.

David Colcher, natural da România, nascido a 9 de abril de 1916, filho de Chers Menase Meerovici Colcher e Leea Velcovna, residente no Distrito Federal.

David Salomão Haddad, natural da Síria, nascido a 26 de fevereiro de 1918, filho de Salomão Jorge Haddad e de Rosa Jubran Haddad, residente no Estado de São Paulo.

Eugene Garanszegi, natural da Hungria, nascido a 20 de novembro de 1912, filho de Karl Glasz e de Rosa Ludwig, residente no Estado de São Paulo.

Eduardo Ribeiro Pontes, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1927, filho de Antônio Ribeiro Pontes e de Rosa de Jesus, residente no Distrito Federal.

Evelina de Barros Martins, natural do Líbano, nascido a 2 de março de 1912, filha de Dib Hachem e de Maria Hachem, residente no Estado de São Paulo.

Estevão Barabas, natural da Hungria, nascido a 25 de outubro de 1899, filho de Janos Barabas e de Maria Matontin, residente no Distrito Federal.

Eduardo Fernandes de Pina, natural de Portugal, nascido a 28 de maio de 1920, filho de Manoel Fernandes de Pina e de Emília Fernandes de Almeida, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Flora Kagan, natural da Polônia, nascido a 17 de janeiro de 1910, filha de Elias Zydranski e de Minicha Zydranska, residente no Estado de São Paulo.

Franz Johann Kammerer, natural da Áustria, nascido a 3 de junho de 1909, filho de Johann Kammerer e de Juliana Kammerer, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Veltri, natural da Itália, nascido a 22 de maio de 1923, filho de Antonio Veltri e de Carmela Guido Veltri, residente no Estado de São Paulo.

Frajda Ejzenbaum, natural da Polônia, nascido a 9 de maio de 1911, filha de Izmul Voska Krajzman e de

Wajsenblum Kraftman, residente no Estado de São Paulo.

Majer Moszek Eizenbaum, natural da Polônia, nascido a 9 de julho de 1910, filho de Iron Dawid Eizenbaum, e de Dwejra Eizenbaum, residente no Estado de São Paulo.

Gottfried Hermann Artur Paul Linke, natural da Alemanha, nascido a 13 de junho de 1904, filho de Paul Linke e de Anna Linke, residente no Estado de São Paulo.

Gisela Plugge, natural da Alemanha, nascida a 22 de abril de 1915, filha de Friedrich Wilhelm Plugge e de Miezil Plugge, residente no Estado de São Paulo.

Giela Gil, natural da Polônia, nascida a 20 de outubro de 1925, filha de Manesze Laterman e de Sura Mala Laterman, residente no Estado de São Paulo.

Hussein Ibrahim Omayry, natural do Líbano, nascido a 21 de dezembro de 1909, filho de Ibrahim Omayry e de Iama Omayry, residente no Estado do Paraná.

Niroshikida, natural do Japão, nascido a 2 de julho de 1927, filho de Kijiro Kida e de Kikuno Kida, residente no Estado do Pará.

Hildebert Wornath, natural da Rumânia, nascido a 28 de fevereiro de 1909, filho de Ferdinando Wornath e de Mathilde Wornath, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Heinrich Friedrich Otto Weber, natural da Alemanha, nascido a 4 de setembro de 1893, filho de Franz Adam Heinrich e Weber e de Augusta Emilia Weber, residente no Estado de Santa Catarina.

Hermans Kans, natural da Letônia, nascido a 17 de fevereiro de 1905, filho de Bernardo Kans e de Taube Kans, residente no Estado de São Paulo.

Haja Fels Kans, natural da Letônia, nascida a 20 de janeiro de 1910, filha de Jayme Fels e de Mina Fels, residente no Estado de São Paulo.

Hiroshi Takaki, natural do Japão, nascido a 20 de fevereiro de 1919, filho de Tetsusaburo Takaki, e de Haru Takaki, residente no Estado de São Paulo.

Hans Hermann Drucker, natural da Austria, nascido a 29 de junho de 1901, filho de Rudolf Drucker e de Rosa Drucker, residente no Estado de São Paulo.

Helena Audi Silva, natural da Argentina, nascida a 25 de dezembro de 1907, filha de Salvador José Audi e de Rosa Miguel Audi, residente no Distrito Federal.

Herta Bendit, natural da Alemanha, nascida a 1.º de dezembro de 1907, filha de Julius Waldmann e de Hedwig Waldmann, residente no Estado de São Paulo.

Dagobert Bendit, natural da Alemanha, nascido a 22 de setembro de 1901, filho de Bernhard Bendit e de Lina Bendit, residente no Estado de São Paulo.

Hisashi Fujiwara, natural do Japão, nascido a 16 de abril de 1908, filho de Kijuro Fujiwara e de Kaji Fujiwara, residente no Estado de São Paulo.

Henryk Strzygowski, natural da Polônia, nascido a 3 de maio de 1914, filho de Juresz Strzygowski e de Leokadia Strzygowski, residente no Estado de São Paulo.

Maria Strzygowska, natural da Polônia, nascida a 20 de outubro de 1924, filha de Marian Aibeszyc e de Zofia Aibeszyc, residente no Estado de São Paulo.

Hermann Gerge, natural da Austria, nascido a 1.º de abril de 1894, filho de Moses Gerge e de Beti Gerge, residente no Estado de São Paulo.

Ide Michel Kirschbaum, natural da Polônia, nascido a 17 de junho de 1904, filho de Szaia Chaim Kirschbaum e de Matel Kirschbaum, residente no Distrito Federal.

Iwakichi Tsuchiyama, natural do Japão, nascido a 17 de abril de 1919,

filho de Ganjiro Yamada e de Fus Yamada, residente no Estado do Pará.

Icek Szynon Pomerancblum, natural da Polônia, nascido a 15 de setembro de 1917, filho de Moyses Pomerancblum, e de Berta Pomerancblum, residente no Estado de São Paulo.

Isao Takei, natural do Japão, nascido a 27 de março de 1922, filho de Chujiro Takei e de Misa Takei, residente no Estado do Paraná.

Israil Baras, natural da Rumânia, nascido a 7 de dezembro de 1893, filho de Isaak Baras e de Ana Baras, residente no Estado de São Paulo.

Dorothea Baras, natural da Alemanha, nascida a 25 de março de 1908, filha de Leon Tomas e de Etla Tomas, residente no Estado de São Paulo.

Irma Beneduce Nupieri, natural da Itália, nascida a 8 de abril de 1903, filha de Lourenço Beneduce e de Marterina Picciano, residente no Estado de São Paulo.

Jacques Alain Leon, natural da França, nascido a 16 de dezembro de 1928, filho de Benjamin Leon e de Iris Leon, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Filipe Ramos, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1912, filho de Alberto Filipe Ramos e de Luzia Praga, residente no Distrito Federal.

José Stangier, natural da Alemanha, nascido a 20 de dezembro de 1903, filho de Guilherme Stangier e de Anna Stangier, residente no Estado de São Paulo.

Jacob Becker, natural da Bessarábia, nascido a 15 de novembro de 1905, filho de Sender Becker e de Anita Becker, residente no Estado de São Paulo.

Ida Becker, natural da Lituânia, nascida a 25 de setembro de 1911, filha de Eduardo Chaferman e de Pelea Chaferman, residente no Estado de São Paulo.

Jorge Galadinovic, natural da Austria, nascido a 11 de abril de 1905, filho de Matias Galadinovic e de Aguida Galadinovic, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José de Souza, natural de Portugal, nascido a 16 de julho de 1917, filho de Domingos de Souza e de Carolina Augusta Nunes, residente no Distrito Federal.

José Inácio Monteiro de Almeida, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1924, filho de Manuel Joaquim Monteiro e de Esperança Ribeiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

João Adriano de Oliveira Lucas, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1924, filho de Manuel de Oliveira Lucas e de Maria Pestana, residente no Distrito Federal.

José Costa Suarez, natural da Espanha, nascido a 13 de abril de 1925, filho de Modesto Costa Cid e Camila Suarez Fernandez, residente no Distrito Federal.

Júlio Ferreira, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1907, filho de José Ferreira e de Eusébia de Araújo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

João Augusto Batista Ferreiro, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1909, filho de Tomé Batista Ferreiro e de Maria Rosa Domingues, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Jana Durta, natural da Tcheco-Eslôvaquia, nascida a 22 de maio de 1911, filha de Jan Durta e de Caroline Durta, residente no Estado de São Paulo.

José Batista Moraes, natural de Portugal, nascido a 14 de novembro de 1928, filho de Teresa de Moraes Tanguinho, residente no Distrito Federal.

João Afonso Loforte, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1911, filho de João Eduardo Loforte e Maria Rufina Afonso Loforte, residente no Estado de São Paulo.

José da Rocha Magalhães, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1926, filho de João de Almeida

Magalhães e Florinda Rocha Magalhães, residente no Distrito Federal.

João Hawryluk, natural da Polônia, nascido a 27 de maio de 1906, filho de Bazilio Hawryluk e de Maria Hawryluk, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Jayme Schacher, natural da Polônia, nascido a 18 de novembro de 1908, filho de Moises Schacher e de Theresa Schacher, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

João Aparício, natural de Portugal, nascido a 12 de outubro de 1890, filho de Manoel Gomes Aparício e Maria Pereira Ramos, residente no Distrito Federal.

Jorge Melhem Cury, natural do Líbano, nascido a 15 de setembro de 1901, filho de Melhem Cury e de Salime Cury, residente no Estado de São Paulo.

José Colagrande, natural da Itália, nascido a 9 de março de 1921, filho de Antônio Colagrande e de Maria Montanaro, residente no Estado de São Paulo.

Jerzy Fordonski, natural da Polônia, nascido a 16 de abril de 1922, filho de Stanislaw Fordonski e de Eugenia Forma, residente no Distrito Federal.

Jeremias José Afonso Lopes dos Reis, natural de Portugal, nascido a 29 de novembro de 1909, filho de Domingos Afonso Lopes dos Reis e Gracinda e de Rosa de Carvalho, residente no Estado do Rio de Janeiro.

João Steiner, natural da Hungria, nascido a 28 de novembro de 1911, filho de Jorge Steiner e de Júlia Bartalovic, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Kumao Havashi, natural do Japão, nascido a 17 de setembro de 1910, filho de Morisuke Hayashi e de Tsune Hayashi, residente no Estado do Pará.

Koshiro Ohtake, natural do Japão, nascido a 3 de junho de 1898, filho de Yasokichi Ohtake e Tai Ohtake, residente no Estado de São Paulo.

Kerpel Vasserman, natural da Rumânia, nascido a 16 de junho de 1905, filho de Aron Vasserman e de Bella Vasserman, residente no Distrito Federal.

Kotscho Elisabeth, natural da Tchecoslováquia, nascida a 5 de janeiro de 1917, filha de Motheas Rebholz e de Florentina Heisz, residente no Estado de São Paulo.

Lazar Deutsch, natural da Rumânia, nascido a 6 de dezembro de 1903, filho de Abraham Deutsch e de Netli Deutsch, residente no Distrito Federal.

Antoinette Deutsch, natural da Bélgica, nascida a 18 de dezembro de 1910, filha de Saul Bertram e de Henriette Bertram, residente no Distrito Federal.

Lia Mindlin, natural da Rússia, nascida a 22 de abril de 1920, filha de Moyses Fichel e de Mariam Fichel, residente no Estado de São Paulo.

Luiz Pedro Costa Almeida, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1913, filho de Ludovina da Costa, residente no Distrito Federal.

Luben Dorissov Dramov, natural da Bulgária, nascido a 4 de março de 1906, filho de Boris Dramov e de Jivka Dramov, residente no Estado de São Paulo.

Leone Medina, natural da Iugoslávia, nascido a 11 de novembro de 1906, filho de Alfredo Medina e de Klara Simon, residente no Estado de São Paulo.

Debora Medina, natural da Iugoslávia, nascida a 30 de agosto de 1910, filha de Samuele Ozmo e de Vinka Russo, residente no Estado de São Paulo.

Laszlo Szolary, natural da Hungria, nascido a 26 de junho de 1903, filho de Ferenc Szolary e de Maria Mayer, residente no Distrito Federal.

Lilli Krohn Jany, natural da Alemanha, nascida a 27 de outubro de 1924, filha de João Joaquim Frederico Otto Krohn e de Else Krohn, residente no Estado de São Paulo.

Mokotaro Nakano, natural do Japão, nascido a 7 de janeiro de 1911, filho de Torachi Nakano e de Sako Nakano, residente no Estado do Paraná.

Martha Strautman Arslum, natural da Letônia, nascida a 6 de janeiro de 1905, filha de Ians Arslum e de Lina Strautman, residente no Estado de São Paulo.

Max Kreis, natural da Rússia, nascido a 22 de setembro de 1901, filho de Idel Kreis e de Inda Aronson, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manoel Fernandes de Moura, natural de Portugal, nascido a 22 de outubro de 1915, filho de João Fernandes e de Suzana Nunes de Moura, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Morio Nonose, natural do Japão, nascido a 10 de junho de 1913, filho de Hideji Nonose e de Saku Nonose, residente no Estado do Paraná.

Michel Georges Arapis, natural da Turquia, nascido a 14 de julho de 1914, filho de Georges Constantinou Arapis e Irini Panayotou Arziropoulou, residente no Distrito Federal.

Munir Stebrian Zeitouni, natural da Síria, nascido a 14 de abril de 1914, filho de Stebrian Zeitouni e de Marian Zeitouni, residente no Estado de São Paulo.

Munla Pinis, natural da Rússia, nascido a 12 de janeiro de 1919, filho de Faivis Pinis e de Olla Pinis, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Norillas Fernandes, natural da Espanha, nascido a 5 de julho de 1909, filho de João Morillas Sanches e de Catharina Fernandez, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Miguel Mora Júnior, natural da Hungria, nascido a 14 de janeiro de 1912, filho de Miguel Mora e de Verônica Somogyi, residente no Estado de São Paulo.

Manasterski Emil, natural da Polônia, nascido a 13 de agosto de 1907, filho de Josef Manasterski e de Fosalia Manasterski, residente no Estado de São Paulo.

Margarete Homenko, natural da Letônia, nascida a 20 de novembro de 1924, filha de Demetre Homenko e Vera Homenko, residente no Distrito Federal.

Maria Célia Cipriano Henriques, natural de Portugal, nascida a 11 de julho de 1923, filha de Carlos Gabriel Henriques e de Carmina do Sacramento Ribeiro Henriques, residente no Distrito Federal.

Manoel Pereira Fernandes, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1921, filho de João Pereira Ribeiro e de Helena Fernandes, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Moise Acherboim, natural da Rumânia, nascido a 25 de abril de 1921, filho de Benjamin Acherboim, e de Mahla Reiza, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Lopes, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1927, filho de Manuel Maria Lopes e Carolina de Jesus, residente no Distrito Federal.

Maria Cavallieri de Moraes, natural da Itália, nascida a 19 de março de 1918, filha de Ernesto Cavallieri e de Maria Catarina Cavallieri, residente no Distrito Federal.

Maier Jesion, natural da Polônia, nascido a 15 de outubro de 1923, filho de Jakob Jesion e de Liba Jesion, residente no Estado de São Paulo.

Marioara Grula, natural da Rumânia, nascida a 14 de junho de 1932, filha de Cavila Grula e de Melânia Grula, residente no Distrito Federal.

Nicolai Batashov, natural da Rússia, nascido a 23 de outubro de 1897, filho de Nibila Batashov e de Olga Orlova, residente no Estado de São Paulo.

Nazarigius Anisimenko, natural da Lituânia, nascida a 15 de outubro de 1904, filha de Mikas Anisimenko e de Varvara Gucovait, residente no Estado de São Paulo.

Nicolas Flischman, natural da Prússia, nascido a 13 de junho de 1901, filho de Alexandre Flischman e de Serafina Preger, filho de Ale-

Alexander Pleischman e de Serafina Freire, residente no Estado de São Paulo.

Oswaldo Albreght Scholer, natural da Tchecoslováquia, nascido a 16 de março de 1912, filho de Francisco Scholer e de Marta Scholer, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

O O Krausz, natural da Austria, nascido a 11 de abril de 1928, filho de David Krausz e de Maria Krausz, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Sterental, natural da Polónia, nascido a 16 de maio de 1909, filho de Gerson Sterental e de Sarah Sterental, residente no Distrito Federal.

Sofia Sterental natural da România, nascido a 11 de maio de 1902, filho de Samuel Davi Katz e de Rebecca Katz, residente no Distrito Federal.

Paul Israel Singer, natural da Austria, nascido a 24 de março de 1932, filho de Arthur Singer e de Carolina Sara Singer, residente no Estado de São Paulo.

Petr Volkovitch, natural da Rússia, nascido a 26 de junho de 1909, filho de Vladir Volkovitch e Alexandra Fikurski, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Robert Hochberg, natural da Polónia, nascido a 15 de abril de 1905, filho de Ansel Lejo Hochberg e Chene Reige Hochberg, residente no Estado de São Paulo.

Raul Azevedo e Melo de Azevedo Pereira, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1922, filho de Raul de Azevedo Pereira e de Maria Ermida de Azevedo e Melo de Azevedo Pereira, residente no Distrito Federal.

Livia Bisceglia Duarte, natural da Itália, nascida a 7 de julho de 1904, filha de Nicola Bisceglia e de Adele Nesi, residente no Estado de São Paulo.

Fachel Levy, natural da Palestina, nascida a 15 de janeiro de 1902, filha de Menache Sasson e de Yechua Sasson, residente no Distrito Federal.

Raquel Cobri de Albertoni, natural da Argentina, nascida a 20 de outubro de 1902, filha de Ricardo Florêncio Gobbi e de Adelina Porcel de Peralta, residente no Distrito Federal.

Lina Kugelmas, natural da Polónia, nascida a 18 de abril de 1933, filha de Baruch Kugelmas e de Léa Kugelmas, residente no Estado de São Paulo.

Šrčko Nulic, natural da Iugoslávia, nascido a 7 de janeiro de 1920, filho de Ivan Nulic e de Kate Simic, residente no Estado de Santa Catarina.

Seisuko Kokitsu, natural do Japão, nascido a 3 de março de 1927, filho de Shorichi Kokitsu e de Shizue Kokitsu, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Salaru Dunia, natural da România, nascido a 20 de maio de 1909, filho de Costache Alnea e de Lúcia Farasciu, residente no Estado de São Paulo.

Samuel Markus Bartel, natural da Polónia, nascido a 28 de dezembro de 1921, filho de David Majer Bartel e de Lea Bartel, residente no Estado de São Paulo.

Said Abrão, natural da Síria, nascido a 26 de março de 1909, filho de Antônio Abrahão, e de Maria Fares Abrão, residente no Estado de São Paulo.

Osamu Kawasaki, natural do Japão, nascido a 10 de agosto de 1910, filho de Tsunesaku Kawasaki, e de Meina Kawasaki, residente no Estado do Paraná.

Suguru Takaki, natural do Japão, nascido a 27 de maio de 1920, filho de Tetsusaku Takaki, e de Haru Takaki, residente no Estado do Pará.

Seichi Fukushima, natural do Japão, nascido a 14 de outubro de 1924, filho de Seiji Fukushima e de Nino Fukushima, residente no Estado do Pará.

Said Bachini Chueiri, natural do Líbano, nascido a 1 de outubro de 1905, filho de Keblan Bachini e de Leila Bachini, residente no Estado de São Paulo.

Simeon Kouyoumdjian, natural da Armênia, nascido a 5 de janeiro de 1922,

filho de Carabed Kouyoumdjian e de Arousiak Kouyoumdjian, residente no Estado de São Paulo.

Stasys Salamonicikas, natural da Lituânia, nascido a 9 de maio de 1908, filho de Jurgis Salamonicikas e de Tekla Starkevicius Salamonicikas, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Shiges Hidaka, natural do Japão, nascido a 22 de novembro de 1929, filho de Shigemitsu Hidaka e de Hisayo Hidaka, residente no Estado do Pará.

Saburo Kato, natural do Japão, nascido a 25 de setembro de 1906, filho de Moichi Kato e de Kiyo Kato, residente no Estado do Pará.

Simon Halmosy, natural da Hungria, nascido a 9 de abril de 1913, filho de Andrej Halmosy e de Valeria Simonyi, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Selaru Micu, natural da România, nascido a 21 de abril de 1906, filho de Bocore Salgru e de Maria Pimmon, residente no Estado de São Paulo.

Sebastião Davi dos Santos, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1931, filho de Mario Davi dos Santos e Maria Isabel Carvalho dos Santos, residente no Distrito Federal.

Toshiyko Tokuhashi, natural do Japão, nascido a 8 de fevereiro de 1926, filho de Kenkichi Uchiyama, e de Sada Uchiyama, residente no Estado do Pará.

Toshio Ohashi, natural do Japão, nascido a 2 de junho de 1917, filho de Itaro Chashi e de Hama Chashi, residente no Estado do Pará.

Toshikazu Yamada, natural do Japão, nascido a 25 de setembro de 1916, filho de Fukuji Yamada e de Miyoshi Yamada, residente no Estado de São Paulo.

Toyoko Kato, natural do Japão, nascido a 29 de julho de 1902, filho de Tomokichi Nishio e Miwa Nishio, residente no Estado do Pará.

Takashi Obara, natural do Japão, nascido a 24 de junho de 1929, filho de Masokichi Obara e de Sutsu Obara, residente no Estado do Pará.

Tomaz Correia de Miranda Lima, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1923, filho de Tomas Correia de Figueiredo Lima e Margarida de Miranda Lima, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Takero Chiyoshi, natural do Japão, nascido a 26 de novembro de 1927, filho de Toyohi Chiyoshi, e de Také, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Tojiro Satake, natural do Japão, nascido a 19 de novembro de 1917, filho de Masuki Satake e de Koto Satake, residente no Estado de São Paulo.

Torao Taguchi, natural do Japão, nascido a 3 de julho de 1914, filho de Mituzo Taguchi e de Oei Taguchi, residente no Estado do Paraná.

Valentine Sergieiev, natural da Rússia, nascida a 26 de dezembro de 1914, filha de João Russakoff e de Stefanie Russakoff, residente no Estado de São Paulo.

Anatol Sergijaw, natural da Rússia, filho de Marchael Sergiojlow e de Maria Sergieiev, residente no Estado de São Paulo.

Valdemar Carreiro, natural de Portugal, nascido a 21 de agosto de 1926, filho de Amâncio Carreiro e de Maria da Costa, residente no Estado de São Paulo.

Valter Erich Scherbaum, natural da Austria, nascido a 19 de fevereiro de 1902, filho de Manuel Scherbaum e de Ema Scherbaum, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Yoshiharu Gacano, natural do Japão, nascido a 25 de março de 1926, filho de Toyoki Nagano e de Shizuka Nagano, residente no Estado do Pará.

Ivone Teodora Arié Levi, natural da França, nascido a 12 de setembro de 1904, filho de Jacques Cucheron Arié e Sônia Roudiak Arié, residente no Estado de São Paulo.

Yoshinori Taguchi, natural do Japão, nascido a 7 de junho de 1922, filho de Mitzo Taguchi e de Oei

Taguchi, residente no Estado do Paraná.

Zelman Slawka, natural da Polónia, nascido a 6 de setembro de 1923, filho de Chaim Hersz Slawka e de Ajda Golda Slawka, residente no Estado de São Paulo.

Zoltan Geoeze, natural da Hungria, nascido a 10 de dezembro de 1930, filho de Zoltan Geoeze e de Irene Burjan, residente no Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República resolve:

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, n.º IV, da Lei n.º 818, de 18 de setembro de 1949,

Antônio Boenig, natural da Alemanha, nascido a 23 de fevereiro de 1910, filho de Antônio Boenig e de Bertha Boenig, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Agostinho de Aleixo, natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1921, filho de João de Abreu Aleixo e de Maria de Jesus, residente no Estado de São Paulo.

Argentina de Oliveira, natural da Itália, nascido a 6 de fevereiro de 1908, filho de Alfredo Trombelli e de Annunziata Massante Trombelli, residente no Distrito Federal.

Awiezer Rotsztein, natural da Polónia, nascido a 7 de abril de 1913, filho de Majer Rotsztein e de Szeina Rotsztein, residente no Estado do Rio de Janeiro.

André Szenczy, natural da Hungria, nascido a 18 de agosto de 1907, filho de Aladar Szenczy e de Marta Haggenmacher, residente no Distrito Federal.

Antônio Fernandes, natural da Argentina, nascido a 15 de junho de 1908, filho de José Fernandes e de Francisca Fernandes, residente no Estado de São Paulo.

Braná Szechtman, natural da România, nascido a 31 de agosto de 1921, filho de Samné Reinstein e de Clara Reinstein, residente no Estado do Paraná.

Clara Rosenthal, natural da Rússia, nascido a 15 de julho de 1898, filho de Max Mitelman e de Dobrich Mitelman, residente no Distrito Federal.

Enta Lerner, natural da România, nascido a 15 de outubro de 1901, filho de Gheras Gutman e de Gherica Gutman, residente no Distrito Federal.

Esther Caplun, natural de Luxemburgo, nascido a 26 de março de 1931, filho de Josef Herszkwicz e de Anna Leyden van Amstel, residente no Distrito Federal.

Ella Gertrud Busch, natural da Alemanha, nascido a 13 de junho de 1894, filho de Max Georg Wunsch e de Maria Luiza Martha Claus, residente no Estado de Santa Catarina.

Ezio Falzoni, natural da Itália, nascido a 23 de setembro de 1899, filho de Maurélio Falzoni e de Maria Zaniboni, residente no Distrito Federal.

Elisabetta Elsi Cohen, natural da Turquia, nascido a 24 de março de 1888, filho de Giacomo Elsi e de Rosa Molinari Capriati, residente no Distrito Federal.

Frieda Schmidt, natural da Tchecoslováquia, nascido a 24 de outubro de 1908, filho de Hubert Moritz Bohm e de Charlotte Zwienner, residente no Estado de Minas Gerais.

Francisco Ferruccio Colasanti, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1917, filho de Cesare Colasanti e de Maria Apolone Colasanti, residente no Distrito Federal.

Gitla Seyff, natural da Polónia, nascido a 20 de outubro de 1914, filho de Mozesk Farber e de Tauba Farber, residente no Distrito Federal.

Chanina Szyff, natural da Polónia, nascido a 3 de abril de 1913, filho de Abram Szyff e de Szprinka Szyff, residente no Distrito Federal.

Georg Szekely, natural da Hungria, nascido a 6 de julho de 1915, filho de Ferenc Szekely e de Etel Deckner, residente no Estado de São Paulo.

Anna Szekely, natural da Hungria, nascido a 18 de fevereiro de 1920, filho de Heinrich Heil e de Ilona Wagner, residente no Estado de São Paulo.

Hamilcar Reigas, natural da Estónia, nascido a 24 de fevereiro de 1914, filho de August Reigas e Gisela Reigas, residente no Distrito Federal.

Henrique Toenjes, natural da Alemanha, nascido a 8 de maio de 1909, filho de Henrique Toenjes e de Ana Toenges, residente no Estado de Santa Catarina.

Irene Katz, natural da Alemanha, nascida a 23 de janeiro de 1913, filha de Adolf Aaron e de Marta Aaron, residente no Distrito Federal.

Julia Roer, natural da Polónia, nascida a 3 de janeiro de 1911, filha de Hermann Rak e de Rosalie Rak, residente no Estado de São Paulo.

João Nunes Serra, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1900, filho de José Nunes Serra e Margarida Nunes Serra, residente no Estado de Minas Gerais.

José Carlos Rodrigues de Almeida, natural de Portugal, nascido a 29 de novembro de 1920, filho de Furacio Rodrigues de Almeida e Amélia Ventura Rodrigues, residente no Estado de São Paulo.

José Lopes, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1917, filho de José Lopes e de Anunciação de Almeida Lopes, residente no Distrito Federal.

João Gomes Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1898, filho de Antônio Goncalves Ribeiro e de Maria Rosa Luiza, residente no Distrito Federal.

José de Matos, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1904, filho de Eduardo de Matos, e de Eduarda de Matos, residente no Distrito Federal.

Konstantin Tkaczenko, natural da Polónia, nascido a 2 de abril de 1924, filho de Kazimire Tkaczenko, e de Maria Malinowska, residente no Distrito Federal.

Lejbuss Kuperszmitt, natural da Polónia, nascido a 15 de fevereiro de 1923, filho de Jaek Kuperszmitt, e de Sura Kuperszmitt, residente no Distrito Federal.

Leizor Josef Krein, natural da Polónia, nascido a 3 de setembro de 1906, filho de Benjamin Krein e de Mariam Krein, residente no Estado de São Paulo.

Mitsusaburo Aizawa, natural do Japão, nascido a 1 de junho de 1902, filho de Isoburo Aizawa e de Cho Aizawa, residente no Estado de São Paulo.

Meier Schreier, natural da Polónia, nascido a 17 de novembro de 1907, filho de Chaim Schreier e de Braina Schreier, residente no Estado de São Paulo.

Maria Augusta da Graça Mendes, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1927, filha de Tereza Augusta de Magalhães, residente no Distrito Federal.

Moyses Baglidoyan, natural da Síria, nascido a 15 de novembro de 1914, filho de Sarkis Baglidoyan e de Farida Baglidoyan, residente no Estado de São Paulo.

Siranuch Baglidoyan, natural da Turquia, nascido a 15 de janeiro de 1921, filho de Ohanes Arturian e de Maria Arturian, residente no Estado de São Paulo.

Pietro Berri, natural da Itália, nascido a 5 de dezembro de 1910, filho de Giuseppe Berri e de Chlappano Laura, residente no Estado de São Paulo.

Paulino Poveromo, natural da Itália, nascido a 20 de fevereiro de 1900, filho de Domenico Poveromo e de

Paola Beretta, residente no Distrito Federal.

Raul da Costa Silva, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1899, filho de Eduardo da Costa Silva e Andreza Antonio Monteiro, residente no Distrito Federal.

Trajber Abram, natural da Polônia, nascido a 16 de dezembro de 1913, filho de Zelig Trajber e de Chana Hausman, residente no Estado de São Paulo.

Zalman Schidret, natural da Rússia, nascido a 20 de setembro de 1902, filho de Mordko Schildkret e de Raia Schildkret, residente no Distrito Federal.

Szaka Najdycz, natural da Polônia, nascido a 28 de setembro de 1931, filho de Morduch Girsz Najdycz e de Malka Pesla Najdysz, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

COMUTAR:

Usando de atribuição que lhe confere o art. 87, n.º XIX, da Constituição,

Atendendo a que o sentenciado Adão Nunes já cumpriu mais de 1 ano e 7 meses da pena de 9 anos e 4 meses de reclusão a que, além da medida de segurança de 2 anos de internação em colônia agrícola, foi condenado, como incurso no art. 121, combinado com o art. 12, n.º II, e com referência ao art. 44, n.º I, combinado com o art. 46, § 1.º, n.º I, do Código Penal, por decisão do Tribunal do Juri da Comarca de Piauí, confirmada por Acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; a mencionada pena de 9 anos e 4 meses de reclusão para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Armando Chiari Sobrinho já cumpriu parte da pena de 2 anos e 6 meses de reclusão e multa de Cr\$ 600,00, além da medida de segurança de internação, por dois anos, em instituto de trabalho, a que foi condenado, como incurso no art. 155, combinado com o art. 93, n.º I, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 4.ª Vara Criminal da Capital daquele Estado, confirmada por Acórdão do Tribunal de Justiça; a mencionada pena de 2 anos e 6 meses de reclusão para 1 ano.

Atendendo a que o sentenciado Alcirio Belmiro Joviano já cumpriu mais de um terço da pena de 14 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no art. 121, § 2.º, n.º IV, combinado com o art. 48, n.º IV, letra c, do Código Penal, por decisão do Tribunal do Juri da Comarca de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; a mencionada pena de 14 anos de reclusão para 12 anos.

Atendendo a que o sentenciado Alcides Pereira Nunes já cumpriu mais de 5 anos e 5 meses da pena de 13 anos de reclusão, além da medida de segurança consistente em sua internação na Colônia Penal General Daltro Filho durante um ano, a que foi condenado, como incurso no artigo 121 do Código Penal, por Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul que reduziu a pena de 18 anos imposta por decisão do Tribunal do Juri da Comarca de Porto Alegre; a mencionada pena de 13 anos para 10 anos de reclusão.

Atendendo a que o sentenciado Carlito Wallauer já cumpriu mais de um terço da pena de 7 anos e 4 meses de reclusão e multa de Cr\$ 4.000,00, a que, além de internação, pelo prazo de 1 ano, foi condenado, como incurso no art. 157, § 2.º, n.º II, combinado com o art. 25, e no art. 93, inciso II, letra a, todos do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Taquara, confirmada por Acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; a mencionada pena de 7 anos e 4 meses de reclusão para 5 anos.

Atendendo a que o sentenciado Francisco Sabino da Silva já cumpriu parte da pena de 16 anos de reclusão a que foi condenado, em segundo julgamento, como incurso no art. 121, § 1.º do Código Penal, por decisão do Tribunal do Juri da Comarca de Jurema, Estado de Pernambuco; a mencionada pena de 16 anos de reclusão para dez anos.

Atendendo a que o sentenciado Geraldo Lourenço de Oliveira já cumpriu mais de 6 anos e 4 meses da pena de 12 anos de reclusão, para quanto foi comutada a de 14 anos, a que fora condenado, como incurso no art. 121, § 2.º do Código Penal, por decisão do Tribunal do Juri da Comarca de São Paulo, confirmada por Acórdão do Tribunal de Justiça; a mencionada pena de 12 anos de reclusão para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Isaltino Leonel de Medeiros já cumpriu mais de 6 anos e 2 meses da pena de 18 anos de reclusão, a que foi condenado, além da medida de segurança de internação, durante 1 ano, em instituto de trabalho, como incurso nos arts. 121, § 2.º, itens IV e V e 77, combinado com o art. 93, item II, letras a e b, primeira parte do Código Penal, por decisão do Tribunal do Juri da Comarca de Piedade, confirmada por Acórdão do Tribunal de Justiça daquele Estado; a mencionada pena de 18 anos de reclusão para 15 anos.

Atendendo a que o sentenciado Joaquim da Silva já cumpriu mais de dois terços da pena de 1 ano e 3 meses, respectivamente, de detenção e reclusão a que foi condenado, como incurso nos arts. 129 e 129, § 1.º, inciso II, combinado com o art. 51 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Marajal, Estado de Pernambuco; a mencionada pena de 1 ano e 3 meses, respectivamente, de detenção e reclusão para 1 ano.

Atendendo a que o sentenciado José Felix da Silva já cumpriu mais de 6 anos e 7 meses da pena de 12 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 121 do Código Penal, por decisão do Tribunal do Juri da Comarca do Rio Branco, Território Federal do Acre; a mencionada pena de 12 anos para 8 anos de reclusão.

Atendendo a que o sentenciado José Antonio de Assis já cumpriu mais da metade da pena de 17 meses e 15 dias de detenção, a que foi condenado, como incurso nos arts. 121, § 3.º, e 129, § 6.º, combinados com o art. 51, § 1.º, todos do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, confirmada por Acórdão do Tribunal de Alcaldade daquele Estado; a mencionada pena de 17 meses e 15 dias de detenção para 10 meses e 15 dias.

Atendendo a que o sentenciado José Leonardo já cumpriu mais de dois terços das penas no total de 5 anos de reclusão, 1 ano de detenção e multa de Cr\$ 2.500,00, a que foi condenado, como incurso, quatro vezes no art. 155 e um no art. 155, § 2.º do Código Penal, por sentenças dos Juizes de Direito das 6.ª, 4.ª, 14.ª, 9.ª e 13.ª Varas Criminais do Distrito Federal, todas confirmadas por Acórdãos do Tribunal de Justiça, com exceção da primeira que foi reformada por Acórdão do citado Tribunal; as mencionadas penas no total de 5 anos de reclusão e 1 ano de detenção para 4 anos e 6 meses.

Atendendo a que o sentenciado José Dias já cumpriu mais de dois terços da pena de 5 anos e 5 dias de reclusão, multa de Cr\$ 2.000,00, além da medida de segurança de internação em instituto de reeducação, pelo prazo de 2 anos, a que foi condenado, como incurso no art. 155, § 4.º, ns. I e IV do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Santos, Estado de São

Paulo; a mencionada pena de 5 anos e 5 dias de reclusão para 4 anos.

Atendendo a que o sentenciado Manuel Leandro já cumpriu mais de 4 anos e 11 meses da pena de 5 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 121, combinado com os arts. 12, 44, n.º I, e 46, § 1.º, n.º I, do Código Penal, por decisão do Tribunal do Juri do Distrito Federal; a mencionada pena de 5 anos para 4 anos e 11 meses.

Atendendo a que o sentenciado Moacir dos Santos já cumpriu mais de 1 ano e 9 meses da pena de 3 anos de reclusão e multa de Cr\$ 3.000,00 a que foi condenado, como incurso no art. 155, combinado com o art. 45, n.º II, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado de São Paulo;

A mencionada pena de 3 anos de reclusão para 2 anos.

Atendendo a que o sentenciado Sebastião Mendes já cumpriu mais da metade da pena de 4 anos de reclusão e multa de Cr\$ 4.000,00, a que foi condenado como incurso no art. 155, §§ 1.º e 4.º, n.º II do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Canhotinho, Estado de Pernambuco;

A mencionada pena de 4 anos de reclusão para 2 anos.

Atendendo a que o sentenciado Yihoo Wu já cumpriu mais de 2 anos da pena de 3 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no artigo 213, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca da Capital do Estado de São Paulo;

A mencionada pena de 3 anos de reclusão para 2 anos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República resolve:

MANDAR AGRERAR:

Ao respectivo Quadro, de acordo com a letra b do art. 86, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, combinado com a letra c, do art. 29 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, o Coronel da Arma de Infantaria, Juracy Montenegro de Magalhães.

Ao respectivo Quadro, de acordo com a letra h, do art. 86, do Decreto-lei n.º 9.698 de 2 de setembro de 1946, combinado com a letra i, do art. 29, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, o Major da Arma de Infantaria Ubirajara Barbuda Tivy.

EXONERAR:

Das funções de Diretor do Asilo de Inválidos da Pátria, o Coronel da Arma de Cavalaria, Augusto Ribeiro dos Santos.

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar,

Para o Corpo de Graduados Especiais das Ordens, com o grau de "Comendador", o General de Brigada Delfino Trabucchi, do Exército Italiano.

Por necessidade do serviço, Diretor do Asilo de Inválidos da Pátria, o Coronel da Arma de Infantaria Evilásio Gonçalves Villanova.

MANDAR REVERTER:

Ao serviço ativo do Exército, de acordo com o art. 94 do Decreto-lei n.º 9.698 de 2 de setembro de 1946, o Coronel da Arma de Cavalaria, Gashypo Chagas Pereira, visto haver

cessado o motivo por que se achava agregado.

Ao serviço ativo do Exército, de acordo com o art. 94, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, o Coronel da Arma de Infantaria, Juracy Montenegro de Magalhães, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

MINISTERIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1954

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

O Coronel Arthur Levv das funções de Diretor da Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás), por ter sido nomeado para outra Comissão.

NOMEAR:

De acordo com o art. 19, § 1.º, letra "b", da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953,

O Dr. Alfredo de Oliveira Figueiredo para exercer as funções de Diretor da Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República resolve:

DEMITIR:

De acordo com o art. 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 29.261, de 1954, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, Gilson Amorim do cargo da classe A da carreira de Mensageiro, do Quadro III - Parte Suplementar - do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 28.334, de 1951 do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, Valdemar Cardoso Filho amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da função de referência 21 da série funcional de Auxiliar de maquinista da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONSIDERAR APOSENTADO

A partir de 1 de julho de 1950, de 1950, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 22.753, de 1954, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, Giestal de Sousa Matos, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 22 da série funcional de Artífice, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A partir de 1 de fevereiro de 1951, de acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.939, de 1954, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Matias Teixeira no cargo da classe I, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO
DE 1954

O Presidente da República resolve:

CONFERIR ELONTRAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da
Lei n.º 1.711, de 20 de outubro de
1954.

Tendo em vista o que consta do
processo n.º MTIC 179.873-54, do
Departamento de Administração,

A Sebastião Vianna, do cargo da
classe E, da carreira da Escriturário,
do Quadro Permanente do Ministério
do Trabalho, Indústria e Comércio.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 14 da Lei n.º
1.711, de 20 de outubro de 1954,

Tendo em vista o que consta do
processo n.º MTIC 179.873-54 do De-
partamento de Administração,

O Decreto de 25 de fevereiro de
1954, que nomeou Jorge Fonseca para
exercer, interinamente, o cargo da
classe D da carreira de Datilógrafo,
do Quadro Permanente do Ministério
do Trabalho, Indústria e Comércio,
vaga em virtude da opção de Maria
Gertrudes Furtado Ribeiro pela Jus-
tiça do Trabalho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DA GUERRA

— Exposições de Motivos:

PR 57.683-54 — N.º 232, de 21 de setembro de 1954, submetendo à con-
sideração presidencial processo, no qual JOSE LOUREN-
ÇO DOS SANTOS solicita amparo do Estado, em vir-
tude de ter sido julgado incapaz definitivamente para o
serviço do Exército — inválido. "Atenda-se. Em 1 de
outubro de 1954". (Rest. proc. ao M.G. em 4-10-954).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposições de Motivos:

PR 57.439-54 — N.º 40 de 24 de setembro de 1954, submetendo à con-
sideração presidencial processo, no qual sugere a revoga-
ção do Decreto n.º 29.783, de 19-7-951, que alterou ci-
veros dispositivos do Regulamento para execução dos
serviços de radiocomunicações no território nacional.

"Livre-se decreto.

Tendo em vista, porém, os interesses da ex-
ploração e segurança das radiocomunicações em
território nacional, a Comissão Técnica de Rádio,
integrada de todos os seus membros e mais um
representante de cada um dos Ministérios da
Educação e Cultura e da Justiça e Negócios In-
teriores, deverá apresentar, no prazo de noventa
dias, as alterações julgadas convenientes ao Re-
gulamento aprovado pelo Decreto n.º 21.111, de
1 de março de 1932. Em 2 de outubro de 1954".
(Rest. proc. ao M.V.O.P. em 4-10-954).

PR 57.830-54 — N.º 1.271 GM, de 21 de setembro de 1954, submetendo
à consideração presidencial processo, com parecer favo-
rável, no qual o CONSELHO NACIONAL DE PESQUI-
SAS solicita seja mantido à sua disposição durante todo o
prazo em que exercer a função gratificada de Chefe de
Procuraria, ADRIANO PEREIRA DA MOTTA, Contínuo,
classe "E", do Quadro I — Parte Suplementar, do M.V.
O.P.. "Autorizo. Em 30-9-54". (Rest. proc. ao M.V.
O.P. em 4-10-954).

— MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— Exposições de Motivos:

PR 58.000-54 — N.º 1.092-GM, de 30 de setembro de 1954, submetendo
à consideração presidencial processo, com parecer favo-
rável, no qual a Prefeitura do Distrito Federal solicita
sejam postos à sua disposição, até 31 de dezembro de
1954 — Celso Barroso Leite, Darcy Pereira Alves e Luiz
Assumpção Paranhos Velloso. Procuradores do I.A.P.I.
— "Autorizo. Em 1-10-1954" (nos termos propostos
pelo M. T. I. C.).
(Rest. proc. ao M. T. I. C., em 4-10-1954).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposições de Motivos:

PR 57.824-54 — N.º 1.497, de 29 de setembro de 1954, submetendo à con-
sideração presidencial processo, com parecer favorável,
no qual o M.E.C. solicita aprovação das plantas, espe-
cificações e orçamentos para o prosseguimento das obras
de ampliação e reforma da Escola Técnica de Recife,
no Estado de Pernambuco. Aprovado. 1-10-54". (Rest.
proc. ao D.A.S.P. em 4-10-954).

PR 57.825-54 — N.º 1.501, de 29 de setembro de 1954, submetendo à con-
sideração presidencial processo, com parecer favorável, no
qual o Ministério da Saúde solicita aprovação das plan-
tas, especificações e orçamento para as obras de insta-
lação do centro e da rede telefônica interna do Instituto
Oswald Cruz, no Distrito Federal. "Autorizado. 1 de
outubro de 1954". (Rest. proc. ao D.A.S.P. em 4 de
outubro de 1954).

— DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA

— CIRCULARES

PR 57.953-54 — N.º 16, de 30 de setembro de 1954.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa
Excelência que o Senhor Presidente da República, tendo
em vista a necessidade de evitar os casos de recusa de
registro e de registro sob protesto, pelo Tribunal de
Contas, recomenda a mais rigorosa observância de todas
as formalidades essenciais à validade de atos submetidos
ao exame e deliberação daquele Instituto, bem
como dos prazos estabelecidos na legislação para publi-
cação oficial e encaminhamento a registro:

- da contratos administrativos atinentes a
fornecimentos, aquisições, alienações, aluguéis,
transportes e prestação de serviços;
- das ordens e requisições de pagamento;
- das prestações de contas de adiantamen-
tos ou de quaisquer outros processos de tomada
de contas a que estejam sujeitos responsáveis
por bens e valores públicos.

José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil.
Circular expedida aos Ministérios e Órgãos di-
retamente subordinados à P.R.

DEPARTAMENTO ADMINIS- TRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n.º 3.900-54 — Reque-
rimento de Mateus Fernandes da Sil-
va. — Despacho: De acordo com o
parecer da S. Pl. Arquivo-se.

D.S.A. do D.A.S.P., em 29 de se-
tembro de 1954. — Tomás de Vil-
nova M. Lopes, Diretor de Divisão

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 28-9-54

Página 16.050 — Despacho do Di-
retor da Divisão de Seleção. — Onde
se lê: Dia 27-8-54 — Proc. 8.865-54
— leia-se: Proc. 7.865-54. — pági-
na 16.074 — Concurso Oficial Admi-
nistrativo (C. 271). — Leia-se por
omissão: Insc. 262 — Serafina Es-
têves Lima — Insc. 225 — Juvenal
de Andrade Camargo ... 34,5 —
100,00 ...

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

ATO N.º 10, DE 28 DE SETEMBRO
DE 1954

O Presidente do Conselho Nacional
de Aguas e Energia Elétrica, usando
da atribuição que lhe confere o in-
ciso II, art. 1.º, do Decreto-lei nú-
mero 5.573, de 14 de junho de 1943 e
nos termos do item II, art. 3.º, do De-
creto n.º 11.563, de 2 de outubro de
1942,

Considerando que a Companhia de
Carris, Luz e Força do Rio de Janei-
ro, Limitada, em requerimento diri-
gido a este Conselho solicitou fossem
prorrogadas até 30 de novembro do

corrente ano as atuais medidas de ra-
cionamento, tendo em vista a dimi-
nuição da vazão do rio Paraíba e o
esgotamento do reservatório de Lage,
em consequência da estiagem reinan-
te;

Considerando que a Divisão Técnica
e a Comissão de Racionamento ma-
nifestam favoráveis ao pedido de
prorrogação,

Resolve:

Prorrogar até 30 de novembro do
corrente ano a vigência da Resolução
n.º 954, de 3 de abril de 1954, que es-
tabeleceu medidas de racionamento
no sistema da Companhia de Carris,
Luz e Força do Rio de Janeiro, Limi-
tada.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de
1954. — José Pio Borges de Castro,
presidente.

NOTICIÁRIO

Para despacho coletivo, o Presidente da República recebeu ontem, no
Palácio do Catete, como vem fazendo às sextas-feiras, todo o Ministério.

NO CATETE A DIRETORIA DA LIGA DE COMÉRCIO — O Pre-
sidente da Liga de Comércio do Rio de Janeiro, Sr. Artur Martins Sampaio,
em companhia de Diretores dessa entidade de classe, esteve ontem no
Palácio do Catete, em visita de cortesia ao Presidente Café Filho.

O PRESIDENTE CAFÉ FILHO EM VISITA AO TRIBUNAL FE-
DERAL DE RECURSOS — O Tribunal Federal de Recursos recebeu ontem,
a visita do Presidente Café Filho, que se fazia acompanhar do Ministro
da Justiça, Desembargador Seabra Fagundes, e de seu Ajudante de Ordens,
Capitão Geraldo de Queiroz Almeida. O Chefe do Governo foi recebido
pelo Ministro José Tomaz da Cunha Vasconcelos Filho, Presidente do
T.F.R., e pelo Subprocurador-Geral da República, Sr. Alceu Barbedo.
Depois de apresentados ao Chefe do Governo todos os Ministros presentes,
foi servida uma taça de champagne, tendo, nessa oportunidade, o Pre-
sidente do Tribunal feito uma saudação ao Presidente da República.

VISITA DO PRESIDENTE CAFÉ FILHO AO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR — O Presidente Café Filho visitou em seguida o Superior Tribunal Militar. O Chefe do Governo foi recebido pelo Presidente daquele Tribunal, General Gil Francisco Castelo Branco, pelo Vice-Presidente, Almirante Otavio de Medeiros, e pelo Ministro togado Cardoso de Castro. Achavam-se presentes todos os Ministros do Superior Tribunal Militar, outras autoridades da Justiça Militar, funcionários e jornalistas.

NO SUPERIOR TRIBUNAL DO TRABALHO O PRESIDENTE CAFÉ FILHO — O Presidente Café Filho realizou, depois, uma visita de cortesia ao Superior Tribunal do Trabalho, sendo recebido pelo Ministro do Trabalho, Sr. Napoleão Alencastro Guimarães, e pelo Presidente do Tribunal, Ministro Caldeira Neto, que fez a apresentação, ao Presidente da República, dos Ministros que se achavam, todos, presentes.

O PRESIDENTE CAFÉ FILHO ALMOÇA COM OS JORNALISTAS CREDENCIADOS NO PALÁCIO DO CATETE — O Presidente Café Filho distinguiu, ontem, os jornalistas credenciados junto à Sala de Imprensa no Palácio do Catete e que representam a imprensa vespertina, oferecendo-lhes um almoço. A reunião decorreu num ambiente de cordialidade, colocando-se o Chefe do Governo, durante a mesma, em estreito contacto com o pensamento dos nossos repórteres.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Reconhecidas as seguintes dividas e encaminhados os respectivos processos à Divisão do Orçamento para relacionamento

Em 25 de setembro de 1954

Ranulpho Botelho da Rocha, Guarda, referência 22, da Penitenciária Central do D. F. — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). — Processo n.º 878-53.

Oswaldo da Rocha Oliveira, Guarda, referência 21, da Penitenciária Central do D. F. — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). — Processo número 6.675-53.

Em 27 de setembro de 1954

Arnaldo da Rocha Medrado, 1.º sargento músico da Polícia Militar do D. F. — Cr\$ 6.873,80 (seis mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta centavos). — Processo número 30.913-53.

Salomão Torquato do Nascimento, 3.º sargento reformado da Polícia Militar do D. F. — Cr\$ 8.886,30 (oito mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos). — Processo n.º 23.896-53.

Orlando de Oliveira, Guarda, referência 19, da Colônia Penal, Cândido Mendes — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). — Processo número 6.941-53.

Orlando Baptista da Silva, 1.º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Cr\$ 41.998,70 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos). — Processo n.º 4.078-43.

José Cardoso da Silva, 1.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Cr\$ 5.864,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos). — Processo número 38.986-44.

Em 27 de setembro de 1954

Pagamento solicitado ao Tribunal de contas

Sirceli Alberto — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), proveniente do fornecimento da mão de obra especializada necessária à execução dos ser-

viços de limpeza dos terrenos, escavações para fundações, fundações de concreto ciclópico reaterro entre baldramas, lages de impermeabilização, alvenarias internas e externas e lages de concreto armado no pavilhão de pesca e na residência do telegrafista da Colônia Penal Cândido Mendes — Processo n.º 2.174-54.

Pagamentos solicitados à Diretoria da Despesa Pública

Em 27 de setembro de 1954

José Gabriel de Lemos Brito, Presidente do Conselho Penitenciário pádrão P — Cr\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros). — Processo n.º 40.923-53.

Henrique Rodrigues Moreira, Guarda sanitário, referência 17, do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros). — Processo n.º 14.622-48.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

AVISO N.º 679, D4/C, EM 29 DE SETEMBRO DE 1954

Em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Presidente da República recomendando a fiel observância das disposições constantes da Lei n.º 13 de abril de 1950, referente ao uso de carros oficiais, e do Decreto n.º 28.425, de 27-7-50, que regulamentou a citada Lei.

PORTARIA N.º 552-A, DE 20 DE AGOSTO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acordo com a Portaria n.º 345, de 25 de agosto de 1953, alterada pela Portaria n.º 116, de 23 de fevereiro de 1954, resolve conceder a Medalha do Pacificador aos seguintes oficiais de Marinha:

Vice-Almirante Iracindo Carvalhaes Pinheiro e Capitão de Corveta Henrique de Mendonça Kusel.

PORTARIA N.º 642, DE 30 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve tornar insubsistente, na parte referente à Inspeção de Tiro, a Portaria n.º 155, de 9 de março

de 1954, que criou insígnias de comando para diversos órgãos deste Ministério.

Alberto Germano de Souza, cabo reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Cr\$ 5.242,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). — Processo número 9.800-40.

Valmor Borges Bitencourt, Artífice do extinto Território Federal de Iguaçu — Cr\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte cruzeiros). — Processo 26.663-50.

Vitor Gamarra, Guarda, referência 19 do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte cruzeiros). — Processo 37.480-48.

José Braga, Guarda Noturno, referência 18, da Escola Agrícola Artur Bernardes — Cr\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros). — Processo 37.596-53.

Manuel Eugênio Raulino, Promotor Público da Comarca de Xapuri, no Território do Acre — Cr\$ 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta cruzeiros). — Processo 20.557-50.

José Antônio Régio de Oliveira, disponível do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 19.390,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa cruzeiros). — Processo n.º 5.428-51.

Florianio Viegas Machado, Guarda Territorial referência 19, do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte cruzeiros). — Processo número 45.816-51.

José Gomes Ribeiro Sobrinho, Major Reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Cr\$ 32.381,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e um cruzeiros). — Processo n.º 4.732-49.

Florentino Antônio de Oliveira, cabo de esquadrão reformado da Polícia Militar do D. F. — Cr\$ 1.954,40 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos). — Processo n.º 29.476-47.

Floreiano Viegas Machado disponível do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros). — Processo n.º 45.816-51.

José Antônio Régio de Oliveira, disponível do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos cruzeiros). — Processo n.º 5.428-51.

de 1954, que criou insígnias de comando para diversos órgãos deste Ministério.

PORTARIA N.º 643, DE 1 DE OUTUBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve, de acordo com parecer do Estado-Maior do Exército e aprovando proposta da Diretoria Geral do Serviço Militar, considerar revogada na 6.ª Região Militar, para o ano de 1954, a vigência da Portaria n.º 272, de 30 de junho de 1953.

Requerimentos:

Dia 22 de setembro de 1954

João Ezequiel da Silva, Subtenente reformado, solicitando contagem de tempo de serviço. — Seja apostilado na provisão de reforma do requerente, mais 1 (um) ano equivalente ao dobro da licença prêmio não gozada e referente ao período da segunda praça em que ultrapassou o decênio. — 2. A DGS, para os fins devidos. (F. número 15.192-54).

Dia 23 de setembro de 1954

Atílio Dextro, 2.º Sargento da Reserva, solicitando nomeação no posto de 2.º Tenente R/2. — Indeferido, por

não satisfazer o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1952, alterado pela Lei n.º 1.610, de 9 de junho de 1952. (F. 14.987-54).

Dia 25 de setembro de 1954

Guilherme de Lara Tupper, Coronel de Infantaria, solicitando transferência para a reserva remunerada. — Indeferido. O requerente não satisfaz as condições exigidas pela Lei número 1.267-50 e Decreto n.º 29.548-51. — 2. Requerer com amparo na Lei número 616-49, querendo. (F. número 12.377-54).

Antônio de Araújo Linhares, Major R/1, solicitando contagem de tempo de serviço público civil para fins do disposto no art. 53 do CVVM. — Indeferido, nos termos do Parecer número 114, de 19 de abril de 1954, do Consultor Jurídico do Ministério da Guerra. (F. 2.946-54).

Gilberto Godinho de Arroz Nobre, Major de Infantaria, solicitando cancelamento de punições. — Deferido, em das informações. (F. n.º 15.903-54).

Francisco de Assis de Oliveira Maranhão, Major IE, solicitando seja considerado ato meritório, quando foi acidentado em serviço. — Faça-se constar nos assentamentos do interessado, como ato meritório, evidenciado estoicismo e em elevado grau o sentimento do dever, seu procedimento por ocasião do desastre de que foi vítima em 23 de dezembro de 1943, quando a serviço de sua unidade. (F. número 9.658-54).

Hernani Azevedo Henning, Capitão, solicitando pazamento, por exercícios finais, de gratificação de tempo de serviço, correspondente ao período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1952. — Indeferido, visto já não ter o pedido amparo legal, na forma do Parecer n.º 406-T, de 11 de maio de 1954 da Consultoria Geral da República. Decreto n.º 35.653, de 15 de junho de 1954 e informação do SGMG. (F. 12.406-54).

Silvino Monteiro de Souza, Capitão Veterinário, solicitando cancelamento de punição. — Deferido, em virtude das informações. — 2. Torne-se extensivo. (F. 12.802-54).

Arlindo Saltiel, Capitão R/1, solicitando seu aproveitamento no Magistério do Exército. — Indeferido, visto com não exerce, nem jamais exerceu a função de professor no magistério militar não satisfazendo assim os requisitos da Portaria n.º 47, de 22 de janeiro de 1954, que mandou abrir concurso de títulos para preenchimento de vagas no magistério, em caráter efetivo. (F. 20.316-54).

Lamartine Vitral Joppert, Capitão IE, solicitando certidões. — Arquivado. O interessado declarou não mais necessitar das certidões pedidas. (F. 24.365-51).

José Augusto dos Santos, Capitão R/1, solicitando seja tornado insubsistente o Decreto de seu licenciamento do servi. o ativo do Exército e inclusão no QAO. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F. 12.268-52).

Francisco Coelho Fontenelle, 1.º Tenente QAO, solicitando cancelamento de punições. — Deferido, em face das informações. (F. 18.285-54).

Mendelssohn Gonçalves Moreira, Primeiro-Tenente QAO, solicitando reconsideração de ato que o privou do recebimento de adicional de 15%. — Indeferido, em face do disposto no Aviso n.º 439, de 16-5-53, que revogou o de n.º 59 de 21 de janeiro de 1953. (F. 9.921-54).

Antônio Henrique Osório de Noronha, 1.º Tenente, solicitando reconsideração de ato sobre pagamento de ajuda de custo. — Manutenção do despacho anterior, de acordo com a informação da SGMG (Doc. 5.765-D1, de 20 de novembro de 1950), por isso que a pretensão não tem amparo legal. (F. 17.867-50).

Athayde Bispo dos Santos, 1.º Tenente QAO, solicitando transferência para reserva remunerada. — Indeferido. O requerente não satisfaz as con-

gências da letra "b" do art. 57. do Decreto-lei n.º 3.940-41, para ser transferido para a reserva. (F. 6 534-54).
Arthur Velloso Totta, 1.º Tenente QAO., solicitando transferência para a reserva remunerada. — Arquivar-se, por não mais desejar ser transferido para a reserva, conforme o requerimento posterior. (F. ns. 8.393 e 15.860-54).

Bento Trindade da Fonseca, 2.º Tenente QAO., solicitando cancelamento de punição. — Deferido, em face das informações. (F. 15.839-54).

Emílio Pereira Barbosa, 2.º Tenente

QAO., solicitando seja a sua promoção ao atual posto, contada a partir de 25 de setembro de 1953, em ressarcimento de preterição. — Deferido, de acordo com o parecer da CP/QAO. — 2.º A CP/QAO., para outras providências. (F. 15.850-53).

Benedito de Souza Batalha, 2.º Tenente QAO., solicitando reconsideração de despacho anterior sobre sua inclusão no QAO., ou que seja tornado insubsistente o decreto que o agregou. — Arquivar-se, de acordo com o parecer da CP/QAO., por falta de amparo legal. (F. 15.864-54).

MINISTERIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1954

Processos despachados pelo Senhor Diretor Geral com delegação de poderes, em virtude da portaria número 650, de 1-9-54. (D. O. 3-9-54).

Processo

S. C. 132.000-54 — Primo Stocco — Indeferido, por falta de amparo legal, visto que o claro pretendido estava associado a vaga a ser provida por transferência, aliás, já processada. Ao Serviço do Pessoal.

Dia 30 de setembro de 1954

S. C. 214.717-54 — Anderson Oscar Mascarenhas — Deferido.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1954

Processos:

SC. 236.908-53 — Instituto de Apoiamento e Fomento dos Industriários. — Dou provimento ao recurso de fls. 61 a 65, de acordo com os pareceres do Serviço do Patrimônio da União e da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Publique-se, juntamente com os pareceres de fls. 68 e 70 verso, e, após, restitua-se o processo ao Serviço do Patrimônio da União.

Os pareceres a que se refere o despacho supra são dos teores seguintes:

Determinava o art. 26 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1911, vigente à época, que "efetuada a transação", o adquirente, exibindo os documentos comprobatórios, requeresse, no prazo de 60 dias, que para o seu nome fossem transferidas as obrigações do vendedor, sob pena de ficar sujeito à multa de 1% sobre a importância para a título de laudêmio, por mês ou fração de demora.

O despacho de fls. 50, confirmado pelo da fls. 57, impôs ao requerente a multa prevista no mencionado art. 26 do Decreto-lei n.º 3.438, visto que, como consta de fls. 13 a 18, a escritura fôra lavrada em 30 de dezembro de 1914, e a transferência somente foi requerida em 10 de maio de 1955.

Aumentando que o prazo para o pedido de transferência das obrigações não deve ser contado da data da lavratura da escritura, porém, da transcrição do Registro de Imóveis o Instituto de Apoiamento e Fomento dos Industriários, recorre para a Direção Geral da Fazenda Nacional da decisão proferida neste Serviço.

A vista do disposto na nova lei vigente, sobre cobrança de multa por falta de pedido de transferência dentro do prazo estipulado, a partir da data da transcrição no Registro de Imóveis, creio que deve ser entendida a locução "efetuada a transação" abrangendo não somente o contrato bilateral, como também a consequente transcrição, pois, pelo direito privado brasileiro, adquire-se a propriedade imóvel pela transcrição.

Antes dela, o transmitente continuava a ser havido para terceiros como dono do imóvel e responsável pelo seus encargos.

Assim evitada a controvérsia entre os dispositivos da lei antiga e da atual, no sentido de harmonizá-los, sou de parecer que o recurso contra ato de meu antecessor, merece provimento.

A consideração do Senhor Diretor Geral.

Em carimbo: Serviço do Patrimônio da União — 3 de março de 1954. — Jesuino Ramos, Diretor.

Também a Procuradoria Geral opinava no sentido do provimento do recurso.

Embora diferentes na expressão literal, devem ser entendidas da maneira idêntica à disposição da Decreto-lei n.º 3.438, de 1911, e a do Decreto-lei n.º 9.760, de 1946: o prazo para o adquirente do imóvel enfiteutico se conta da data da transcrição no registro de imóveis, que nos termos da lei civil é a da aquisição da propriedade imobiliária (Código Civil, art. 530 — I e 531).

Restitua-se à Diretoria Geral. Em carimbo: P.G.F.P., 26-9-54. — Pedro Teixeira Soares Junior, Procurador Geral.

Dia 28 de setembro de 1954

S. C. 56.286-54 — Antônio Rodrigues Dias. — Face às informações prestadas pela D.D.P., arquivar-se o processo.

Dia 28 de setembro de 1954

Processos:

S. C. 104.793-48 — Companhia Swift do Brasil S. A. — Os argumentos apresentados pela Recorrente não procedem. Pelo seu conteúdo, eles não tem, nem podem ter, força compulsiva, — pelas provas oferecidas —, capaz de incorporar terrenos de marinha ao patrimônio da entidade particular. Não possui, por outro lado, a Companhia Swift do Brasil S. A., pelas mesmas razões já aduzidas ao processo, o direito que pretende reivindicar, sem que, antes regularize sua situação perante a União Federal.

2. Ao tempo da petição de fls. 47 a 49 já existia doutrina tradicionalmente consagrada no Direito Público segundo a qual a União tem o pleno domínio das terras de marinha não aforadas e o direito das aforadas, cuja inteligência se tem mantido pela conservação da norma relativa ao do-

mínio federal sobre os terrenos de marinha, sem exceção alguma.

3. Consequentemente, não pode a Suplicante, por carência de fundamento legal, invocar, a seu favor, o domínio pleno, pela posse "mansa e pacífica", sob presunção *jure et jure*, uma vez que

"A lei, a doutrina e a jurisprudência sobre os terrenos de marinha têm um caráter de generalidade, indispensável aos inequívocos direitos da União. É um todo que não se pode fracionar com a acolhida de reclamações, aliás, infundadas, que diversos municípios do litoral, à semelhança do que agora faz o Rio Grande, vêm apresentando ao Governo Federal. O reconhecimento desses pretensos direitos, contra os quais se insurge a própria segurança nacional, subverteria o que se conseguiu assentar em definitivo quanto ao direito de propriedade da União" (Despacho do Ministro da Fazenda, aprovado pelo Presidente da República — D. O. de 17 de junho de 1938 — Pág. 12.009).

4. Nessas condições, e de acordo com o que consta do processo, nego provimento ao recurso de fls. 47 a 49. Publicado, restitua-se ao Serviço do Patrimônio da União.

S. C. 190.739-54 — Carlindo Soares Quintão. — No presente processo, Carlindo Soares Quintão — ex-Coletor Federal em Tombos, Estado de Minas Gerais, requer, para defesa de direitos em Juízo, certidões de peças do processo administrativo a que respondeu, fichado neste Ministério sob n.º 198.588-51.

2. Tem sido entendido, pacificamente, que as peças de processos administrativos, das quais se concedem certidões, são apenas os despachos definitivos e as informações ou pareceres que lhes serviram de fundamento.

3. Também é pacífico entendimento, dado que a lei ordinária ainda não disciplinou o direito de certidão, que cabe à administração ajuizar da conveniência, possibilidade ou legalidade do atendimento dos pedidos que lhe são apresentados.

4. O interessado, na petição de fls. 1, requer certidão de todas as principais peças do processo, desde a portaria de constituição da Comissão de Inquérito ao decreto de demissão, inclusive da própria defesa.

5. Se as certidões se destinam, como alega, à defesa de direitos perante o Poder Judiciário, a denegação das mesmas não acarretará ao requerente nenhum prejuízo, uma vez que, na forma da Lei n.º 94, de 16 de setembro de 1947, nas causas em que forem interessados a União, os Estados ou Municípios, poderão os Juízos da Fazenda Pública requisitar os processos administrativos, relacionados com ato ou fato submetido àquele Poder.

6. Assim sendo, e concordando com o pronunciamento do Serviço do Pessoal, deixo de autorizar o fornecimento das certidões.

7. Publicado, arquivar-se.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 27 de setembro de 1954.

Página n.º 15 994 na 3.ª coluna — Onde se lê: ... No processo número 189.731-54, da Lei n.º 0.510. Leia-se: ... da Lei n.º 1.050 ...

Onde se lê: ... No processo número 212.180-54. Litalton Guanaes Gomes ... — Leia-se: ... Litalton Guanaes Gomes ...

Página n.º 15 995 na 1.ª coluna — Onde se lê: ... No processo número 57.513-52, se verifica ... — Leia-se: ... se verificou ...

Onde se lê: ... a D. A. F. e São Paulo ... — Leia-se: ... a D.F. em São Paulo ...

Diário Oficial de 28 de setembro de 1954 — Página n.º 16.060, na 2.ª coluna:

Onde se lê: ... No processo número 73.370-54. — Companhia Nacional de Estamparia ... — Leia-se: ... Companhia Nacional de Estamparia ...

Onde se lê: ... No processo número 73.370-54. a própria RSSP ... — Leia-se: ... a própria R.F.S.P. ...

Onde se lê: ... D.G.F. ... — Leia-se: ... D.G.F.N. ...

Onde se lê: ... de 9-7-1923 ... — Leia-se: ... de 9-7-1953 ...

Onde se lê: ... Decreto n.º 20.910 de 6 de janeiro de 1932, mere 20.910 de 6 de janeiro de 1932, transcritas as fls. 10 verso ... — Leia-se: ... Decreto n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932, transcrito as fls. 1 verso ...

Onde se lê: ... à deliberação do Sr. Diretor Geral ... — Leia-se: ... a consideração do Sr. Diretor ...

Onde se lê: ... No processo número 190.009-54, da lei n.º 1.11 ... — Leia-se: ... da Lei n.º 1.711 ...

Onde se lê: ... S.C. 16.09-54 ... — Leia-se: ... S.C. 167.079-54 ...

Na 3.ª coluna

Onde se lê: ... No processo número 209.109-54, da Lei n.º 1.11 ... — Leia-se: ... da Lei n.º 1.711 ...

Onde se lê: ... No processo número 290.817-54. Artur Ehalt ... — Leia-se: ... Arthur Ehalt ...

Onde se lê: ... No processo número 203.940-50. Custódio Carlos de Araújo Cavaco ... — Leia-se: ... Custódio Carlos de Araújo Cavaco ...

Onde se lê: ... No processo número 106.978-54. Eymar Yvete Carneiro da Cunha ... — Leia-se: ... Eymar Yvete Carneiro da Cunha ...

Na 4.ª coluna

Onde se lê: ... No processo número 106.984-54. Eládio Bros Carvalho ... — Leia-se: ... Eládio Bros Carvalho ...

PORTARIA N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 1954

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de Processo n.º 177.080-54, resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.11, de 28 de outubro de 1952, Brasília, Galvão, ocupante do cargo da classe O da carreira de Contador do Quadro Suplementar, da Contadoria Geral da República para a Divisão do Imposto de Renda e Delegacias, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da exoração de André Soares L'al. — Raymundo Brígido Borba, Diretor Geral.

Recebedoria do Distrito Federal

Processo n.º 291.635-53.

A Companhia de Importações, Industrial e Construtora, com sede nesta Capital, a fim de passar recibos de importâncias que recebe como "sinal" de mercadorias que vende, consultou se está sujeito a selo proporcional ou a selo simples um recibo assim redigido:

"Recebi do Sr. X, a importância de Cr\$ 100.000,00 por conta do pedido de tal mercadoria".

2. Esclarece o consulente que, se a transação se concluir depois de 30 dias, será emitida duplicata no valor restante da mercadoria.

3. Conforme se verifica do modelo apresentado, trata-se de pagamento feito por conta de mercadoria e entregar, representando, por consequente, um "recibo de sinal", papel expressamente taxado com selo proporcional, nos termos do art. 83 da Tabela da vigente Lei do Selo.

4. A respeito, tem farta a jurisprudência firmada pelo 1.º C. C., no

sentido de que o imposto, em casos, deve ser proporcional, calculando-se o tributo sobre o valor do sinal.

5. Responda-se nesse sentido, dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso para o 1.º C. C., no prazo de vinte (20) dias.

6. A S. P. A. para os devidos fins.

R. D. F., em 13 de julho de 1954. — *Janserico de Assis, Diretor.*

Processo n.º 233.850-53 — Tabela do 23.º Ofício de Notas:

O tabelião não disse em que consiste a sua dívida, se é que a tem. Ao contrário, limitou-se a remeter uma cópia de escritura, indagando qual o selo devido sobre a mesma.

2. Nestas condições, deixo de tomar conhecimento da consulta, sem prejuízo, porém, de ação futura, da parte da Fazenda Nacional.

3. Lê-se ciência, publique-se e, a seguir, archive-se o processo.

R. D. F., em 13 de julho de 1954. — *Janserico de Assis, Diretor.*

Processo n.º 300.171-53 — Tabela do 23.º Ofício de Notas:

O tabelião não disse em que consiste a sua dívida, se é que a tem. Ao contrário, limitou-se a remeter uma cópia de escritura, indagando qual o selo devido sobre a mesma.

2. Nestas condições, deixo de tomar conhecimento da consulta, sem prejuízo, porém, de ação futura, da parte da Fazenda Nacional.

3. Dê-se ciência, publique-se e, a seguir, archive-se o processo.

R. D. F., em 13 de julho de 1954. — *Janserico de Assis, Diretor.*

Processo n.º 59.731-54:

A Companhia Brasileira de Petróleo "Gulif", com escritório nesta Capital, consulta sobre a incidência do imposto do Selo nas operações que especifica, realizadas com entidades do exterior.

2. Esclarece a consultante, que, não possuindo disponibilidade em dólares nem no exterior nem no Brasil, telegrafou a uma sua acionista nos EE. UU. da América do Norte, solicitando-lhe que pusesse à sua disposição, em Banco Norte-Americano, para crédito do Banco do Brasil e a ordem da consultante, as quantias de US\$ 750.000,00 e US\$ 600.000,00, respectivamente, para reposição futura na mesma espécie e local.

3. Diz ainda a requerente, que, como a operação aparentasse a realização de um empréstimo que lhe estaria sendo concedido em moeda estrangeira, pela entidade do exterior, e na impossibilidade de formular consulta prévia, por escrito, sobre a incidência ou não do imposto do selo, pagou o tributo correspondente, vindo agora, entretanto, consultar o seguinte:

1.º) A troca de telegramas tal como foi acima descrita caracteriza um contrato de empréstimo?

2.º) Tendo sido regularmente pago o selo sobre a operação de câmbio é devido novo selo pela operação de empréstimo?

3.º) Em caso afirmativo, qual o documento sujeito a selo, o contrato epistolar ou os lançamentos?

4.º) Tendo sido regularmente pago o imposto do selo sobre a operação cambial e devido algum imposto no correspondente lançamento contábil a crédito da entidade do exterior?

4. Das cópias dos cabogramas trocados entre a consultante e a sociedade no exterior, verifica-se que aquela solicitou a esta, e dela obteve, as quantias de 600 mil dólares e 750 mil dólares, respectivamente, as quais foram depositadas em Banco dos EE. UU., para lhe serem pagas pelo Banco do Brasil, nesta Capital, e cuja reposição foi logo ajustada para ser feita nos prazos de nove, doze e quinze meses.

5. Não há dúvida de que a operação caracteriza um empréstimo, constituindo a correspondência trocada sobre o assunto o contrato.

PROCESSO N.º 59.731-54

Contrato respectivo, como tal sujeito ao selo do art. 49, da Tabela, da C.L.I.S., aprovada pelo Decreto n.º 32.392, de 9-3-53.

6. Relativamente à operação de câmbio, ato distinto do de empréstimo e posterior a celebração do respectivo ajuste, incide no selo correspondente à mesma operação, independente do que é devido pelo empréstimo. O imposto, pois, é devido tanto no empréstimo como na operação cambial.

7. Quanto ao lançamento de crédito, na escrita da consultante, a favor da entidade sediada no estrangeiro, que estaria sujeito ao selo do art. 82 da referida Tabela, acha-se, porém, isento do tributo, em face do que preceituam as letras b e c, da Nota 1.ª, do mesmo artigo.

8. Responda-se nesse sentido, dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso para o 1.º C. C., no prazo de vinte (20) dias.

9. Desta decisão recorre *ex-officio* para o mesmo Conselho.

10. A S. P. A. para os devidos fins.

R. D. F., em 13 de julho de 1954. — *Janserico de Assis, Diretor.*

PROCESSO N.º 73.720-54

Scaler & Irmão, firma estabelecida nesta Capital com oficina de lapidação de diamantes, consulta se está sujeita a imposto de consumo, esclarecendo que exerce a sua atividade exclusivamente com mercaderia de propriedade de terceiros, lapidando-a unicamente e cobrando destes somente a mão de obra.

2. A consulta admite duas hipóteses: a lapidação feita para comerciante registrado e a encomendada diretamente por consumidor ou comerciante não registrado.

3. Em qualquer dos casos há incidência, conforme já esclareceu esta Recebedoria em consultas análogas (processos ns. 78.404-45, 87.778-45 e 1.º 148-45, publicados nos D. O. de 4-10, 9-10 e 3-9, tudo de 1945, respectivamente, sendo que:

a) na lapidação feita para comerciante registrado, o imposto será de 6% sobre o valor total da obra, excluído o das pedras; e

b) na lapidação feita para consumidor ou comerciante não registrado é devido o imposto de 12% sobre o valor total da obra, inclusive o das pedras.

4. Responda-se, pois, nesse sentido.

5. Dê-se ciência e publique-se, ficando assegurado à consultante o direito de recurso para a D.R.I., no prazo de vinte (20) dias, na forma da lei.

6. A S.P.A. para os devidos fins. R.D.F., em 13 de julho de 1954. — *Janserico de Assis, Diretor.*

PROCESSO N.º 112-790-54

A firma Electra Rádios Ltda. estabelecida nesta Capital, dizendo pretender fabricar instrumentos de medições elétricas, também chamados "analisadores" ou "multitesters" destinados a efetuar medições de voltagens em corrente contínua ou alternada, miliampéris, ohms e decibels tendo como finalidade a localização de defeitos em todo aparelho elétrico e de rádio, consulta se tais aparelhos incidem no imposto de consumo.

2. Responda-se que os aparelhos indicados, como medidores que são, encontram incidência na alínea I, da Tabela "A", da C. L. I. C. (Decreto n.º 26.149, de 5-1-49).

3. Dê-se ciência e publique-se assegurado a consultante o direito de recurso para a D.R.I., no prazo de vinte (20) dias, na forma da legislação vigente.

4. A S.P.A. para os devidos fins. R.D.F., em 13 de julho de 1954. — *Janserico de Assis, Diretor.*

PROCESSO N.º 58.637-54

Tabelião do 23.º Ofício de Notas. O tabelião não disse em que consiste a sua dívida, se é que a tem. Ao contrário, limitou-se a remeter uma cópia de escritura indagando qual o selo devido sobre a mesma.

2. Nestas condições, deixo de tomar conhecimento da consulta, sem prejuízo, porém, de ação futura, da parte da Fazenda Nacional.

3. Dê-se ciência, publique-se e a seguir, archive-se o processo.

R. D. F., em 13 de julho de 1954. — *Janserico de Assis, Diretor.*

PROCESSO N.º 236.062-53

Tabelião do 23.º Ofício de Notas

O tabelião não disse em que consiste a sua dívida, se é que a tem. Ao contrário, limitou-se a remeter uma cópia de escritura, indagando qual o selo devido sobre a mesma.

2. Nestas condições deixo de tomar conhecimento da consulta, sem prejuízo, porém, de ação futura, da parte da Fazenda Nacional.

3. Dê-se ciência, publique-se e a seguir, archive-se o processo.

R. D. F., em 13 de julho de 1954. — *Janserico de Assis, Diretor.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO MINISTRO

Dia 11 de setembro

N.º 5.242-54 — Maria Alzerina de Alencar Guimarães, Telegrafista classe "G", solicita transferência para o Ministério da Fazenda. — "Em face da informação do D.C.T., indefiro o pedido".

N.º 27.625-54 — Alzira Barreiro, alegando possuir diploma da Escola de Aperfeiçoamento do D.C.T., solicita nomeação. — "Indefido, por falta de amparo legal".

N.º 31.681-54 — João Aleixo Guedes, recorre da decisão do Lloyd Brasileiro que indeferiu pagamento de salário família a que se julga com di-

reito. — "Indefiro a petição de fls. 4, por falta de amparo legal".

Dia 25 de setembro

N.º 37.520-54 — Ely Batista, solicita certidão do processo relativo à instalação de alto-falante na E.F. Leopoldina, conforme requereu. — "Declaro o fim da certidão e indique as peças do processo a serem certificadas".

N.º 5.244-54 — José Maria da Silva, Guarda-Fios, classe "H", solicitando transferência de carreira. — "Indefido, visto que a carreira de Menageiro integra a Parte Suplementar do Quadro III deste Ministério, na qual não se admite outra modalidade de provimento que não seja a promoção".

N.º 12.832-54 — Aristoteles Peixoto da Rocha, Telegrafista classe "F", solicita transferência para cargo de

igual denominação, da Parte Permanente do Quadro III. — "Indefiro o pedido, visto se poder haver transferência para cargo de igual vencimento ou remuneração, de acordo com o art. 54 da Lei n.º 1.711, de 8-10-52".

N.º 25.246-54 — Manoel Emílio de Macedo, Agente, referência 21 da E.F.C.E., recorre do ato da mesa Estrada que indeferiu pedido de cancelamento de punição. — "Dou provimento ao recurso, para mandar cancelar a punição".

N.º 38.662-54 — Estefânio Carlos de Almeida Saldanha e outros solicitam reajustamento de salário, invocando o art. 4º, do Decreto-lei n.º 219-38. — "Indefido, por falta de amparo legal".

N.º 36.474-54 — José Martins Ferreira, servidor do Lloyd Brasileiro, solicita certidão de tempo de serviço. — "Dirija-se, querendo, ao Governo do Estado do Pará".

N.º 40.569-54 — Sebastião Gonçalves Cavalcanti, solicitando dispensa da função de Agrônomo do DNOCS. — "Deferido".

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Na Portaria que admitiu Eunice Magdaena Santana Alves, para exercer, em caráter provisório a função de Escrevente Dactilógrafo, referência 19, da T.U.M. — "O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado aos funcionários para todos os efeitos, exceto do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954".

D.P.V., em 10 de setembro de 1954. — *Cleó Alvarinho Pinto, Diretor.*

Na Portaria que admitiu Eurídice Loureiro Soares, para exercer, em caráter provisório, a função de Escrevente Dactilógrafo, referência 19 da T.U.M., foi anexada idêntica apostila, pelo mesmo Diretor.

(Proc. 39.084-54).

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 855 — DE 28 — DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Governo do Estado de Minas, concessionário do porto de Maceio, nos Ofícios ns. 42-43-53 e 71-23-53, respectivamente, de 3 de junho e 9 de outubro de 1953, e de acordo com os pareceres do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais nos Ofícios ns. 2.959, de 14 de julho de 1953 e 999, de 25 de março último e do Conselho Nacional do Petróleo no de n.º 5.659, de 27 de junho deste ano, resolve:

I — aprovar, em substituição aos que o foram pela Portaria n.º 663, de 8 de outubro de 1952, o novo projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 11.920.000,00 (onze milhões novecentos e vinte mil cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a instalação de um parque de combustíveis líquidos no porto de Maceio, naquele Estado, da "Atlantic Refining Company of Brazil".

II — declarar que as despesas respectivas, até o limite do orçamento, sejam custeadas pela Atlantic Refining Company, of Brazil, ficando as obras incorporadas ao acervo do porto de Maceio, cuja administração levará à conta de crédito daquela Companhia o valor de 50% das taxas devidas pelas mercadorias descarregadas para a instalação em causa, até a amortização completa da dívida, na forma prevista na minuta de contrato aprovada pela citada Portaria n.º 663.

III — autorizar o concessionário a efetuar as alterações, abaixo discriminadas, a serem introduzidas na citada minuta do termo de contrato a ser celebrado entre a Administração

do Porto de Maceió e a "Atlantic Refining Company of Brazil", para realização das obras de que trata esta portaria:

a) em vez de "óleos combustíveis a granel", citar "produtos de petróleo a granel" (preâmbulo do termo);

b) em vez de "em qualquer período de um ano durante a vigência citar "em qualquer período de um ano durante a vigência deste contrato" (parte final da cláusula X);

c) em vez de "venham a contratar a execução e uso de instalações para movimentar e armazenar combustíveis líquidos. Caso tais contratos apresentem vantagens para outros interessados" citar "venham a contratar a execução e uso de instalações para movimentar e armazenar produtos de petróleo a granel. Caso tais contratos apresentem maiores vantagens para outros interessados" (parte final do parágrafo 2.º da cláusula XII);

d) em vez de "por forma a que o produto de petróleo a granel de que trata este contrato possa ser bombeado" citar "por forma a que os produtos de petróleo a granel de que trata este contrato possam ser bombeados". (1.º da cláusula XVII).

(N.º 23.827 — 30-9-54 — Cr\$ 204,00).

PORTARIA N.º 858 — DE 30
DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Aparecida Limi-

tada, concessionária pelo Decreto número 32.835, de 22 de maio de 1953, de uma estação de ondas curtas na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 599, de 17 de setembro de 1954,

Resolve aprovar as plantas e especificações técnicas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, do transmissor tipo HOZ 20.112-71, de 7,5 kw, ondas curtas, de fabricação da Indústria Brasileira de Eletricidade S.A., que a Rádio Aparecida Limitada deverá instalar em sua estação na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, em substituição ao de fabricação da Sociedade Técnica Paulista, cujas plantas, especificações técnicas e orçamento foram aprovados pela Portaria n.º 553, de 18 de junho de 1954.

O transmissor ora aprovado funcionará na frequência de 9.620, kc já concedida à citada estação. — Francisco Mendes, Diretor Geral do Departamento de Administração com delegação de poderes em virtude da Portaria n.º 846, de 7-10-953 (D.O. de 8 de outubro de 1953).

(N.º 23.876 — 20-9-54 — Cr\$ 91,80).

Agrônomo, classe J, do cargo, em comissão, de Diretor Substituto do Serviço de Informação Agrícola, padrão CC-5, a partir de 1 de setembro de 1954.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.389, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, dos Negócios da Agricultura, designa, de acordo com os arts. 72, 73, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item I do artigo 20, do Decreto n.º 35.081, de 19 fevereiro de 1954, Carlos Buhr, ocupante do cargo de Técnico de Divulgação Rural, padrão L, do Quadro Suplementar, para exercer, como substituto automático, o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Informação Agrícola, padrão CC-5, durante os impedimentos legais, eventuais, ou temporários, do respectivo Diretor.

Rio de Janeiro 28 de setembro de 1954. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.390 DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo S.C. 51.353-54 resolve delegar competência aos servidores abaixo mencionados para requisitarem passagens e transportes aéreos às empresas adiante relacionadas quando em objeto de serviço público, correndo por conta dos recursos orçamentários próprios e respectiva despesa, que será previamente empenhada pela repartição interessada.

José Anastácio Vieira — Diretor do Serviço de Informação Agrícola.

Carlos Buhr — Substituto do Diretor nas suas faltas.

Dulce Lindoso de Aguiar — Chefe da Seção Administrativa — Substituto do Diretor no impedimento do Substituto eventual.

Nas seguintes empresas:
Panair do Brasil S. A.
Aerovias Brasil S. A.
Pan American Wered Airways System.

Braniff International Airways.
Viação Aérea São Paulo S. A.
Linhas Aéreas Paulistas S. A.
V.A.R.I.G. S. A.
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada.

Real S. A. Transportes Aéreos.
Nacional Transportes Aéreos Ltda.
Navegação Aérea Brasileira.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.391, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo S.C. 51.353-54 resolve delegar competência aos servidores abaixo mencionados para requisitarem passagens e transportes em geral às empresas adiante relacionadas quando em objeto de serviço público, correndo por conta dos recursos orçamentários próprios e respectiva despesa, que será previamente empenhada pela repartição interessada.

José Anastácio Vieira — Diretor do Serviço de Informação Agrícola.

Carlos Buhr — Substituto do Diretor nas suas faltas e impedimentos.

Dulce Lindoso de Aguiar — Chefe da Seção Administrativa — Substituto do Diretor no impedimento do Substituto eventual.

Nas seguintes empresas:
Cla. Paulista de Estradas de Ferro
Cla. Mogiana de Estradas de Ferro
Cla. Ferroviária São Paulo-Paraná
Cla. Viação São Paulo — Mato Grosso.

Cla. Nacional de Navegação Costeira.
Estrada de Ferro Sorocabana.

Estrada de Ferro Central do Brasil.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Estrada de Ferro Santa Catarina.
Vale Brasileiro — (Patrimônio Nacional).

Loide Nacional S. A.
Rêne Viação Paraná-Santa Catarina.

Rêde Mineira de Viação.
Estrada de Ferro Santos Jundiaí.
The Leopoldina Railway Co. Ltd.

The Great Western of Brazil Railway Co.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.392, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo P. A. 3.307-54, do Departamento Nacional da Produção Animal e de conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei número 225, de 3-2-40, que modificou o art. 82, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5-8-46, resolve declarar a obrigatoriedade da residência em próprio nacional, sob a jurisdição deste Ministério, dos servidores abaixo indicados lotados na Fazenda Experimental de Orlação "Getúlio Vargas" Uberaba: Hermogenes Alves Madeira — Prático Rural classe D, José Pedro de Freitas Auxiliar de Campo, e 20, da T.E.M. e José Antonio Dias Costa Aroelha, Veterinário do Serviço de Físio-Patologia da Reprodução e Inseminação Artificial, admitido por conta da Verba 3 — servindo na Estação Experimental de Físio-Patologia da Reprodução e Inseminação Artificial, na mesma Fazenda. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.393, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo P.A.54, do Departamento Nacional da Produção Animal, resolve delegar competência, no exercício de 1954, a Antônio de Andrade Coelho, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal e, nas suas faltas e impedimentos, o seu substituto eventual, Augusto de Oliveira Lopes, Diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal, para requisitarem passagens e transportes em geral às empresas adiante relacionadas, quando em objeto de serviço público, correndo por conta dos recursos orçamentários próprios a respectiva despesa, que será previamente empenhada pela repartição interessada.

Nas seguintes empresas:

Panair do Brasil S. A.; Viação Aérea São Paulo, S. A. "VASP"; Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.; Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A.; Real S. A. Transportes Aéreos; S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "VARIG"; S. A. Viação Aérea Gaúcha "SAVAG"; Linhas Aéreas Paulistas S. A. "LAP"; Transportes Aéreos Ltda.; Transportes Aéreos Bandeirantes; Transportes Aéreos Nacional Ltda.; Linha Aérea Transcontinental Brasileira; Viação Aérea Brasil S. A. "VIABRAS"; Central Aérea Ltda.; Cia. Cantareira e Viação Fluminense; Cia. Navegação Bahiana; Cia. de Navegação Dias Irmãos; Cia. Mogiana de Estradas de Ferro; Companhia Nacional de Navegação Costeira, P. N.; Cia. Paulista de Estradas de Ferro; Cia. Indústria e Viação de Pirapora; Cia. Nacional de Navegação Hoeneck; Cia. Vale do Rio Doce S. A.;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 1.385, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve delegar competência, no exercício de 1954, a Antônio de Andrade Coelho, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal e, nas suas faltas e impedimentos, a seu Substituto eventual, Augusto de Oliveira Lopes, Diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal, para requisitarem às autoridades aduaneiras o desembaraço, livre de direitos, das mercadorias e materiais importados pelo referido Departamento. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.386, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo P. A. n.º 3.511 de 1954, resolve, delegar competência aos servidores abaixo mencionados para requisitarem adiantamentos e pagamentos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional indicadas, destinadas às despesas das respectivas repartições:

Na D.F.T.N. em Niterói,
José Máximo de Campos — Inspetor Chefe e Rayldes Ferreira Costa — Vet. K & — Substituto eventual.
Na D.F.T.N. em Porto Alegre,

Heitor Fábregas da Silva — Vet. M — Inspetor Chefe. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.387, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo P. A. n.º 3.510 de 1954 resolve, delegar competência aos servidores abaixo mencionados para requisitarem passagens com leitos, cabines, poltronas e transportes em geral, às empresas adiante relacionadas, quando em objeto de serviço

co público, correndo por conta dos recursos orçamentários próprios a respectiva despesa, que será previamente empenhada pela repartição interessada:

I.R.D.S.A. em Niterói — Estado do Rio de Janeiro, José Máximo de Campos — Vet. N — Inspetor Chefe e Aryldes Ferreira Costa — Vet. K — Substituto eventual.

Nas seguintes empresas:
Loide Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Cia. de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro Leopoldina.

Rêde Mineira de Viação.

Estrada de Ferro Maricá.

Estrada de Ferro Itanemirim.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada.

Panair do Brasil S. A.

Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A.

I.R.D.S.A. em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — Heitor Fábregas da Silva — Vet. N — Inspetor Chefe.

Nas seguintes empresas:

Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-grandense (VARIG).

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada.

Panair do Brasil S. A.

S. A. Viação Aérea Gaúcha (S. A. V. A. G.).

Vernoo & Cia. (Estações Rodoviárias de Porto Alegre).

Loide Aéreo Nacional.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Loide Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Empresa de Transporte Aerovias Brasil S. A. — José da Costa Porto

PORTARIA N.º 1.388, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, dos Negócios da Agricultura resolve conceder dispensa, de acordo com o art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Normando Alves da Silva,

Empresa Auto-Viação Catarinense Sociedade Anônima; Empresa de Navegação Sul Fluminense; Empresa de Transportes Vitória-Cachoeira de Itaipemirim; Estrada de Ferro Baturité; Estrada de Ferro Central do Brasil; Estrada de Ferro Central do Piauí; Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; Estrada de Ferro Maricá; Estrada de Ferro Mossoró; Estrada de Ferro Nazaré; Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; Estrada de Ferro Sobral; Estrada de Ferro Sorocabana; Estrada de Ferro Vitória a Minas; José Dulce & Cia.; Lloyd Brasileiro, N.; Miguéis & Cia. Ltda.; Rede Mineira de Viação; Rede de Viação Paraná-Santa Catarina; Estrada de Ferro Santos a Jundiá; Scaff Cotass & Cia.; Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará; Serviços de Navegação da Baía do Prata; The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.; Veppo & Cia.; Viação Baiana do São Francisco; Viação Férrea do Rio Grande do Sul; Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (S. Salvador — Bahia); Estrada de Ferro Leopoldina; Administração do Porto do Rio de Janeiro; Estrada de Ferro São Luis-Teresina; Comp. Ferroviária São Paulo-Goiás; Estrada de Ferro Araraquara; Estrada de Ferro Bahia-Minas e Rede Ferroviária do Nordeste. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.394, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve dispensar o Engenheiro Agrônomo Fernando Luiz Flores dos Santos da função de executor do acordo para instalação do Aprendizado Agrícola de Vitória da Conquista, Bahia, designado pela Portaria n.º 810, de 5-6-54. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.395, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar o Agrônomo Antônio Francisco de Paula Neto para executor do acordo celebrado entre os Governos da União e do Estado da Bahia, destinado à instalação de um Aprendizado Agrícola no Município de Vitória da Conquista, com a gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.396, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve instalar na Escola Agrotécnica de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o Título V, do Decreto-lei n.º 9.613, de 20-8-946, um Centro de Treinamento de Economia Rural Doméstica, conforme a autorização contida no item 9, da Exposição de Motivos n.º 96, de 2-2-1954. — José da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1.397, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar Waldemar Mendes Costa, ocupante do cargo da classe "K" da carreira de Agrônomo, para executor do Centro de Treinamento de Tratoristas na Colônia de Menores Abandonados em Maragogipe, Bahia, com a gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00, a partir de 1 de abril do corrente ano. — José da Costa Porto.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria n.º 1.335, de 21-9-54, no Diário Oficial, Seção I, dia 23 de setembro último. Onde se lê: Na D.F.T. em Cuiabá — Sebastião de ... Borges — Encarregado; Deodato Gomes Monteiro Substituto. L. a-se; Sebastião de Campos Borges — Chefe do Fomento Agrícola; Deodato Gomes Monteiro — Substituto.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

QUADRO PERMANENTE ANO 1954 — TRIMESTRE 3.º

CARREIRA — AGRÔNOMO BIOLOGISTA

Classe M

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo	100
2. Levy Lustosa Cabral	100
3. José Pereira de Miranda Júnior	100
4. Caio Graccho Pereira	100
5. Milton Coelho	100

CARREIRA — AGRÔNOMO ECONOMISTA

Classe M

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
José Aristóbulo de Castro Filgueiras	—

CARREIRA — AGRÔNOMO FITOSSANITÁRIA

Classe M

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Ovílio Monteiro Soares	—

CARREIRA — AGRÔNOMO PLANTAS TEXTIS

Classe M

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. José Orestes Montêra	100
2. Lauro Pires Xavier	100
3. Okiro de Sena Braga	100
4. Josué de Farias Pimentel ..	100
5. Esmerino Gomes Parente ..	100

CARREIRA — AGRÔNOMO SILVICULTOR

Classe M

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Demétrio Rodrigues Alves ..	100
2. Elivaldo Chagas de Oliveira	100
3. Gil da Rocha Prata	100
4. Eduardo Cunha Melo	100
5. Olival Leitão	100

CARREIRA — CLASSIFICADOR DE PRODUTOS VEGETAIS

Classe J

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Olavo Nogueira	100
2. Edgar Martins	100
3. Décio Campos dos Santos ..	100
4. Carlos Gomes Cirilo	100
5. Arlindo da Rocha Schmidt ..	100

Classe I

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Luis Borba de Medeiros ..	100
2. Tennyson Freire	100
3. Severino Gonçalves Câmara ..	100
4. Alípio Pedro de Moraes ..	100
5. Alvaro Silveira de Azevedo ..	100

Classe H

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Luis Severiano da Fonseca ..	100
2. Tomaz da Sena Filho	100
Obs. — Únicos ocupantes da classe no minterstício.	

Classe G

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Alberico Bezerra Cavalcanti ..	100
2. Zorastro Dias da Rocha ..	100
3. José da Penha Filho	100
4. Zacarias Cristino	95
5. Gladstone Botto Sampaio ..	95

CARREIRA — DENTISTA

Classe M

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Jaime Cardoso Avila	—

Classe L

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Newton Paes Leal	100
Obs. — Único ocupante da classe.	

Classe K

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Júlio Agostinho de Barros Hortá Barbosa	—

Classe J

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
José Pedro de Castro	—

CARREIRA — ENGENHEIRO

Classe O

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Artur Alfredo de Avelar Figueiredo	100
2. Luis Augusto Reis Müller ..	100
3. Jaime Martins de Sousa ..	100
4. Godofredo Prates	100
5. Raimundo Francisco Ribeiro Filho	100

Classe N

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Alvaro Dutra Viana	—

Classe M

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Ophir Viana	—

CARREIRA — ESTATÍSTICO AUXILIAR

Classe H

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Heloisa da Costa e Sá	—

Classe F

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Luis Nerl da Costa	100
Obs. — Único ocupante efetivo da classe.	

CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe M

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Paulo Cid Lemos	100
2. Beatriz Marques de Sousa Wahrlich	100
3. Newton de Azevedo	100
4. Abelardo da Veiga Ururahy ..	100
5. Amélia César de Barros ..	100

Classe L

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Carlos Castelo Branco	—

Classe K

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Francisco Faria Pereira de Sousa	100
2. José Marcos de Moura ..	100

3. Elisabeth Henninger Barbosa Coutinho	100
4. Guilhermina Kleinbergen Bittencourt	100
5. Zuleika Barros de Rouse ..	100

Classe J

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 1	
1. Guilhermina Maculan	100
2. Cornélia Gomes de Fátima ..	100
3. Ari Lishoa Paiva	100
4. Valter da Rocha Miranda ..	100
5. Osvaldo Duarte Gonçalves ..	100

Classe I

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Francisco Rodrigues de Miguelhães	—

CARREIRA — PRÁTICO RURAL

Classe F

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Generoso Oliveira	—

Classe E

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 3	
1. Francisco João	—
2. Antônio Roque dos Santos ..	—
3. João Brito da Silva	—

Número de vagas a serem

preenchidas por merecimento — 3	
1. Antônio Dias Barreira Filho ..	100
2. Homero Pinheiro Cardoso ..	100
3. Valter de Sousa Borges ..	100
4. João Lage de Nazareth ..	100
5. Juliano Francisco Rios ..	100
6. Mateus Gonçalves Tosta ..	100
7. Accioli Ribeiro do Nascimento ..	100
8. Albino Bóguski	100
9. Salatiel da Costa Amorim ..	100
10. Dominges Paulino da Silva ..	100
11. Cícero de Melo Filho	100
12. Cezar Contipoli	100
13. Santino Soares Castanho ..	100
14. Otaviano Venturillo	100
15. Jonathan Costa Soares	100

CARREIRA — TÉCNICO AGRÍCOLA

Classe F

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
1. José Cordeiro	—

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA — PRÁTICO DE LABORATÓRIO

Classe G

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Ernani Monteiro da Silva	—

Classe F

Número de vagas a serem

preenchidas por antiguidade — 1	
Adaury Cêlio de Queirós	—

Escola de Agronomia Eliseu Maciel

PORTARIA N.º 5 — DE 20 DE MAIO DE 1954

O Diretor da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve: Cancelar, de acordo com o item IV, letra b), e item VII, da Portaria Ministerial n.º 481, de 2 de abril de 1954, a bolsa de estudos adjudicada ao senhor Angelo Antônio Brito, em virtude do mesmo haver ficado dependente da cadeira de Desenho, do 1.º ano, corrente ano letivo. Pelotas, 20 de maio de 1954. — Waldemar Ramos Lages, Diretor da Escola.

PORTARIA N.º 6 — DE 20 DE MAIO DE 1954

O Diretor da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Cancelar, de acordo com o item IV, letra a, e item VII, da Portaria Ministerial n.º 481, de 2 de abril de 1954, a bolsa de estudo adjudicada ao senhor Paulo Luís Valério Borges, e a validade de o mesmo haver ficado dependente da cadeira de Desenho, do 1.º ano, no corrente ano letivo.

Pelotas, 20 de maio de 1954. — **Waldemar Ramos Lages**, Diretor da E.A.E.M.

PORTARIA N.º 7 — DE 20 DE MAIO DE 1954

O Diretor da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder de acordo com os itens II e III da Portaria Ministerial número 481, de 2 de abril de 1954, a cada um dos senhores Ilso Mendes Bordini, Wilson Germano Wetzel e José Jorge Marques Vaz, alunos do Primeiro Ano, classificados no Concurso de Habilitação, respectivamente em segundo, terceiro e quarto lugar, a cada um, uma bolsa de estudos no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, paga à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, deixando de concedê-la ao senhor Roberto Ceciliano Luzzardi, classificado, no referido Concurso,

em primeiro lugar, por não ter direito a bolsa que lhe caberia, em virtude de ser servidor público, como determina o item IV, letra a, da aludida Portaria.

Pelotas, 20 de maio de 1954. — **Waldemar Ramos Lages**, Diretor da E.A.E.M.

PORTARIA N.º 8 DE 20 DE MAIO DE 1954

O Diretor da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, no uso das atribuições que lhe confere seu Regulamento, resolve:

Confirmar, para o ano de 1954, aos senhores: Clóvis Terra Wetzel, aluno da 4.ª série; Georges Luiz Fagundes Pascal, aluno da 4.ª série; Gilberto Menezes Martins, aluno da 4.ª série; José Romeu Hartmann, aluno da 4.ª série; Roberto Medeiros Perelló, aluno da 4.ª série; Celmira Terezinha Medeiros de Albuquerque, aluna da 3.ª série; Haroldo Erwin Asmus, aluno da 3.ª série; Maria Therezinha Lopes Lages, aluna da 3.ª série; Lino Samuel Almeida Laranjeira, aluno da 3.ª série; Osmar Rodrigues Muller, aluno da 2.ª série; Osmar Goeden Reis, aluno da 2.ª série, e Osmar Jorge Nunes, aluno da 2.ª série; uma bolsa de estudos no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais, paga à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

Pelotas, 20 de maio de 1954. — **Waldemar Ramos Lages**, Diretor da E.A.E.M.

Serviço Florestal

Tabela Numérica do pessoal necessário aos serviços de instalação de um Hórtio Florestal no Estado da Paraíba, para o período de 1-10 a 31-12-54, na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 3 — Serviços em regime especial, etc. Subconsignação 17 — Reflorestamento, etc. 16-S.F. 7) Despesas de qualquer natureza com a criação e instalação de um Hórtio Florestal na Paraíba.

Núm.	Função	Salário mensal	Despesa trimestral
		cr\$	cr\$
1	Escrevente dactilógrafo, referência 24	2.580,00	7.740,00
1	Fator, referência 22	1.900,00	5.700,00
1	Motorista, referência 22 ...	1.900,00	5.700,00
3	Viveiristas, referência 18 ..	1.310,00	11.790,00
1	Separador de sementes, referência 19	1.440,00	4.320,00
1	Servente, referência 17	1.200,00	3.600,00
5	Trabalhadores, referência 17	1.200,00	18.000,00
1	Aprendiz, referência 16 ...	1.000,00	3.000,00
TOTAL			59.850,00

Serviço Florestal, em 21 de setembro de 1954. — **Zayra de Freitas Rocha**, pelo Escriturário — **Quintino Dourado de Albuquerque Maranhão**, Executor do Acórdão Florestal na Paraíba.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Diretoria de Ensino Industrial****PORTARIA N.º 28, DE 4 DE JUNHO DE 1954**

O Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura,

tendo em vista o disposto no art. 8.º da Portaria Ministerial n.º 458, de 6 de outubro de 1945, resolve:

Art. 1.º No ano de 1954, de maio a agosto, funcionarão no Curso Técnico de Química Industrial os cursos de continuação do ensino industrial de:

1.º grupo de indústrias químicas orgânicas;

2.º grupo de indústrias químicas orgânicas;

3.º grupo de indústrias químicas orgânicas;

3.º grupo de indústrias químicas inorgânicas;

4.º grupo de indústrias químicas inorgânicas.

Art. 2.º A distribuição semanal dos trabalhos escolares dos cursos, referidos no artigo anterior, será a seguinte: tecnologia química especializada — 12 horas.

Art. 3.º O aluno que cometer mais de cinco faltas consecutivas ou quinze interpoladas será eliminado do curso.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1954. — **Flávio P. Sampaio**, diretor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Despachos:

Em 21-9-1954

Obirajara Fernandes Ribeiro, servidor da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando certidão de tempo de serviço. — Torno sem efeito o despacho desta Divisão publicado no *Diário Oficial* de 22-1-53. Certifique-se o tempo de serviço pleiteado. — Processo n.º 9.380-52.

Nelson Nery de Oliveira, Servidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, solicitando certidão de tempo de serviço. — Sele a petição ou prove sua qualidade de servidor público, encaminhando a esta Divisão por intermédio da autoridade competente. — Proc. n.º 86.185-54.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 22-9-54, páginas n.º 15.744, 15.745 e 15.746, na Portaria Ministerial n.º 799, de 1 de setembro de 1954.

c) na S. F. de Auxiliar de Enfermagem: Onde se lê: ... da referência 10 a referência 20 ... — Leia-se: ... da referência 19 a referência 20 ...; e) na S. F. de Auxiliar de Engenheiro: Onde se lê: 2) Elyr Cabral Cardoso — Leia-se: 2) Eldyr Cabral Cardoso — Onde se lê: 3) Stella de Souza Tibacy — Leia-se: 3) Stella de Souza Tibagy; f) na S. F. de Dentista: Onde se lê: 8) Carlos Lilon de Figueiredo — Leia-se: 8) Carlos Dillon de Figueiredo — Onde se lê: k) na S. F. de Professor do I. B. G. — Leia-se: k) na S. F. de Professor do I. B. C. — Onde se lê: 2) Iracema Rodrigues Torres, da referência 24, em função criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21-11-1950 — Leia-se: 2) Iracema Rodrigues Torres, da referência 23 à referência 24, em função criada pelo Decreto número 28.885, de 21-11-1950 — Onde se lê: 3) Palma Haide Gezararo Custódio — Leia-se: 3) Palma Haide Pegararo Custódio; c) na S. F. de Auxiliar de Enfermagem: Onde se lê: 9) Maria Mecker Pinto Lowndes — Leia-se: 9) Maria Becker Pinto Lowndes; f) na S. F. de Dentista: Onde se lê: 4) José Gastão Teixeira Magalhães — Leia-se: 4) José Gastão Teixeira de Magalhães; m) na S. F. de Servente: Onde se lê: 10) Geraldo Bonifácio de Freitas — Leia-se: 10) Geraldo Bonifácio Ferreira. — Proc. n.º 82.813-54.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE**PORTARIA N.º 78 DE 25 DE JUNHO DE 1954**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, usando da atribuição que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto n.º 8.674, de 4-2-42, modificado pelo de número 16.571, de 11-9-44, resolve, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 30, do citado Regimento, constituir a seguinte junta médica no Estado do Ceará, em substituição a que foi constituída pela Portaria n.º 96, de 13-7-53, desta Diretoria Geral:

1 — O Delegado Federal de Saúde (D. F. S.);

2 — O Médico classe K, interino (D. F. S.);

3 — O Médico referência 27 (D. F. S.) (Proc. 9.768-54).

Ernani de Paiva Ferreira Braga, Diretor Geral do D. N. S.

Serviço Nacional de Doenças Mentais**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Em 27 de julho de 1954

Apostilas:

Erotildes Adelaide Barcelos — guarda, ref. 18. — Lavrada na portaria n.º 193, de 23-7-53.

“O Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Erotildes Adelaide Sampaio e não conforme consta da mesma”.

Luiza Moreira Cabral, servente, ref. 16 Lavrada na portaria n.º 521, de 23-7-53.

“O Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Luiza Moreira Cabral e não conforme consta da mesma”.

Conservatório Nacional do Canto Orfeônico**PORTARIA N.º 4 DE 2 DE JULHO DE 1954**

O Diretor Substituto do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, de acordo com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto-lei n.º 5.175, de 5 de janeiro de 1943, resolve:

Conceder dispensa, a pedido do extranumerário-mensalista, **Norberto Guimarães Mattos**, n.º 872.732, da função de Mensageiro, ref. 17.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**PORTARIA N.º 2 DE 25 DE JUNHO DE 1954**

O Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo n.º 12.438-54 deste Ministério,

Resolve dispensar, a partir de 7 de janeiro último, **José Teixeira de Castro**, matrícula 673.181, da função de Servente, referência 1.ª, da Tabela Numérica Especial de Mensalistas da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, aprovado pelo Decreto n.º 33.275, de 13 de julho de 1953.

Proc. 12.438-54.

Serviço de Radiodifusão Educativa

PORTARIA N.º 9, DE 6 DE JULHO DE 1954

O Diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura, resolve conceder dispensa, a partir de 1 de julho de 1954, a Hélio Pinheiro Correia, da função de Discotecário, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, da Tabela de Funções Permanentes da Verba 3, admitido em 1 de janeiro de 1951, conforme Portaria n.º 4-54, publicada à página 9.214, do *Diário Oficial* de 21 de maio de 1954.

Proc. n.º 55.939-54.

PORTARIA N.º 10, DE 10 DE JULHO DE 1954

O Diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura, resolve conceder dispensa, a partir de 1 de julho de 1954, a Antônio Ângelo da Silva, da função de Escrevente-Dactilógrafo, com o salário mensal de dois mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 2.300,00), da Tabela de Funções Permanentes da Verba 3, admitido em 1 de abril de 1954, conforme Portaria n.º 5-54, publicada à página 9.214, do *Diário Oficial* de 21 de maio de 1954.

Proc. n.º 70.869-54.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA N.º 791, DE 1 DE SETEMBRO DE 1954

O Reitor da Universidade do Brasil resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário mensalista Cely Maurell Spinola, matrícula n.º 745.842, da função de Atendente, referência 18, da T.N.O. desta Universidade.

Proc. n.º 85.881-54.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA S/N.º, DE 27 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve dispensar Edmundo Scala do cargo, em Comissão, de Diretor do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) da Previdência Social do Estado de São Paulo. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1954. — *Napoleão de Alencastro Guimarães*.

PORTARIA S/N.º, DE 27 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar o Assistente ao Diretor do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) da Previdência Social no Estado de São Paulo Carlos Paulo Signorini para responder pelo expediente do referido órgão, até ulterior deliberação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1954. — *Napoleão de Alencastro Guimarães*.

PORTARIA S/N.º, DE 20 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve conceder exoneração a Mu-

PORTARIA N.º 755, DE 1 DE SETEMBRO DE 1954

O Reitor da Universidade do Brasil resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário mensalista Olindina Maria da Conceição, matrícula n.º 994.212, da função de Atendente, referência 18, da T.N.O., desta Universidade.

Proc. n.º 85.882-54.

PORTARIA N.º 796 DE 1 DE SETEMBRO DE 1954

O Reitor da Universidade do Brasil resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário mensalista Célio Ronchini Lima, matrícula n.º 993.847, da função de Laboratorista, referência 19, da T.N.O., desta Universidade.

Proc. n.º 93.553-53.

PORTARIA N.º 781, DE 21 DE AGOSTO DE 1954

O Reitor da Universidade do Brasil resolve, de acordo com o art. 3.º, do Decreto n.º 34.845, de 29 de dezembro de 1953, resolve extinguir a função vaga de Servente, referência 18, da T.N.E. de Extranumerário Mensalista respectiva, nos termos do referido decreto, decorrente do falecimento de Darcy Gonzalez Peres.

Proc. n.º 83.223-54.

APOSTILA

Afrânio Barreira de Alencar Matos, Instrutor, referência 25, lavrada na Portaria n.º 747, de 30 de outubro de 1953, de admissão:

O Reitor em exercício da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que a admissão a que se refere a presente Portaria é em vaga decorrente da dispensa do admitido e não como consta na mesma.

Proc. n.º 86.294-54.

Almeida dos Reis da função de Oficial de Gabinete.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1954. — *Napoleão de Alencastro Guimarães*.

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

PORTARIA N.º 352-P — DE 23 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a nova redação dada ao artigo 8.º da Portaria n.º 39, de 19 de junho de 1952, pela Portaria n.º 47, de 28 de agosto do mesmo ano, resolve designar nos termos do § 2.º do referido art. 8.º, José Garcez Sobrinho, representante da Pecuária na Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado de Sergipe, para substituir o respectivo Presidente, nos casos de falta ou impedimentos legais, eventuais ou temporários até 30 dias. — *Pantaleão da Silva Pessoa*, Presidente.

PORTARIA N.º 353-P — DE 29 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a nova redação dada ao art. 8.º da Portaria n.º 39, de 19 de junho de 1952, pela Portaria n.º 47, de 28

de agosto do mesmo ano, resolve exonerar a pedido, nos termos do § 3.º do referido art. 8.º, o Coronel Eduardo Reis de Freitas, das funções de substituto eventual do Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado de Sergipe. — *Pantaleão da Silva Pessoa*, Presidente.

PORTARIA N.º 356-P — DE 30 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, usando das atribuições que lhe confere o disposto no n.º 19 do art. 25 do Regulamento Interno aprovado pelo Plenário em sessão ordinária de abril de 1952 (Portaria n.º 23, de 5 de abril de 1952), resolve:

Art. 1.º O art. 5.º da Portaria n.º 287-P, de 19 de julho de 1954, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º O Gabinete da Presidência terá um Chefe de Gabinete, um Secretário do Presidente, Quatro Assistentes Técnicos, dois Assessores Técnicos e tantos Oficiais, Assistentes e Auxiliares quantos forem necessários".

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. — *Pantaleão da Silva Pessoa*, Presidente.

PORTARIA N.º 357-P — DE 1 DE OUTUBRO DE 1954

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o que consta do ofício n.º 5, de 1 de outubro de 1954, da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 334-P, de 18 de setembro de 1954, resolve suspender preventivamente por 20 dias, no período de 4 a 23 de outubro corrente, Waterloo Prudente, Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Goiás, de acordo com o art. 215 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, visto como não apresentou à Comissão de Inquérito todos os elementos indispensáveis à apuração dos fatos indicados na Portaria n.º 334-P, de 18 de setembro de 1954, tornando assim necessário o seu afastamento temporário, conforme solicitado pela referida Comissão de Inquérito. — *Pantaleão da Silva Pessoa*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DNPS 3.101, DE 7 DE JUNHO DE 1954

Concede crédito especial ao Orçamento Econômico da CAP de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais, aprovado para o corrente exercício de 1954.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso da atribuição que lhe confere o item VII dos arts. 2.º e 4.º do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, tendo em vista o que consta do processo n.º MT-C. 130.934-54, e em cumprimento as disposições constantes dos Decretos ns. 32.700-A e 34.536, de 1-5-53 e 12-11-53, respectivamente,

Resolve conceder o crédito especial abaixo especificado ao Orçamento Econômico da CAP de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais, aprovado para o corrente exercício de 1954, no total de Cr\$ 7.114,30 (sete mil, cento e quatorze cruzeiros e trinta centavos), subordinado à seguinte classificação:

54 — Despesas Especiais	Cr\$
542 — Desp. Eventuais	
01 — Informes para a Comissão de Fusão das CAP (Decreto n.º 32.700-A, de 1953)	7.114,30

PORTARIA DNPS 3.102, DE 7 DE JUNHO DE 1954

Concede crédito especial ao Orçamento Econômico da CAP dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação aprovado para o corrente exercício de 1954.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso da atribuição que lhe confere o item VII dos arts. 2.º e 4.º do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, tendo em vista o que consta do processo n.º MT-C. 130.934-54, e em cumprimento as disposições constantes dos Decretos ns. 32.700-A e 34.536, de 1-5-53 e 12-11-53, respectivamente,

Resolve conceder o crédito especial abaixo especificado ao Orçamento Econômico da CAP dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, aprovado para o corrente exercício de 1954, no total de Cr\$ 7.114,30 (sete mil, cento e quatorze cruzeiros e trinta centavos), subordinado à seguinte classificação:

54 — Despesas Especiais	Cr\$
542 — Desp. Eventuais	
01 — Informes para a Comissão de Fusão das CAP (Decreto n.º 32.700-A, de 1953)	7.114,30

PORTARIA DNPS 3.103, DE 7 DE JUNHO DE 1954

Concede crédito especial ao Orçamento Econômico da CAP dos Ferrovários e Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado para o corrente exercício de 1954.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso da atribuição que lhe confere o item VII dos arts. 2.º e 4.º do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, tendo em vista o que consta do processo n.º MT-C. 130.934-54, e em cumprimento as disposições constantes dos Decretos ns. 32.700-A e 34.536, de 1-5-53 e 12-11-53, respectivamente,

Resolve conceder o crédito especial abaixo especificado ao Orçamento Econômico da CAP dos Ferrovários e Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Sul aprovado para o corrente exercício de 1954, no total de Cr\$ 7.114,30 (sete mil, cento e quatorze cruzeiros e trinta centavos), subordinado à seguinte classificação:

54 — Despesas Especiais	Cr\$
542 — Desp. Eventuais	
01 — Informes para a Comissão de Fusão das CAP (Decreto n.º 32.700-A, de 1953)	7.114,30

PORTARIA DNPS 3.104, DE 27 DE JUNHO DE 1954

Concede crédito especial ao Orçamento Econômico da CAP dos Ferrovierios da Estrada Teresa Cristina, aprovado para o corrente exercício de 1954.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso da atribuição que lhe confere o item VII dos arts. 2.º e 4.º do Decreto-lei n.º 2.742, de 19 de janeiro de 1946, tendo em vista o que consta do processo n.º M.T.C. 130.934-54, e em cumprimento às disposições constantes dos Decretos ns. 32.700-A e 34.526, de 1-5-53 e 12-11-53, respectivamente, resolve conceder o crédito especial abaixo especificado ao Orçamento Econômico da CAP dos Ferrovierios da Estrada Teresa Cristina, aprovado para o corrente exercício de 1954, no total de Cr\$ 7.114,30 (sete mil, cento e quatorze cruzeiros e trinta centavos), subordinado à seguinte classificação:

54 — Despesas Especiais	Cr\$
542 — Desp. Eventuais	
01 — Informes para a Comissão de Fusão das CAP (Decreto n.º 32.700-A, de 1953)	7.114,30

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 22 DE 9 DE JULHO DE 1954

O Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o disposto no Art. 13 do Decreto n.º 4.257 de 16 de junho de 1939, e considerando que a balança dinamo-métrica, automática a que se refere esta Portaria satisfaz as exigências constantes da Portaria n.º 63, de 17 de novembro de 1944, com acréscimos e modificações da Portaria n.º 48, de 13 de maio de 1946, e da Portaria n.º 187, de 22 de outubro de 1946, resolve aprovar a referida balança, cujas características principais são as seguintes:

Fabricante: Companhia de Máquinas Hobart-Dayton do Brasil.

Tipo: Balança automática, computadora, de molas.

Modelo de fabricação: 1.015.

Carga máxima: 15 quilogramas.

Escala: (tambor) 0-15 kg, com divisões menores de 20 g. Além da escala indicativa de cargas, existe outra, horizontal, computadora, para indicações do preço de mercadorias, em cruzeiros. Na tampa da balança acha-se montado um dispositivo de ampliação na leitura da escala.

Distância entre dois traços consecutivos de 20g: 0,9 mm.

Amortecimento: a óleo.

Dispositivo de ajuste: Um contrapeso que pode ser deslocado por meio de um parafuso, através de orifício na caixa da balança. Este parafuso permite que a ajustagem seja feita sem ser necessário desmontar a balança. — Sylvio Froes Abreu, Diretor Geral.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

Aprova o Orçamento para 1955

O Conselho Federal de Contabilidade, usando da atribuição que lhe confere a alínea b do art. 11 do seu regimento, resolve aprovar o seguinte orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1955:

Receita	Cr\$	Cr\$
Ordinária:		
Cotas dos C.R.C.	850.000,00	
Juros de Capitais	20.000,00	870.000,00
Extraordinária:		
Cotas dos C.R.C. — de exercícios anteriores		20.000,00
Total		890.000,00
Despesa	Cr\$	Cr\$
Administração:		
Pessoal:		
Gratificação de Presença	48.000,00	
Vencimentos e Salários	429.000,00	
Abono	114.000,00	
Gratificação	35.750,00	626.750,00
Material:		
De Expediente	36.000,00	
De Consumo	600,00	36.600,00
Serviços de Terceiros:		
Correios e Telégrafos	18.000,00	
Luz e Telefone	4.000,00	
Conservação e limpeza	7.800,00	
Despesas de condomínio	7.200,00	
Cadastro Profissional	15.000,00	
Publicações e Revistas	25.000,00	77.000,00
Encargos Diversos:		
Taxa de Serviços Municipais	3.600,00	
Seguro Contra Fogo	2.400,00	
Jornais e Revistas	20.000,00	
Despesas de pronto pagamento	8.000,00	
Eventuais	8.650,00	42.650,00

Congressos e Conferências:

Representações e ajuda de custo	75.000,00
Inspeções Regionais:	
Ajuda de custo e transporte	20.000,00
Aplicação de Capitais:	
Móveis e Utensílios	10.000,00
Biblioteca	2.000,00
Total	890.000,00

Sala Paulo Lira, 14 de setembro de 1954. — Adamastor Vergueiro da Cruz, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Manoel Marques, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

Homologa a eleição para renovação do terço do Conselho Regional da Paraíba.

O Conselho Federal de Contabilidade, tendo em vista o que consta do processo n.º 376-53, resolve homologar a eleição para a renovação do terço do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba.

Sala Paulo Lira, 14 de setembro de 1954. — Adamastor Vergueiro da Cruz, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Calvino Braga, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

Concede abono aos servidores do Conselho Federal de Contabilidade e, em consequência, abre crédito especial.

O Conselho Federal de Contabilidade, tendo em vista a proposta do seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, e considerando:

a) que no último reajustamento dos vencimentos e salários do pessoal não foi considerado o abono de emergência concedido aos servidores da União e das Autarquias;

b) que a fonte dos recursos do Conselho Federal de Contabilidade acha-se plenamente consolidada, o que permite uma segura estimativa da sua receita;

c) o crescente aumento do custo de vida; e

d) o parecer favorável da Comissão de Contas,

Resolve conceder aos seus servidores, a partir de 1 de setembro, o abono de emergência instituído pelo Decreto n.º 1.755, de 18 de dezembro de 1952, fixado de acordo com o quadro do pessoal, na seguinte forma:

	Cr\$
Diretor da Secretaria	1.000,00
Assistente da Presidência	1.000,00
Procurador	600,00
Contador	1.000,00
Tesoureiro	1.000,00
Oficial Administrativo	1.000,00
Dactilógrafos (3)	2.000,00
Mensageiro/Porteiro	1.000,00
Mensageiro	900,00
Total	9.500,00

e, em consequência, abrir o crédito especial de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) à verba "Pessoal — Subconsignação "Abonos".

Sala Paulo Lira, 14 de setembro de 1954. — Adamastor Vergueiro da Cruz, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Manoel Marques. — Mário Lorenzo. — José Del'Aera. — Lopes Meireles. — Ferdinand Esberard. — Calvino Braga. — Eduardo Foréis.

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

Abre créditos especiais.

O Conselho de Contabilidade, tendo em vista a proposta do seu Vice-Presidente no exercício da Presidência e o parecer favorável da Comissão de Contas, e considerando

a) que os vencimentos do Dr. Procurador foram aumentados, para atender o disposto na legislação federal vigente;

b) que esse aumento ocorreu após ter sido aprovado o orçamento para o corrente exercício;

c) que, ao ser aberto o crédito suplementar para atender o reajustamento dos vencimentos e salários do pessoal, não foi considerada a verba "Gratificações";

d) que as tarifas de luz e telefone foram majoradas; e

e) que as verbas "Vencimentos e Salários", "Gratificações" e "Luz e telefone" são insuficientes para atender aos pagamentos finais do exercício, resolve abrir os seguintes créditos suplementares:

de Cr\$ 16.500,00 — à verba "Vencimentos e Salários";

de Cr\$ 2.750,00 — à verba "Gratificações"; e

de Cr\$ 1.000,00 — à verba "Luz e telefone".

Sala Paulo Lira, 14 de setembro de 1954. — Adamastor Vergueiro da Cruz, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Manoel Marques, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

Inscribe os membros efetivos do Conselho Federal de Contabilidade na Terceira Conferência Interamericana de Contabilidade.

O Conselho Federal de Contabilidade, tendo em vista a proposta do seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, resolve inscrever, para representá-lo na Terceira Conferência Interamericana de Contabilidade, a realizar-se em novembro vindouro, na cidade de São Paulo, todos os seus membros efetivos que estiverem no exercício do mandato.

Sala Paulo Lira, 14 de setembro de 1954. — Adamastor Vergueiro da Cruz, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Manoel Marques. — Mário Lorenzo. — José Dell'Aera. — Lopes Meireles. — Ferdinand Esberard. — Calvino Braga. — Eduardo Foréis.

DIRETORIA DE AERONÁUTICA
CIVILDESPACHOS DO DIRETOR
GERAL

Processos:

DC. 2.593-54 — Hélio Galan Fernandes requer Certificado de Instrutor de Pilotagem Elementar. — Indeferido.

DC. 2.597-54 — Hélio Galan Fernandes requer registro de horas de voo. — Indeferido.

DC. 6.600-54 — Maria Zuleica de Sa requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.600-54 — Gilson Moraes de Almeida requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.882-54 — Gilvan de Oliveira e Silva requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.738-54 — Ion da Costa Campos requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 6.600-54 — Francisco Radwanski requer licenciamento para tripular aeronaves do tipo Convair 340. — Indeferido.

DC. 6.818-54 — José Aloisio Costa requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 4.520-54 — Paulo Francischini requer Licença de Mecânico de Manutenção de Aeronaves — Categoria II. — Indeferido.

DC. 4.902-54 — Geraldo Pereira requer Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 6.066-54 — Bernardo José Carvalho de Castro requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 3.967-54 — Pedro Luis de Alvarenga Mafra requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 3.324-54 — Plinio Dockhorn da Silva requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 3.363-54 — Elio Vical Ferreira requer Certificado de Voo por Instrumento e Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 6.750-54 — Miguel Angelo de Melo Severiano requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 5.253-54 — Douglas Wilson Janá requer Licença de Mecânico de Manutenção de Aeronaves — Cat. II. — Indeferido.

DC. 6.772-54 — Sérgio Léo Landgraff requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.601-54 — Carlos Alvares de Azevedo Macedo requer Licenciamento para tripular aeronaves do tipo Convair 340. — Deferido.

DC. 7.077-54 — José Carlos Ribeiro e Abreu requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 5.385-54 — Júlio Rodrigues Cacheiro Filho requer Licenciamento de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria II. — Indeferido.

DC. 4.512-54 — Nelson Ernesto Werker requer Licença de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria II. — Indeferido.

DC. 5.051-54 — Lázaro Silvino requer Licença de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria II. — Indeferido.

DC. 6.880-54 — Humberto Silva requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.884-54 — Vitoriano Cerqueira da Cunha requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 5.739-54 — Adalberto Simoni requer Certificado de Voo por Instrumentos e Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 5.971-54 — Roberto de Oliveira Vanderlei requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 5.740-54 — Donato Gonçalves requer Certificado de Voo por

MINISTÉRIO DA
AERONÁUTICA

Instrumentos e Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 6.850-54 — Venâncio Borba Barreto requer registro de horas de voo. — Deferido.

DC. 6.043-54 — José Rodrigues Neto requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 5.973-54 — Luis Humberto Pereira requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 4.450-54 — Jorge Benji Yassuda requer Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 4.587-54 — Edmundo Frischenbruder requer Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 7.079-54 — Paulo Eduardo Paolillo Leyraud requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.199-54 — Leônidas Silva requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.084-54 — Antônio Vieira Silveira requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.118-54 — Ricieri Silvério requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.378-54 — Luiz Carlos Barbosa Ratton, requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.015-54 — Cristovam Ortega Montagner, requer Licença de piloto privado. — Indeferido.

DC. 7.372-54 — Washington Cabral Ribeiro, requer Licença de piloto privado. — Indeferido.

DC. 7.377-54 — José Abelard Ferreira, requer licença de piloto privado. — Indeferido.

DC. 6.516-54 — Armando Alves de Oliveira, requer Licença de piloto privado. — Indeferido.

DC. 3.786-54 — José Avelino de Paiva, requer Licença de mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria I. — Indeferido.

DC. 5.812-54 — Ezequiel Canuto Pastana, requer habilitação em aeronave do tipo Beechcraft Bonanza. — Indeferido.

DC. 7.086-54 — Paulo Costa Machado de Souza, requer licença de piloto privado. — Indeferido.

DC. 4.719-54 — Francisco Antonio Lazoza, requer licença de piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 5.472-54 — Olympio de Borba, requer licença de mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria II. — Indeferido.

DC. 6.881-54 — Almir Furtado Machado, requer licença de piloto privado. — Indeferido.

DC. 4.456-54 — Luiz Raphael Tenório de Brito, requer licença de piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 7.113-54 — Nelson Manoel da Silva, requer licenciamento em aeronaves do tipo Convair 340. — Deferido.

DC. 7.112-54 — Jorge Carlos Moreira, requer licenciamento em aeronaves do tipo Convair 340. — Deferido.

DC. 5.726-54 — Ary Fernandes Garcia, requer certificado de voo por instrumentos. — Indeferido.

DC. 6.818-54 — José Roberto Soares de Almeida, requer certificado de instrutor de pilotagem elementar. — Indeferido.

DC. 5.956-54 — Naal Walmy Venturilla, requer certificado de voo por instrumento. — Indeferido.

DC. 4.452-54 — José Carlos Silverio requer Licença de mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria II. — Indeferido.

DC. 4.032-54 — Moacyr Vilela Cear, requer licença de piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 4.450-54 — Carlos Zampolli requer licença de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria II. — Indeferido.

DC. 2.282-54 — Antônio Vicente Pereira requer Licença de Mecânico

de Manutenção de Aeronaves, Categoria II. — Indeferido.

DC. 1.993-54 — José Avelino Moreira Filho requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 5.633-54 — Jair Rieper requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 8.887-54 — Ronaldo Furtado Botelho requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 3.892-54 — Nelson Caetano de Araújo requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 6.328-54 — Rubens Sebastião Andrade Campelo requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 6.052-54 — Léllis de Sousa requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 6.434-54 — Benedito Carvalho Ewerton requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.911-54 — José dos Santos Sobrinho requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.910-54 — João Carlos Bizarro Sousa requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.609-54 — Rubens Biotto requer Licença de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria III. — Indeferido.

DC. 6.821-54 — Pedro Inácio da Silva requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 4.939-54 — Carlos Frederico de Oliveira requer Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 5.809-54 — Flávio de Oliveira Hoeken requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 5.810-54 — Manuel José de Medeiros requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 7.114-54 — Durval Pinheiro Barros requer licenciamento em aeronaves do tipo Convair 340. — Deferido.

DC. 6.675-54 — Paulo Calheiros Vanderlei requer licenciamento em aeronaves do tipo Convair 340. — Deferido.

DC. 7.202-54 — Hercílio de Toledo requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.431-54 — Francisco Gonçalves requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.429-54 — Válder Cauduro requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.651-53 — Tendo em vista o resultado do exame de saúde de Pedro Leonel Lang, reconsidero o meu despacho de fls. 33 verso para dar validade a Licença do piloto em causa.

DC. 7.146-54 — Genulpho de Oliveira, requer isenção dos exames de conhecimento para obtenção do Certificado de Voo por Instrumento. — Deferido.

DC. 6.556-54 — Luiz Moreira, requer inscrição nos exames para Piloto Comercial. — Comprove possuir exame de saúde e número de horas exigidas.

DC. 4.158-54 — Manuel Dutra Sacramento, requer inscrição nos exames para Piloto Comercial. — Indeferido.

DC. 3.923-54 — Manuel Dutra Sacramento requer registro de horas de voo. — Deferido quanto as horas voadas no Aéro Clube de São Paulo.

DC. 5.641-54 — Rogério de Moraes Tôres, requer Certificado de Voo por Instrumento. — Indeferido.

DC. 1.517-54 — Arnaldo Macedo Caron requer habilitação em aeronaves do tipo Erco Erco 415-C. — Deferido.

DC. 6.065-54 — Antônio Paz Marcelos requer Certificado de Voo por Instrumentos

DC. 6.825-54 — José Raulito de Oliveira e Silva requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 4.457-54 — Luiz Fernando Cavalieri requer Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 5.366-54 — Horacio Guimarães de Almeida, requer Licença de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria II. — Indeferido.

DC. 6.528-54 — Dirceu Lopes Braun, requer inscrição nos exames para Mecânico de Manutenção de Aeronaves, Categoria I. — Junta a experiência exigida pela Portaria, número 64, de 27 de janeiro de 1951.

DC. 3.474-54 — Haroldo Campello Arueira, requer Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.

DC. 5.465-54 — Eduardo Jorge da Mota e Albuquerque, requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC. 6.520-54 — Josefa Jeronimo, requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 6.214-53 — Anésia Pinheiro Machado, requer registro de horas de voo. — Deferido.

DC. 4.876-54 — Haroldo Silveira, requer Licença de Piloto Privado e Instrutor de Pilotagem Elementar. — Deferido.

DC. 7.167-54 — Dailey França Reis, requer registro de horas de voo. — Deferido.

DC. 4.244-53 — Sady Soares Siedler requer registro de horas de voo. — Deferido.

DC. 6.545-54 — Roldolpho Faria Filho, requer registro de horas de voo. — Deferido.

DC. 4.982-54 — Genival de Melo, requer Licença de Aeromço. — Indeferido.

DC. 6.628-54 — Aldo Antonio Deschamps requer registro de horas de voo. — Deferido.

DC. 6.684-54 — José Brenha de Mesquita Barros, requer licenciamento em aeronaves do tipo Twin Bonanza. — Deferido.

DC. 3.589-51 — Heitor Reis do Nascimento, requer registro de horas de voo. — Deferido.

DC. 6.674-54 — Wilson Vieira da Rosa, requer registro de horas de voo. — Deferido.

DC. 7.074-54 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Requer autorização para que Carlos Augusto Marinho bossa tripular suas aeronaves do tipo Beechcraft AT-11.

DC. 6.945-54 — Henrique Schulz requer inscrição nos exames para Mecânico de Manutenção de Aeronaves — Categoria II. — Indeferido.

DC. 6.453-54 — José de Alencar de Andrade Figueiras requer inscrição nos exames para Piloto Comercial. — Indeferido.

DC. 6.554-54 — Hans Jorge Richter, requer licenciamento em aeronaves do tipo CESSNA 180. — Deferido.

DC. 2.756-54 — Carlos Henrique Piá de Andrade requer Certificado de Instrutor de Pilotagem Elementar, com isenção de exames técnicos. — Deferido.

DC. 7.126-54 — Luiz Gabriel Wertheimer requer licenciamento em aeronaves do tipo CONVAIR 340. — Deferido.

DC. 4.740-54 — Carlos Zambini Neto requer licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 4.734-54 — Hildebrando Gonçalves da Costa requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.327-54 — Bayron de Azevedo Lixa, requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 7.218-54 — Washington dos Santos, requer Licença de Piloto Privado. — Indeferido.

DC. 3.918-54 — Carlos de Aguiar dos Santos requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

DC — 5.056-54 — Renato Monteiro de Barros Carvalho, Técnico Leque de Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.
DC — 5.721-54 — Haroldo da Silva, requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

Souza requer Licença de Piloto de Linha Aérea. — Indeferido.
DC — 5.721-54 — Haroldo da Silva, requer Certificado de Voo por Instrumentos. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 760, DE 1 DE OUTUBRO DE 1954

O Ministro de Estado da Saúde usando da atribuição que lhe confere o artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1952,

Resolve delegar competência, até ulterior deliberação, a Isnard Garcia de Freitas, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor, padrão CC-5, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para:

a) decidir sobre retificação de nomes;

b) assinar apostilas de decretos e portarias;

c) requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos, bem como distribuição de créditos, por conta da Verba 1 — Pessoal e da Subconsignação 03 — Salário-família, Consignação 6, da Verba 3 — Serviços e Encargos do Orçamento da despesa e de créditos adicionais relativos igualmente a despesas de pessoal; e

d) remeter ao Tribunal de Contas, para anotações e registro, cópias de contratos celebrados por conta das dotações indicadas no item anterior.

A presente delegação de competência prevalecerá para o substituto eventual do Diretor acima referido. — *Aramis Athayde*.

PORTARIA N.º 759, DE 1 DE OUTUBRO DE 1954

O Ministro de Estado da Saúde, usando da atribuição que lhe confere o artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1952,

Resolve delegar competência, até ulterior deliberação, a José Lopes de Oliveira, ocupante do cargo, em comissão, padrão CC-5, da Divisão de Material do Departamento de Administração para:

a) requisitar isenção de direito de material importado;

b) requisitar pagamento e entrega de adiantamento, bem como distribuição de créditos e entrega de adiantamentos, distribuição de créditos por conta da Verba 2 — Material e das subconsignações 01 — 02 — 03 — 04 — 05 — 06 — 07 — 08 — 09 — 12 e 14 (consignação 1) e 01 — 03 e 05, (consignação 11) da Verba 3 — Serviços e Encargos do Orçamento da despesa e de créditos adicionais relativos e despesas da mesma natureza; e

c) remeter ao Tribunal de Contas para anotação e registro, os documentos relativos a concorrências e contratos por conta das dotações indicadas no item anterior.

A presente delegação de competência prevalecerá para o substituto eventual do Diretor acima referido. — *Aramis Athayde*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Despacho:

Em 26-8-54.

Antenor Alexandre Vieira, Guarda do S.N.F.A., solicitação contagem,

em dobro, do tempo em que serviu no saneamento Rural, nos períodos de 13-3-330 a 31-12-31, 1-1-32 a 20-5-32, 1-6-33 a 14-7-35 e de 1-6-36 a 14-7-37. — Autorizo. Proc. 4.791-49.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

RELACAO N.º 304

Em 28 de Setembro de 1954

De acordo com a Portaria n.º 131-1951 do Diretor Geral do D. N. S. e tendo em vista o despacho do Diretor do S. N. F. M. de 25 de Setembro de 1954, exarado no processo deste Serviço n.º 11.568-51 (21.151 — 21.155) — Foi aprovada, na conformidade do parágrafo segundo do artigo quarto do Decreto n.º 29.155, de 17 de janeiro de 1951 a seguinte relação dos servidores beneficiados pela Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Newton Bandini — Operador de Radiologia — P. A. de Madureira.
Jandyr Trindade — Operador de Radiologia — P. A. de Del Castilho.
Waldyr Ramos de Oliveira — Operador de Radiologia — P. A. Central.

Gilson de Almeida Seixas — Operador de Radiologia — P. A. Central.

José Cavalcante da Silva — Operador de Radiologia — P. A. de Rialengo

Sebastião Telles Bueno — Operador de Radiologia — P. A. Niterói e S. Gonçalo.

Olindina Medeiros Barbosa — Operador de Radiologia — Ambulatório Central.

Alberto Tanus Bichara — Operador de Radiologia — P. A. Niterói e S. Gonçalo.

Orlando José Alves — Med. Radiologista — P. A. Central.

José Estruc — Med. classe K — P. A. Niterói e S. Gonçalo.

RELACAO N.º 305

Em 28 de Setembro de 1954

De acordo com a Portaria n.º 131-1951 do Diretor Geral do D. N. S. e tendo em vista o despacho do Diretor do S. N. F. M. de 25 de Setembro de 1954, exarado no processo deste Serviço n.º 789-54 — (Ots 5 e 6 de 1954 do D. A. do Território do Acre) foi aprovada, na conformidade do Parágrafo segundo do artigo quarto do Decreto n.º 29.155, de 17 de janeiro de 1951 a seguinte relação dos servidores beneficiados pela Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950:

Território do Acre

Manuel Marinho Monte — Médico Padrão N — Departamento de Saúde DS — Santa Casa de Misericórdia.
Augusto Hildalço de Lima — Médico Classe L — Departamento de Saúde DS — Maternidade e Clínica de Mulheres "Bábara Heliodora".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 1.312 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51.891, Resolve: Nomear Francisco de Azevedo Vieira Carneiro, ocupante do cargo de Oficial de Assistência Hospitalar, classe "O", do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer, o cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Empréstimos (DCE), padrão CC-5, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro do IPASE, vago em virtude da exoneração de José da Silveira Bueno. — *Raymundo Britto*.

PORTARIA N.º 1.328 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51.892-54, Resolve, Dispensar, Oriente Silveira, matrícula n.º 911.345 — ponto 5.134, ocupante do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro do IPASE, da função gratificada FG-5, do mesmo Quadro, de Encarregado do Expediente, da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital. — *Raymundo Britto*.

PORTARIA N.º 1.329 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51.892-54, Resolve: Designar Manoel Ferreira Sobral, matrícula n.º 901.145 — ponto 3.600 ocupante da função de Engenheiro, referência "30", da Tabela Ordinária de Extranumerário Mensalista, do Departamento de Aplicação de Capital, para exercer a função gratificada FG-3, do Quadro do IPASE, de Chefe da Seção de Controle de Obras (CTC), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital. — *Raymundo Britto*.

PORTARIA N.º 1.330 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51.892-54, Resolve: Designar, Jonas de Almeida, matrícula n.º 161.872 — ponto 3.279, ocupante do cargo da classe "F", da carreira de Guarda-Livros, do Quadro do IPASE, para exercer a função gratificada FG-3, do Quadro do IPASE de Chefe da Seção de Registros Contábeis (CTR), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital. — *Raymundo Britto*.

PORTARIA N.º 1.331 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51.892-54, Resolve: Designar, Brittes D'Avila Galvão, matrícula n.º 911.478 — ponto 4.426, ocupante do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro do IPASE, para exercer a função gratificada FG-5, do Quadro do IPASE, de Encarregado de Expediente da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC). — *Raymundo Britto*.

PORTARIA N.º 1.332 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51.892-54, Resolve: Dispensar, Lauro Antônio de Góes, matrícula n.º 900.213 — ponto 1.023, ocupante do cargo da classe "K", da carreira de Oficial Administrativo do Quadro do IPASE, da função gratificada FG-3, do mesmo Quadro, de Chefe da Seção de Registro Contábeis (CTR), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC). — *Raymundo Britto*.

PORTARIA N.º 1.333 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51.892-54, Resolve: Dispensar, Affonso Celso Belfort de Ouro Preto, matrícula n.º 911.102 — ponto 3.844, ocupante da função de Engenheiro, referência "30", da Tabela Ordinária de Extranumerário Mensalista do Departamento de Aplicação de Capital, da função gratificada FG-3, do Quadro do IPASE, de Chefe da Seção de Controle de Obras (CTC), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital. — *Raymundo Britto*.

PORTARIA N.º 1.334 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 51.892-54, Resolve: Designar, Affonso Celso Belfort de Ouro Preto, matrícula n.º 911.102 — ponto 3.844, ocupante da função de Engenheiro, referência "30", da Tabela Ordinária de Extranumerário Mensalista, do Departamento de Aplicação de Capital, para exercer a função gratificada FG-1, do Quadro do IPASE, de Chefe dos Serviços Auxiliares (CDA), do Departamento de Aplicação de Capital. — *Raymundo Britto*.

PORTARIA N.º 1.335 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

"O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado tendo em vista a comunicação constante do ofício número GDP-4.579-54, do M. T. I. C., e usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, Resolve: Nomear João Luiz Pacheco Ferreira para exercer o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão CC-8, desta Presidência. — *Raymundo Britto*.

INSTITUTO DE APOSEN- TARIA E PENSÕES DOS EMPRE- GADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE DO DIA 17
DE SETEMBRO DE 1954

Exonerando, a pedido, os seguin-
tes:

Aloysio Ubaldo da Silva Nôô —
Chefe da Divisão do Pessoal do De-
partamento de Administração;

Eugenia Sande Perez — Chefe da
Divisão do Serviço Social;

Adolpho Almeida de Aguiar — Che-
fe da Divisão de Engenharia do De-
partamento de Aplicação de Reservas;

Delio Aloisio de Mattos — Chefe do
Serviço Jurídico da Delegacia Regio-
nal no Distrito Federal;

Maravvalho Narciso Bello — Chefe
da Divisão de Arrecadação da Dele-
gacia Regional no Distrito Federal;

Jayme Pamponet de Cerqueira —
Chefe da Divisão de Administração
do Hospital General Manoel do Nas-
cimento Vargas, no Distrito Federal.

ATOS DO PRESIDENTE DO DIA 23
DE SETEMBRO DE 1954

Exonerando os seguintes Inspetores:

Murilo Cardoso Santana.

Pedro Marinho Muniz Falcão.

Aureo Alcides de Castro.

José Rufino da Silva.

Wagner Cavalcanti de Albuquerque.

Alberto Elias Misrahy.

Pery Azambuja Soares.

João Batista Villa.

Rivadala Maia.

Altamirano Crespo Peçanha.

Adeil Chouckroun Magalhães.

Ofício n.º 26.757 — Dias: 2, 4 e 5
de outubro de 1954.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

RETIFICAÇÃO

Térmo aditivo ao contrato de arren-
damento da Viação Férrea do Rio
Grande do Sul, assinado a 27 de se-
ptembro de 1954, com o Governo do
Estado do Rio Grande do Sul, publi-
cado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo
mês:

Cláusula quinta — § 1.º: Onde se
lê — O quadro pessoal será conside-
rado aprovado, se, dentro de noventa
dias de sua apresentação do Departa-
mento Nacional de Estradas de Ferro,
o mesmo não se manifestar o Ministro
da Viação. — Lê-se: O quadro de
pessoal será considerado aprovado, se,
dentro de noventa dias de sua apre-
sentação do Departamento Nacional
de Estradas de Ferro, sobre o mesmo
não se manifestar o Ministro da Via-
ção. — Onde se lê: Cláusula sexta —
item c — por operações de crédito
redigidas pela autarquia, devidamente
autorizadas pela União, e etc. ... —
Lê-se: item c — por operações de
crédito realizadas pela autarquia, de-
vidamente autorizadas pela União, e
etc. ...

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria do Material

Contrato celebrado entre o Depar-
tamento dos Correios e Telégrafos
e a firma Moraes Alves Forneci-
mentos e Confecções Ltda.
(Concorrência Pública n.º 12-54).

Aos vinte e oito dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos
e cinquenta e quatro, presentes
na Diretoria Geral do Departamen-
to dos Correios e Telégrafos, na
Praça Quinze de Novembro, nesta
cidade do Rio de Janeiro, o respec-
tivo Diretor Geral, Engenheiro An-
tônio Cavalcanti Vieira da Cunha e
a firma Moraes Alves Forneci-
mentos e Confecções Ltda., estabele-
cida na rua da Alfândega n.º 106,
neste ato representada por seu só-
cio Ramiro Coutinho de Moraes, bra-
sileiro, casado, comerciante, residen-
te na rua Borda do Mato n.º 292,
apartamento 302, Resolve, na pre-
sença das testemunhas no fim no-
meadas, firmar o presente contrato,
conforme o disposto nos artigos 12
(doze) e 14 (quatorze) do Decreto-
lei n.º 8.308 (oitto mil trezentos e
oito), de 6 (seis) de dezembro de
1945 (mil novecentos e quarenta e
cinco), celebrar o presente contra-
to, cuja minuta foi previamente
aprovada pelo Senhor Diretor Ge-
ral, de acordo com o resultado da
concorrência pública n.º 12 (doze),
realizada aos doze dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e
cinquenta e quatro, conforme Edi-
tais publicados nos *Diário Oficial*
de vinte e três e trinta de junho
do corrente ano, a folhas números
11.130 (onze mil cento e trinta),
11.131 (onze mil cento e trinta e
um) e 11.599 (onze mil quinhentos
e noventa e nove), respectivamente,
e aprovada pelo Senhor Diretor Ge-
ral, substituto, em 27 (vinte e sete)
de agosto do mesmo ano, devendo
ser obedecidas as seguintes cláusulas:
Cláusula primeira — A firma
Moraes Alves Fornecimentos e Con-
fecções Ltda., a seguir denominada
simplismente "contratante", elege-
ndo seu domicílio legal nesta Capital,
em cujo fóro responderá pelas obriga-
ções do presente contrato, obriga-
se a fornecer ao Departamento dos
Correios e Telégrafos 1.200 (hum mil
e duzentos) sacos da série "A", ao
preço unitário de Cr\$ 68,89 (sessen-
ta e oito cruzeiros e oitenta e nove
centavos). Cláusula segunda — O
material será entregue no Almoxa-
rifado Geral do Departamento dos
Correios e Telégrafos no prazo de 60
(sessenta) dias, contados do regis-
tro do contrato pelo Tribunal de
Contas, não podendo exceder o tér-
mino de exercício. Cláusula terceira
— A despesa decorrente do presente
contrato, no valor de Cr\$ 82.668,00
(oitenta e dois mil seiscentos e se-
senta e oito cruzeiros), correrá pela
Verba 2 — Material, Consignação
III — Órgãos autárquicos ou sob
regime especial, 04 — Serviços Fe-
derais sob regime especial, 30 —
Departamento dos Correios e Te-
légrafos, Anexo 27 da Lei n.º 2.135,
de 14-12-53, e, de conformidade com
a discriminação tipo da despesa de
que trata o Decreto-lei n.º 8.308
(oitto mil trezentos e oito), de 6 (seis)
de dezembro de 1945 e Decreto núme-
ro 35.940 de 29 de julho de 1954,
pela Verba 2 — Material, Consigna-
ção II — Material de Consumo, Sub-
consignação 9 — Sacos e acessórios
para transporte de correspondência e
etc., conforme empenho de despesa
n.º 1.056 (hum mil e cinquenta e
seis), de 14 (quatorze) de setembro
de 1954 (mil novecentos e cinquenta

e quatro). Cláusula quarta — Para
garantia da execução do presente
contrato, a contratante depositou
na Tesouraria Geral deste Departa-
mento, pela guia n.º 60 sessenta,
de 6 (seis) de setembro de 1954,
a importância de Cr\$ 4.200,00 (qua-
tro mil e duzentos cruzeiros), a qual
se será restituída, mediante obser-
vância das formalidades legais, e
prova de haver dado a contratante
fiel cumprimento a todas as cláusulas
do presente contrato. Cláusula
quinta — O material mencionado na
Cláusula Primeira do contrato, por
ocasião da entrega, será sujeito a
rigoroso exame, por comissão de-
signada pelo Diretor Geral. Caso
não corresponda o material entre-
gue rigorosamente à especificação do
Edital de Concorrência, será a con-
tratante obrigada a retirá-lo no pra-
zo de 48 (quarenta e oito) horas, a
contar da notificação do Departa-
mento dos Correios e Telégrafos,
sendo estipulado novo prazo para
entrega da mercadoria, sendo o Tri-
bunal de Contas cientificado do fato.
A recusa em definitivo do material
implicará em perda da caução in-
dicada na Cláusula Quarta e cassa-
ção da idoneidade da contratante.
Cláusula sexta — O presente con-
trato caducará de pleno direito, in-
dependentemente de interposição ju-
dicial ou extra-judicial, no caso da
falta de exato cumprimento de qual-
quer de suas cláusulas por parte
da contratante, hipótese em que per-
derá a caução de que trata a Cláu-
sula quarta, em favor da Fazenda
Nacional, sem direito a receber in-
denização de espécie alguma. Po-
derá, entretanto, o Departamento,
a seu exclusivo juízo, em vez de de-
clarar a caducidade do contrato,
impor à contratante a multa de
Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)
por dia que exceder ao prazo da
entrega prevista na Cláusula Se-
gunda, salvo motivo de força maior,
devidamente comprovado e reconhe-
cido por este Departamento. Cláu-
sula sétima — Se a contratante de-
ixar de recolher, dentro de 10 (dez)
dias, as multas que lhe forem im-
postas, considerar-se-á automática-
mente, rescindindo o presente con-
trato com as cominações previstas
na Cláusula Sexta. — Cláusula oit-
ava — O presente contrato será
publicado no *Diário Oficial*, por con-
ta da contratante, e só se tornará
efetivo depois de registrado pelo
Tribunal de Contas, não se respon-
sabilizando o Departamento dos Co-
reios e Telégrafos, por qualquer in-
denização se aquele órgão derreger
o registro. O presente contrato está
isento do pagamento de selo, de
acordo com o disposto no artigo 15,
inciso VI, parágrafo 5.º, da Con-
stituição Federal. E, achando-se as
partes de pleno acordo sobre os
termos acima indicados, foi por mim,
Nadir Gomes de Souza, Amanuense
Auxiliar referência "22", lavrado o
presente termo no livro especial des-
te Departamento o qual contém as
exigências do artigo 783 do Regu-
lamento Geral de Contabilidade
Pública. Lido e achado conforme,
assinam as partes contratantes por-
tante as testemunhas Huascar Non-
muceno e Sebastião Lima Cardim,
tudo presentes. E, eu, Jayme Parel-
ra Barcellos, Chefe da Seção de
Compras da Diretoria do Material
subcrevo e assino. — Jayme Pa-
relra Barcellos. — Rio de Janeiro,
28 de setembro de 1954. — Engen-
heiro Antônio Cavalcanti Vieira da
Cunha — Ramiro Coutinho de Mo-
raes — Huascar Nonmuceno — Se-
bastião Lima Cardim.

(N.º 23.831 — Cr\$ 459,00 — 30-9-54)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado entre a
Divisão de Obras do Departamento
de Administração do Ministério da
Agricultura e a firma José Bernar-
dino Alves, para execução dos ser-
viços de levantamento topográfico do
Parque Nacional de Itatiaia, no
Estado do Rio de Janeiro.

Aos vinte e dois (22) dias do mês
de setembro do ano de mil novecentos
e cinquenta e quatro (1954), nesta
cidade do Rio de Janeiro, perante a
Divisão de Obras, representada por
seu Diretor o Engenheiro Heitor Fin-
to da Veira, compareceu a firma José
Bernardino Alves, adiante designada
simplesmente a contratante, estabele-
cida nesta praça na Rua Primeiro de
Março n.º 101-A, 5.º andar, repre-
sentada pelo Senhor José Bernardino
Alves e, presentes também as testem-
unhas, abaixo assinadas, declarou
que assina o presente contrato, para
execução de obras, conforme proposta
apresentada a concorrência pública,
de acordo com o Edital n.º 21-54, e
na conformidade da minuta aprovada
pelo Excelentíssimo Senhor Ministro
da Agricultura por despacho ovarado
no Processo n.º SC. 17.707-54, res-
peitadas as condições seguintes:

Cláusula Primeira — A contratante
obriga-se a executar os serviços de
levantamento topográfico do Parque
Nacional de Itatiaia, no Estado do
Rio de Janeiro, na importância de
Cr\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e
nove mil cruzeiros), de acordo com a
sua proposta datada de 6 de setem-
bro de 1954, e com rigorosa obediência
a todas as condições constantes do
edital já referido e especificações que
serviram de base à concorrência, as
quais devidamente rubricadas, cons-
tituem parte integrante do presente
contrato.

Cláusula Segunda — A despesa com
a execução deste contrato na impor-
tância de Cr\$ 229.000,00 (duzentos e
vinte e nove mil cruzeiros) correrá à
conta da Verba 4 — Obras etc., Con-
signação 1 — Estudos e Projetos, Sub-
consignação 01 — Início, 07 — D.A.,
03 — D.O., 2 — Levantamento to-
pográfico nas seguintes dependências
do Serviço Florestal, 1) Parque Na-
cional de Itatiaia, de acordo com a
Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de
1953, já deduzida do crédito respec-
tivo, conforme empenho n.º 40, de 21
de setembro de 1954.

Cláusula Terceira — O prazo para
prestação dos serviços será até 31
(trinta e um) de dezembro do cor-
rente ano.

Cláusula Quarta — Fazem parte in-
tegrante deste contrato, independent-
te de transcrição, as condições estipu-
ladas no edital que serviu de base
à concorrência.

Cláusula Quinta — O pagamento
será efetuado em moeda corrente, em
parcelas ou no seu todo, à base de
serviços efetivamente realizados, após
a verificação e aceitação dos mesmos
pela Divisão de Obras, mediante
apresentação de fatura, na forma es-
tabelecida pelo Código de Contabili-
dade Pública da União.

Cláusula Sexta — A contratante de-
positou na Caixa Econômica Federal
do Rio de Janeiro, a título de caução,
para garantia da execução da obra, a
quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil
cruzeiros), em moeda corrente, con-
forme recibo apresentado, qual acom-
panhará o pedido de registro do con-
trato ao Tribunal de Contas. Esta
quantia responderá pelas multas im-
postas que não forem recolhidas di-
retamente ao Tesouro Nacional.

Cláusula Sétima — A validade do
presente contrato dependerá do seu
registro pelo Tribunal de Contas, e
se responsabilizando o Governo Fe-

deral por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula Oitava — É eleito o fóro desta Capital para as ações que acaso decorrerem do presente contrato.

E, por estarem assim acordes foi este contrato lavrado no livro competente da Divisão de Obras, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Diretor da Divisão de Obras, pela contratante e pelas testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1954. — *Heitor Pinto da Veiga*, Diretor. — *José Bernardino Alves*, Contratante.

Testemunhas: — *Antônio Rocha*. — *Helena Lucas*. — *Wivaldo de Almeida Martins*.

(N.º 23.640 — 27-9-54 — Cr\$ 306,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura com a firma Gutierrez, Paula & Munhoz Ltda., para obras de reforma no prédio antigo "Pavilhão Principal" da Escola Técnica de Curitiba, Estado do Paraná. — Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, devidamente autorizado no processo n.º 32.421-54, em que foi aprovada a concorrência realizada em 30-8 de 1954 perante o Diretor Dr. Geraldo M. B. Raposo da Câmara compareceu a firma Gutierrez, Paula & Munhoz Limitada, estabelecida à Praça Zacarias n.º 86, 4.º andar, Curitiba, Estado do Paraná, daqui por diante denominada "firma empreiteira", a qual declarou que assina o presente termo

de contrato, comprometendo-se a executar as referidas obras, obedecendo as seguintes cláusulas: — **Primeira:** a firma empreiteira obriga-se a executar obras de reforma no prédio antigo "Pavilhão Principal" da Escola Técnica de Curitiba, Estado do Paraná, compreendendo a execução dos seguintes itens: a) vestíbulo do Auditório; b) prolongamento do corredor e salas novas; c) reforma de um sanitário; d) aumento de duas salas e renovação de sanitário; e) reparos em escadas, pisos, paredes, etc.; f) lavanderia e sala de economia doméstica; g) reforma geral das instalações elétricas do "Pavilhão Principal"; h) reforma da cobertura e sistema de águas pluviais e i) pintura geral do Pavilhão Principal, pela importância total de Cr\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), inteiramente de acordo com a sua proposta de 25-6-54, e com rigorosa obediência ao edital, projeto e especificações que serviram de base à concorrência, os quais, devidamente rubricados, constituem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. — **Segunda:** A despesa com a execução do contrato na importância de Cr\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), deverá correr à conta da Verba 4-2-02-09-03-16 da Lei n.º 2.135 de 14 de dezembro de 1953, art. 4.º, anexo 19 conforme consta do conhecimento de empenho n.º 92, desta Divisão. — **Terceira:** O pagamento do preço contratado para execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira será efetuado de acordo com o que foi apurado pela fiscalização nas obras, por serviços realmente executados, sendo a última fatura somente atestada e paga após a terminação de todos os serviços. — **Quarta:** A firma empreiteira depositou no Tesouro Nacional, a título de caução para garantia do presente contrato e para assegurar o pagamento das multas, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). — **Quinta:** As

obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de cinco (5) dias e completamente concluídas até 30 de novembro de 1954, ambos contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Divisão de Obras por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. Ficará a firma empreiteira sujeita à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder esse prazo. — **Sexta:** Todas as multas de que trata o presente contrato, serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três (3) dias para o Diretor do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. — **Sétima:** Os trabalhos que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes e especificações aprovados ou fornecidos pela Divisão de Obras e organizados de conformidade com o que consta da cláusula primeira, ou de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo e refeitos pela firma empreiteira, ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa da firma empreiteira, caso esta se recuse a fazê-lo, isso independente das sanções previstas pela inobservância da obrigação estabelecida na referida cláusula primeira. Caso se constate qualquer divergência entre os projetos e as especificações prevalecerá o que estiver estabelecido nas especificações. — **Oitava:** A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos estipulados no item VI 21.ª condição do respectivo edital de concorrência. — **Nona:** A firma empreiteira declara eleger o fóro desta Capital como seu domicílio legal. — **Décima:** O presente contrato fica isento do pagamento do selo proporcional em virtude da Circular n.º 23, de 6 de agosto de 1948, do Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês e ano. — E, por estarem acordes, lavrou-se

este termo de contrato que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Hilda de Cerqueira Ribeiro que o lavrei. — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954. — (a.) *Geraldo M. B. Raposo da Câmara*. — p. p. *Gutierrez, Paula e Munhoz Ltda*. — (a.) *Jorge Wilhelm*. — Como testemunhas: — (aa) *Maria Isabel Frazão* — *Paulo Mazzini*. — Aprovado: Em 28-9-1954. — (a.) *A. Nogueira*, Diretor D.A. Substituto.

(N.º 23.885 — Cr\$ 336,60 — 30-9-54)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

RETIFICAÇÃO

No termo de ajuste celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e a firma Escritório Hildálus Cantanhede - Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda., para elaboração dos projetos de abastecimento de água e de gás, instalações elétricas e de esgotos sanitários e pluviais de todos os edifícios existentes na área do Instituto Osvaldo Cruz, em Manguinhos, publicado no *Diário Oficial* de 25 de setembro de 1954, páginas 15 963-54, fazem-se as seguintes retificações:

Cláusula primeira: onde se lê: ... 3 — Os projetos, compreendendo, etc. — **Leia-se:** 2 — Os projetos, compreendendo, etc. — No final do ajuste, onde se lê: Maria de Lourdes Nascimento Coelho, etc. — **Leia-se:** Maria de Lourdes Nascimento Coelho, etc. — Onde se lê: — Oscar Valedtaro de Torres e Mello, etc. — **Leia-se:** — Oscar Valedtaro de Torres e Mello, etc.

Divisão de Obras, em 28 de setembro de 1954. — *Mário Moreira Padruão*, Chefe do S. A. S. resp. S. A.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 620	2,00	Intervenção no domínio econômico — Div. n.º 643	2,50
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	Crimes contra a economia popular — Div. n.º 644	4,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	9,00	Portaria n.º 398, de 14-1-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal — Div. n.º 633 .	12,00	Decreto n.º 30 513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20		

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

• Aperfeiçoamento

Concurso para provimento em cargos
da classe inicial da carreira de Ofi-
cial Administrativo do S. P. F.

C. 271

Faço público, para conhecimento dos
interessados, que, em virtude dos des-
pachos exarados nos processos núme-

EDITAIS E AVISOS

ros 7.254 e 7.973-54, passa a constar
do resultado final do concurso acima
referido, realizado na Capital do Es-
tado do Amazonas e publicação no
D. O. de 3-9-54, o candidato inscri-
ção 56 — Cybele Maria da Cunha
Oliveira, com a média final igual a
62,50.

2. Por ser residente em Estado,
prestará a prova de Sanidade e Ca-
pacidade Física por ocasião da posse.

S.O.J. da D.S.A., em 30 de setem-
bro de 1954. — *Adyr Gomes Leite*,
Chefe da SOJ.

Prova de habilitação para preenchi-
mento de funções da série funcio-
nal de Auxiliar Administrativo do
S. P. F.

P. H. — 2 080

Faço público, para conhecimento
dos interessados, que tendo em vista
o despacho exarado no processo nú-
mero 1.723-54, passa a constar do re-
sultado final da prova acima referido
realizado no Distrito Federal e publi-
cado no D. O. de 9-4-54, o candidato
inscrição 487 — João da Silva Veloso,
com a média final igual a 65,31

O referido candidato está igual-
mente habilitado na prova de Sani-
dade e Capacidade Física e Investi-
gação Social.

S.O.J. da D.S.A. em 29 de setem-
bro de 1954. — *Adyr Gomes Leite*,
Chefe da SOJ.

P. H. — 2.094

Faço público, para conhecimento
dos interessados, que foram aprova-
das as seguintes inscrições:

Seção I

215 — *André Nelson Sauer*,
201 — *Aníbal Jorge Barbosa*,
202 — *Salvador de Almeida Frazão*,
S. T. da D. S. A. em 24 de setem-
bro de 1954. — *Dagomir Azeredo*,
Chefe da SI.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

EDITAL N.º 472

COLETA DE PREÇOS

Republicação

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do
dia 15 de outubro de 1954, nesta Seção do Material serão recebidas e
abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devida-
mente selada) para fornecimento do seguinte material:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1	uma	Máquina de endereçar, impressora elétrica, para chapas modelo 2° R, referência "Original Adrema".
Observações			
Só serão consideradas as propostas que:			
a) declararem marca e apresen- tarem catálogos ou folhetos ilustrativos;			
b) especificarem detalhadamente: capacidade de gravação, capa- cidade de recepção de chapas, dimensões de mesa, etc.;			
c) garantirem o perfeito funcio- namento e assistência técnica pelo período mínimo de 12 meses;			
d) se comprometerem a entregar a máquina instalada e em fun- cionamento na Turma de Ex- pedição do Jornal			

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — *Derval Antônio Leite*, Chefe
da S.M.

EDITAL N.º 473

COLETA DE PREÇOS

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do
dia 11 de outubro de 1954, nesta Seção do Material serão recebidas e
abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devida-
mente selada) para fornecimento do seguinte material:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
	1.000	kg	Massa pelatinosa para rôlo, tri- extra-forte, referência "Loril- leux".
Observação			
Só serão consideradas as propostas que vierem acompanhadas de amostras, quando o material oferecido não for o da refe- rência.			

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — *Derval Antônio Leite*, Chefe
da S.M.

EDITAL N.º 474

COLETA DE PREÇOS

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do
dia 11 de outubro de 1954, nesta Seção do Material serão recebidas e
abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devida-
mente selada) para fornecimento do seguinte material:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	500	litro	Desinfetante em lata de 20 litros, referência "Cresolatum" — 25 latas.
2	500	litro	Desinfetante, em lata de 20 litros, referência "Formion" — 25 latas.
3	300	um	Sapóleo em tijolo, referência "Jaspeol".
4	100	lata	Líquido para limpar metais, em lata de 1/2 litro, referência "Brasso".
5	100	um	Espanador com 40 penas, referên- cia "Trevo".
6	200	uma	Vassourinha de piaçaba, para pia, referência "Trevo".
7	300	um	Saco branco, limpo, para limpeza.
8	200	uma	Vassoura de piaçaba, especial, com 22 furos, referência "Trevo".
9	200	um	Rôdo de borracha, n.º 36, referên- cia "Trevo".
10	500	pacote	Papel higiênico em pacote de 600 fólias, referência "Sanitário".
Observação			
Só serão consideradas as propostas que declararem marca e apre- sentarem amostras quando o material oferecido não for o da referência.			

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — *Derval Antônio Leite*, Chefe
da S.M.

EDITAL N.º 468

COLETA DE PREÇOS

Retificação

No edital supra publicado L. D. G. I de 29-9-54, à página n.º 16.157,
onde se lê:

o n.º do Edital ilegível.

Leia-se:

Edital n.º 468.

Seção do Material, 1 de outubro de 1954. — *Derval Antônio Leite*,
Chefe da S.M.

Departamento Federal
de Segurança PúblicaServiço de Trânsito do Distrito
Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Para 4 do corrente, às 9,15 horas

Constantino Lima Cassalta.
Adetrudes Justino de Sousa.
José Prates.
João Soares de Sousa.

Olavo Carllindo Pires.
José Saul Trikenreich.
Orlando Luís Novo.
José Virgulino de Sousa.
José Antônio Amaro.
Jovino Donato.
José da Silva Reis.
Heitor de Moraes Antônio.
Nelson Mendes Garcia.
Adílio de Almeida.
Luís Rala Deforme.
José Carlos de Aquino.
Mário Francisco Vieira de Araújo.
Jorge Parente Stanisci.
Mário de Sousa Nogueira.
José Verissimo Sousa de Santana.

Luis Gonzaga da Silva.
Manuel Ferreira Dias.
Domingos Concolato.
Claudionor da Rocha Pinto.
Edson Santos Cardoso Fernandes
Pedro de Oliveira.
Alberto Spelzon.
Maria Júlia Correia Neto Melazzi.
Eduardo Jorge Feres.
Darci do Nascimento.
Libio Leitão Guimarães.
José Emídio.
Josuel Sampaio.
Gabriel Miguel da Silva.
Edmundo Araújo.
Hamilton Sieia.
Tannysson Romero Dantas.
Eldio Recalfe Expósito.
Otávio Vilarde.

Para 4 do corrente, às 13,30 horas

Nelly Lins de Barros.
José Eugênio de Paiva *Amorido*
Neto.
Adib Mota.
Mauricio Ribeiro Moura.
Wilson Nunes Correia.
Luis Gonzaga Veloso.
Luis Ribeiro.
Silvio Luis da Frota Nogueira.
Helv Vieira Braga.
Felisberto Ferreira de Lima.
Nerlito Rui Gomes Sampaio Neves.
Paulo Coelho Carvalho.
Paulo César Machado.
Ranulfo de Albuquerque Costa.
Alberto Jorge Filho.
Júlio Pereira Rodrigues.
Antônio Carroqueira.
Artur Teixeira Brandão.
Nélio Guerra.
José Francellino Rodrigues.
Roberto Orlando Costa.
Aderito Pinto Carneiro.
Jorge Kiralyhegy.
Sérgio Gonçalves.
Fernando Gonçalves de Moura.
Hildo Bracet.
Leonel de Araújo.
Mário dos Santos Inácio.
José Mota Moraes Filho.
Bruno Correia.
Nelson Adorno Figueiredo.
Antônio Elesbão Furtado.
Manuel de Jesus Côrtes.
Benedito Campista da Rocha.
Antônio Marinho da Silva.
Ezequiel Rodrigues Chaves.
Elio Dutra da Rosa.
Geraldo da Silva.
Paulino Rodrigues.
Edson Pereira Coutinho.

Para 4 do corrente, às 13,30 horas

Milton Ribeiro Fernandes.
Ulisses Antônio dos Santos.
Manuel Gomes Ferreira da Rocha.
Antônio Pereira da Silva.
Humberto José de Sousa Passos.
Gustavo Lopes.
Raimundo Serejo Filho.
Francisco Henrique Viana de Assumpção.
Paulo Martins Monteiro.
Manuel Torrão.
Aminadab Fernandes Soares Filho.
Aram Boghossian.
Almerinda Rivetti Haddad.
Ualb Miguel.
Carlos Luis Porto Filho.
Albano Augusto de Matos Silva.
Paulo Legítimo Barbosa.
José Ribeiro de Andrade.
Ademar Maia.
Manuel de Moraes.
Antônio da Silva Milheiro.
Amáuri da Silva Queiroz.
Domício Bento de Oliveira.
Florisval Nadalin.
Luis de Almeida Oliveira.
Daniel Pereira de Sousa.
Manuel Pinto Pinheiro.
Aires Manuel dos Santos.
Jorge Baeta de Faria.
Manuel Ferreira.
Journival da Silva.
Darci de Azevedo Ramos.
João Alves de Amorim.
José Bernardo Carvalho Monteiro.
Antônio da Silva.
Jorge de Andrade.
Gilson Bastos.

Sebastião Teodoro.
Amadeu Martins Silvestre.
Edvaldo Luciano dos Santos.

Para 4 do corrente, às 8,15 horas

Crispiniano de Castro.
João Batista Lopes.
Moacir Mota.
Francesco Oliva.
José Elias da Silva.
Sante Nicolai.
Maria Lígia Alves Guimarães.
Deraldo Martins Guimarães.
Aldo D'Angelo.
Nelson Pacheco de Andrade.
Irapuan Alonso Martinho.
José Manuel de Matos.
Edson do Carmo Paredes.
João Maria Vieira.
Elias Ribeiro.
Gilson Ribeiro.
Amauri Gomes Lauriano.
Alberto dos Santos.
Militão de Sousa.
Manuel José Correia.
João Alves.
Mauro José Rozanyi de Almella.
Hermes dos Santos Portela.
José da Costa.
Milton Silvestre da Silva.
Américo da Cruz.
Raimundo Gomes de Sousa.
Arlindo de Jesus Claro.
Renato Elói dos Santos.
João Francisco dos Santos.
Enrique Mendez Hermida.
José Mocho.
Antônio d'Amorim.
Geraldo Chagas da Costa.
Jorge Seta.
Virgílio Moniz Berenguer.
Isaias Augusto Vidal.
João de Freitas Mala.
Alberto da Silva.
Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.
Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 1 de outubro de 1954. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Portos e Costas

DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Mario Afonso Monteiro, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifico o Sr. Constantino Tavares, também conhecido pelo nome de Constantino Ambrosio Tavares, ex-proprietário do iate a motor "São Mateus", à comparecer na Secretaria-II, desta Capitania, no prazo de dez (10) dias, a fim de efetuar o pagamento da multa e custas na importância total de vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 25.564,40) conforme Guia de Sentença expedida pelo Tribunal Marítimo referente ao processo número 419.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1954. — *Genesio Santiago da Silva*, Of. Adm. cls. J.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Instituto Rio Branco

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS

RESULTADOS FINAIS

José Maria Vilar de Queiroz.	91,25
João Frank da Costa	91,00
Augusto Graeff	89,25
Dario Moreira de Castro Alves	89,00
Ronaldo Costa	88,50
Afonso Arinos de Mello Franco	85,75

Othon Guimarães	86,75
Italo Zappa	84,75
Henrique Augusto de Araujo Mesquita	84,25
Luiz de Moura Barbosa	82,25
Paulo Nogueira Batista	80,00
Sergio de Champerbaud Werguelin Vieira	78,25
Aloysio Marés Dias Gomide	74,50
Alarico da Silveira Júnior (*)	68,00

(*) Nota de "Prática Diplomática", única disciplina em que se inscreveu voluntariamente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto 5 873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de outubro de 1954, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 3.º andar, balcão B).

Número — Material

1.682-E Filme em chassis para Leica Agfa IFF, etc.
1.688-E Resistência em espiral, etc.
1.693-E Clip para papel, grampeador, etc.
1.700-E Sulfato de sódio anidro, carbonato de potássio, etc.
1.701-E Fosfato de cálcio, etc.
1.705-E Alumínio p.a. em fios de 0,7mm (7), etc. — José Carlos Guimarães, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 12 de outubro de 1954, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8.º andar, balcão B).

Número — Material

1.702-E Sulfato de cobalto C. P. em cristais, etc.
1.706-E Escala de cores, para obturações a norcelana, etc.
1.707-E Nitrato de urânio, cristalizado, etc. — José Carlos Guimarães, Diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente fica intimada a firma "Leão Herlin", estabelecida na Avenida Franklin Roosevelt n.º 126, 8.º andar, a recolher, imediatamente, aos cofres da Tesouraria deste Departamento a importância de Cr\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois cruzeiros), proveniente de multa que lhe foi imposta pela Portaria número 1.710, de 28 de julho de 1954, publicada no *Diário Oficial* de 4 de agosto do mesmo ano, a folhas 13.509. O não cumprimento da exigência acima importará em cobrança executiva que, então, se processará.

Seção de Compras/DM/DCT, em 29 de setembro de 1954. — *Jayme Barcellos*, Chefe da Seção de Compras/DC/DCT.

Pelo presente, fica intimada a firma José da Silva, estabelecida na rua Carlos Seidl ns. 32 e 33, a recolher, imediatamente, aos cofres da Tesouraria deste Departamento a importância de Cr\$ 304,00 (trezentos cruzeiros), proveniente de multa que lhe foi imposta pela Portaria n.º 950, de 4 de maio de 1954, publicada no *Diário Oficial* de 14 de maio do mesmo ano, a folhas 8.702. O não cumprimento da exigência acima importará em cobrança executiva que, então, se processará.

Seção de Compras/DM/DCT, em 29 de setembro de 1954. — *Jayme Barcellos*, Chefe da Seção de Compras da Divisão do Material.

Pelo presente, fica intimada a firma Instalação e Representações Magalhães Ltda., estabelecida na rua Evaristo da Veiga n.º 16, 7.º andar, a recolher, imediatamente, aos cofres da Tesouraria deste Departamento a importância de Cr\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois cruzeiros) proveniente de multa que lhe foi imposta pela Portaria n.º 2.368, de 26 de dezembro de 1951, publicada no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1952. O não cumprimento da exigência acima importará em cobrança executiva que, então, se processará.

Seção de Compras/DM, em 29 de setembro de 1954. — *Jayme Barcellos*, Chefe da Seção de Compras/DM.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria de Correios

Comissão Filatélica

EDITAL N.º 65-54

Carimbo obliterador comemorativo do cinquentenário do Colégio Nossa Senhora de Sion, de Campanha — Minas Gerais.

Faço público que o Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos autorizou o uso de um carimbo, obliterador, comemorativo do cinquentenário da fundação do Colégio Nossa Senhora de Sion, de Campanha — Estado de Minas Gerais.

Características

Formato — Circular.
Dimensão — 40mm de diâmetro.
Tinta — Prêta.
Material — Metal.
Período — 15 a 17 de outubro de 1954.
Motivo — Cinquentenário do Colégio Sion, de Campanha — Minas Gerais.

Descrição

Em círculos concêntricos, de que se compoem o referido carimbo, vêm-se nessa ordem: "Cinquentenário Colégio Nossa Senhora de Sion — Campanha — MG — Correio"; uma coroa de espinhos, os dizeres: "In Sion Firmata Sum" (divisa da Consagração de Nossa Senhora de Sion) — 15 — 16 — 17 outubro — 54; uma coroa de perolas (emblema da devoção do Rosário); e finalmente, ao centro, uma cruz montada sobre raios tendo sobre a mesma uma estrela, símbolo de Maria Santíssima e em baixo o seu monograma.

O referido carimbo além de obliterar os selos postais representativos do franqueamento da correspondência a mesma aderidos, poderá ser aplicado em selos, folhas, quadras, blocos e papéis avulsos, desde que seja manipulado sempre por servidores postais mediane fiel observância das normas regulamentares.

O aludido carimbo estará à disposição do público no saguão da Diretoria Regional dos Correios e Telé-

grafos de Campanha — Estado de Minas Gerais, no período supra mencionado.

Processo n.º 33.057-54.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1954. — Joaquim Vianna, Diretor de Correios.

EDITAL N.º 66-54

Carimbos obliteradores comemorativos do Júbileu de Prata da União do Brasil S. A.

Faço público que o Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos autorizou o uso de 3 carimbos, obliteradores, comemorativos do 25.º Aniversário da Fundação da Panair do Brasil S. A., a serem utilizados nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Recife, durante o período de 17 a 23 de outubro próximo vindouro.

Características

Formato — Circular.
Dimensão — 40mm de diâmetro.
Tinta — Prêta.
Material — Metal.
Emissão — 17 a 23 de outubro de 1954.
O motivo — 25.º aniversário da "Panair do Brasil S. A." (Júbileu de Prata).

Descrição

Acompanhando a forma circular de que é composto o referido carimbo, vêm-se os seguintes dizeres: "Panair do Brasil — Júbileu de Prata e o emblema da "Panair do Brasil" entre as datas "1929 e 1954", no círculo maior; "Correios — Rio de Janeiro — DF", no círculo médio, ao centro ocupando a parte superior, a data móvel dentro de um círculo e, mais abaixo, como motivo principal, os dizeres: "25 anos", ladeados por dois ramos verticais.

Os dois outros carimbos, a serem aplicados em São Paulo e em Recife, terão as mesmas características e dizeres, exceto quanto à referência aos locais, que são, respectivamente, "São Paulo — SP" e "Recife — PE".

Os aludidos carimbos, além de obliterarem os selos postais representativos do tranquiamento da correspondência à mesma aderidos, poderão ser utilizados em selos, folhas, quadras, blocos e papéis avulsos, desde que sejam manipulados sempre por servidores postais, mediante fiel observância das normas regulamentares.

Os citados carimbos estarão à disposição do público nos saguões das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de São Paulo e de Pernambuco, no período acima mencionado.

Processo n.º 58.993-54.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1954. — Joaquim Vianna, Diretor de Correios.

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 14-54

Pelo presente Edital de Concorrência, informa-se aos interessados que a Seção do Material do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, situada na Avenida Nilo Peçanha número 155, 1.º andar, sala 106, receberá proposta para alienação de um automóvel de marca "Cadillac", modelo 1941, motor n.º 8.341.342, de 110 H.P., de 2 cilindros, com capacidade para 5 passageiros até às 14 horas do dia 20 de maio de outubro de 1954, mediante as seguintes condições:

a) as propostas, devidamente seladas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, com a indicação bem visível: Proposta para compra de automóvel.

b) não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem ape-

nas o oferecimento de qualquer vantagem não prevista neste edital, nem as que apenas ofereçam uma redução sobre o menor preço apresentado;

c) não serão aceitas propostas com preço inferior a Cr\$ 30.000,00, valor obtido em exame a que procedeu o Departamento;

d) ao Sr. Chefe da Seção reserva-se o direito de anular esta concorrência abrindo outro, se ocorrer alguma irregularidade que o invalide, sem que dessa providência tenham os interessados direitos a reclamar;

e) as propostas serão abertas pelo Chefe da Seção do Material às 14 horas do dia 20 de outubro de 1954;

f) os interessados que o desejarem poderão examinar com antecedência o material em causa na garagem do M.V.O.P. das 11 às 16 horas e das 9 às 11, aos sábados.

g) o automóvel só será entregue depois de recolhido aos cofres da União, mediante a respectiva guia, a importância por que for alienado;

h) os proponentes ficam obrigados a garantir a sua proposta com uma caução que represente a importância de 5% do valor do automóvel a alienar;

i) no caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior acréscimo de preço por cada um feito sobre a oferta emendada. Se nenhum deles quiser, poderá elevar o preço oferecido, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação;

j) se não se apresentarem licitantes ou se os preços oferecidos não atingirem ao valor indicado neste edital, o material será vendido em leilão, a quem maior preço oferecer mediante pagamento à vista.

Seção do Material, em 28 de setembro de 1954. — Edward Dias de Moura, Chefe da Seção de Material.

Departamento Nacional de Obras e Saneamento

DIVISÃO DE PROJETOS

EDITAL N.º 116-54

Edital de concorrência pública para execução de serviços de limpeza e conservação de cursos d'água nas bacias dos rios Tietê e Feio, no Distrito de São Paulo, Zona da Alta Paulista.

Autorizado pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as condições seguintes:

I — Da inscrição

1.ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor Geral, improrrogavelmente até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Rio de Janeiro, D. F.):

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda (certidão negativa ao ano em curso);

b) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil

cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho;

h) imposto sindical da firma e responsável;

i) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiro.

2.ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior e julgada em ordem, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até o último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3.ª Condição — No dia 27 de outubro de 1954 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos à Praça Pio X n.º 78 — 4.º andar, Rio de Janeiro, D. F., suas propostas que serão recebidas até às 16 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4.ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data, sendo a 1.ª via estampilhada de acordo com a lei.

5.ª Condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6.ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7.ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas emendadas.

Caso haja um novo empate proceder-se-á nos termos dos arts 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12.ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

13.ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento de 10 de abril de 1948, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas na Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17.ª Condição — A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o Ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.ª Condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 4 — Obras, etc. — consignação 2, subconsignação 02-33, alínea 25-1 — São Paulo — Obras Obras de Saneamento, etc. — do Anexo n.º 27 da Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 no presente exercício, e no exercício subsequente pela verba própria distribuída a este Departamento.

Jorge Paes de Figueiredo, Diretor da Divisão de Projetos.

EDITAL N.º 117-54

Edital de concorrência pública para execução de serviços de Dragagem de Canais e Construção de Diques na bacia do Baixo São Francisco, no Estado de Sergipe, Distrito do Nordeste.

Autorizado pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima

menção, de acordo com as condições seguintes:

I — Da inscrição

1.^a Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor Geral, improrrogavelmente até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Rio de Janeiro, D. F.), ou na sede do Distrito do Nordeste (Recife PE):

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda (certidão negativa ao ano em curso);

b) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho;

h) imposto sindical da firma e responsável;

i) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiro.

2.^a Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior e julgada em ordem, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até o último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3.^a Condição — No dia 19 de outubro de 1954 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos à Praça Pio X n.º 78 — 4.º andar, Rio de Janeiro, D. F., suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4.^a Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data, sendo a 1.^a via estampilhada de acordo com a lei.

5.^a Condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6.^a Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7.^a Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração des-

de que exceda a importância de Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.^a Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.^a Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.^a Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja um novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.^a Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12.^a Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

13.^a Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.^a Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.^a Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.^a Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de 10 de abril de 1948, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17.^a Condição — A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.^a Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o Ajuste, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.^a Condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.^a Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.^a Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba 3 — Serviços e encargos — consignação 9 — Dispositivos constitucionais — alínea 10 — Saneamento rural e drenagem: 1) — Estudos e projetos, etc. — 2) — Betume, Propriedade e Cotinguiba em Sergipe — do Anexo n.º 9 da Lei número 2.135, de 14 de dezembro de 1954, no presente exercício, e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento.

Em 1 de outubro de 1954. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Diretor da Divisão de Projetos.

EDITAL N.º 118-54

Edital de concorrência pública para execução de serviços de Drenagem de Canais no Estado de Sergipe.

Autorizado pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, faço publico e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as condições seguintes:

I — Da inscrição

1.^a Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor Geral, improrrogavelmente até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Rio de Janeiro, D. F.):

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda (certidão negativa ao ano em curso);

b) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho;

h) imposto sindical da firma e responsável;

i) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiro.

2.^a Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior e julgada em ordem, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até o último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3.^a Condição — No dia 20 de outubro de 1954 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos à Praça Pio X n.º 78 — 4.º andar, Rio de Janeiro, D. F., suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4.^a Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data, sendo a 1.^a via estampilhada de acordo com a lei.

5.^a Condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6.^a Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do isolamento das propostas

7.^a Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$. 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.^a Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.^a Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.^a Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja um novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.^a Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12.^a Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

13.^a Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.^a Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.^a Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.^a Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de 10 de abril de 1948, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17.ª Condição — A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o Ajuste, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.ª Condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba 4 — Obras, etc. — consignação 2, subconsignação 02-33, alínea 26-1 — Sergipe — Obras de saneamento — do Anexo n.º 27 da Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, no presente exercício, e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento.

Em 1 de outubro de 1954. — Jorge Paes de Figueiredo, Diretor da Divisão de Projetos.

ATA N.º 84-54

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito de Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro.

As dezessais horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, n.º 78 — 4.º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes Figueiredo, Raimundo Claudio Correia Leitão e Sidney Campos Hesketh, respectivamente diretores das Divisões de Projetos, Obras e Administração, e Durval José Martins de Araújo, dactilógrafo classe "G", servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito de Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 101-54, publicado no Diário Oficial de oito de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, página 15.204.

As dezessais horas e quinze minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: Breves, Ramos & Cia. Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta foi a seguinte:

Breves, Ramos & Cia. Ltda.

1) Preço de dragagem de 200.000 m³ de terra com o drag-line 12-B-2 à razão de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) o metro cúbico, no total de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

2) Preço de dragagem de 300.000 m³ de terra com o drag-line 12-B-49,

à razão de Cr\$ 3,80 (três cruzeiros e oitenta centavos) o metro cúbico, no total de Cr\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil cruzeiros).

3) Preço global dos serviços pagos de acordo com as taxas fixadas no item 5 das Especificações: Cr\$... 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

4) Preço total dos serviços: Cr\$... 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

5) Prazo para execução, 730 dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às dezessais horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Durval José Martins de Araújo, Secretário. — Jorge Paes de Figueiredo, Presidente. — Raimundo Claudio Correia Leitão, — Sidney Campos Hesketh.

ATA N.º 83-54

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, n.º 78, 4.º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo, Raimundo Claudio Correia Leitão e Sidney Campos Hesketh respectivamente diretores das Divisões de Projetos, Obras e Administração, e Durval José Martins de Araújo, dactilógrafo classe "G", servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 95-54, publicado no Diário Oficial de dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, página 15.016.

As quinze horas e quinze minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: Simaco & Cia. Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta foi a seguinte:

Simaco & Cia. Ltda.

1) Preço de dragagem de 300.000 m³ de terra com os drag-lines 6-L-72 e 6-L-73, à razão de Cr\$ 4,10 (quatro cruzeiros e dez centavos) o metro cúbico, no total de Cr\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil cruzeiros).

2) Preço global dos serviços pagos de acordo com as taxas fixadas no item 5 das Especificações: Cr\$... 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).

3) Preço total dos serviços: Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

4) Prazo para execução: 730 dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

do-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Durval José Martins de Araújo, Secretário. — Jorge Paes de Figueiredo, Presidente. — Raimundo Claudio Correia Leitão, — Sidney Campos Hesketh.

ATA N.º 85-54

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de Janeiro.

As quinze horas do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, n.º 78, 4.º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo, Raimundo Claudio Correia Leitão e Sidney Campos Hesketh, respectivamente diretores das Divisões de Projetos, Obras e Administração, e Durval José Martins de Araújo, dactilógrafo, classe G, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito de Sepetiba, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o edital de concorrência n.º 100-54, publicado no Diário Oficial de nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, página 15.243.

As quinze horas e quinze minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: Menelau & Cia. Limitada.

Menelau & Cia. Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura da proposta que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta foi a seguinte:

Menelau & Cia. Ltda.

1) Preço de dragagem de 500.000 m³ de terra com os drag-lines 12-B-3, 12-B-9, 12-B-10, 12-N-38 e 12-N-39 à razão de Cr\$ 3,80 (três cruzeiros e oitenta centavos) o metro cúbico, no total de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros).

2) Preço de dragagem de 150.000 m³ de terra com o drag-line 20-B-75, à razão de Cr\$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) o metro cúbico, no total de Cr\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

3) Preço global dos serviços pagos de acordo com as taxas fixadas no item 5 das Especificações: Cr\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

4) Preço total dos serviços: Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

5) Prazo para execução: 360 dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Durval José Martins de Araújo, Secretário. — Jorge Paes de Figueiredo, Presidente. — Raimundo Claudio Correia Leitão, — Sidney Campos Hesketh.

Seção do Material

ATA N.º 86-1954

Ata da reunião havida na Seção do Material do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para

recebimento de propostas para fornecimento de 10.000 (dez mil) sacos de cimento destinados ao Distrito de Minas-Gerais, para execução das obras da barragem Bortolan, em Poços de Caldas, de que trata o Edital 104-54, publicado no Diário Oficial de 9 de setembro de 1954.

As quinze horas do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, reuniu-se na Seção do Material, a comissão encarregada de receber as propostas para o fornecimento de 10.000 (dez mil) sacos de cimento para as obras da barragem Bortolan, composta do Sr. Diretor da Divisão de Administração, Engenheiro Sidney Campos Hesketh, Presidente, do Chefe da Seção do Material, João Guimarães, e do Auxiliar de Administração, Eden Barros Dias, como secretário. Não tendo sido apresentada qualquer proposta, depois da tolerância de quinze minutos, encerrou o Sr. Presidente os trabalhos, autorizando-me a lavrar a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão. — Rio de Janeiro, vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Sidney Campos Hesketh, Presidente. — João Guimarães, Chefe da Seção do Material. — Eden Barros Dias, Auxiliar de Administração.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 10-D.I.A.-54

Concorrência Pública para exploração dos serviços dos carros restaurantes e bufets, nos trens de bitola de 1,00 m, nos trechos além de Belo Horizonte.

Por determinação do Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, ficam convidados os interessados a tomarem parte na Concorrência Pública, para exploração, mediante contrato, dos serviços de restaurantes e bufets, nos trens de bitola de 1,00 m, além de Belo Horizonte, nas seguintes condições:

1.ª Condição

O prazo será de 5 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2.ª Condição

A concorrência terá lugar às 14 horas do dia 19-10-54, no Departamento do Patrimônio Imobiliário, perante a Comissão Julgadora, designada pelo Sr. Diretor, será feita a entrega pelos interessados, mediante prova de identidade e da documentação e registrada na Estrada, quando se tratar de procurador, das sobrecargas a que se refere a 3.ª Condição do presente Edital, sendo lavrada uma ata dos trabalhos respectivos, que será assinada pelos presentes.

3.ª Condição

Os interessados, no dia, local e hora fixados na 2.ª condição, apresentarão duas sobrecargas fechadas, contendo, a primeira, documentos pelos quais provem acharem-se em condições de executar o serviço, e a segunda, a proposta propriamente dita, que ficará em poder da Comissão em um envelope único, devidamente fechado e rubricado e só será aberto na presença dos interessados na segunda reunião, de que trata a 6.ª Condição. Assim, na primeira sobrecarga deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova do registro da firma no D. N. I. C. ou Junta Comercial, quando se tratar de firma com sede no Distrito Federal ou nos Estados; ou capital integralizado, seja superior a Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

b) certidão de quitação de impostos de renda;

c) certidão de quitação com outros impostos Federais a que a firma estiver sujeita, passada pela Recebedoria do Distrito Federal, Delegacia ou Coletoria Federal;

d) certidão comprovando a fidelidade da firma ao art. 532, § 1º — C.P. — Título 2º — Título 3º — do Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1953 (a chamada lei dos dois tetos);

e) certidão de quitação com Instituto do Caixa de Previdência Social a que estiverem sujeitos os empregados, até o mês de agosto de 1954;

f) Comprovante do seguro contra acidentes no trabalho dos empregados;

g) certidão de quitação com o imposto sindical do Exercício de 1954, correspondente ao empregador e empregado;

h) comprovantes do recolhimento dos impostos de vendas e consignações e vendas à vista, correspondente ao mês de agosto de 1954, da Prefeitura do Distrito Federal ou Estadual;

i) comprovante do pagamento de impostos de Indústria e Profissão e localização da Prefeitura do Distrito Federal ou Estadual, correspondente ao Exercício de 1954;

j) quando se tratar de firma ou pessoa física, com Sede ou residência no Distrito Federal, certidões negativas dos 9.º e 10.º Ofícios Distribuidores dos Feitos da Fazenda Pública. Tratando-se de firma ou pessoa física com sede ou residência nos Estados, certidões negativas passadas pela Delegacia ou Coletoria Federal, da Secretaria de Finanças ou Coletoria Estadual e da Prefeitura Municipal, correspondente ao local de sede ou residência;

k) capacidade profissional, mediante prova de que possuem experiência na execução de tais serviços prestados em Estradas de Ferro; em organizações similares de vulto ou em firmas do ramo de comprovada capacidade;

l) capacidade financeira, comprovada por Bancos;

m) comprovante do recolhimento da caução de que trata a 10.ª condição do presente Edital.

Na segunda sobrecarta será apresentada a proposta propriamente dita, com o preço correspondente ao aluguel mensal nos dois sentidos e nas seguintes condições:

1) Carros restaurantes, em trens diurnos ou noturnos;

2) Carros bufets em trens diurnos ou noturnos.

4.ª Condição

As propostas serão apresentadas em três vias devidamente seladas, sem qualquer rasura, e não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições do presente Edital e o preço oferecido;

5.ª Condição

Em suas propostas os licitantes farão constar o prazo pelo qual se obrigam a mantê-las, no mínimo de 60 dias, a contar da data da realização da concorrência, bem como o do início para a execução dos serviços, no máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato.

6.ª Condição

Na segunda reunião, marcada pelo Presidente da Comissão Julgadora no máximo até 8 dias após a primeira, não serão abertas as sobrecartas dos licitantes que deixarem de apresentar documentos hábeis, previstos na sobrecarta, a critério exclusivo da Comissão Julgadora, sendo, no ato, devolvidos aos interessados.

7.ª Condição

A Comissão Julgadora submeterá à apreciação do Diretor da Estrada um relatório circunstanciado, scilicet, a aceitação da proposta quem ofereça vantagens oferecer, cabendo ao Diretor decidir em definitivo, inclusive pela anulação da concorrência. Poderá a Comissão Julgadora opinar desfavoravelmente à aceitação da proposta de preço classificada em primeiro lugar, tendo em vista a capacidade financeira e profissional e os demais documentos oferecidos pelos respectivos licitantes;

8.ª Condição

Na hipótese de ser anulada a concorrência, não assistirá aos licitantes direito a qualquer indenização, sendo-lhes, no entanto, mediante resguardo instruído com o necessário comprovante, devolvido o depósito previsto na 10.ª Condição.

9.ª Condição

Os serviços serão rigorosamente de acordo com as instruções baixadas pela Estrada, cuja cópia vai anexa.

10.ª Condição

Como garantia da proposta, os interessados recolherão uma caução em dinheiro, de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), antes da realização da Concorrência.

NOTA: — Só serão levados em consideração pela Comissão Julgadora os documentos que tenham as firmas da autoridade atestante devidamente reconhecidas, por tabelião local, e quando se tratar de cópia fotostática, esta deverá estar devidamente autenticada por quem de direito.

Aos interessados serão prestados pelo Departamento do Patrimônio Imobiliário da Estrada, 12.º andar do Edifício da Estação D. Pedro II, na Sede da Chefia da 2.ª Suprintendência Regional e na estação de Belo Horizonte, quaisquer esclarecimentos que necessitarem para o estudo e preparo de suas propostas, inclusive cópia das Instruções Gerais referidas na 9.ª Condição do presente Edital.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1954. — (Assinatura ilegível), pelo C. D. I. A.

Instruções para a execução dos serviços de exploração dos carros restaurantes e bufetes da E. F. C. B. nos trechos de bitola de 1,00 m além Belo Horizonte e de que trata o Edital de Concorrência n.º 10-DIA-54.

I — O Contratante obriga-se a executar o serviço de restaurante e bufete, por sua conta e risco, com o maior cuidado e eficiência, sob a fiscalização direta da Estrada, na forma que for julgada mais conveniente.

II — O serviço de restaurante e bufete compreende o fornecimento de refeições, frutas, de preferência nacionais, bebidas, doces, fumo e artigos do ramo, a serem servidos, de acordo com estas Instruções, quer nos carros restaurantes e bufetes, quer nos demais carros das composições dos trens.

III — Todos os artigos previstos no item anterior deverão ser de primeira qualidade e sofrerão a fiscalização indispensável dos órgãos da Estrada, ficando o Contratante sujeito a penalidades no caso de ser verificada a existência de qualquer alimento deteriorado ou manipulado sem a higiene necessária.

IV — O fornecimento de refeições será feito do seguinte modo:

a) dentro dos horários previamente determinados pela estrada, para o almoço e jantar, deverão ser fornecidos nos carros restaurantes dois tipos de refeições: um tipo padrão, de re-

feição completa, constituído de, no mínimo, tres pratos, além do arroz, pão, manteiga, sobremesa e café; e outro tipo — refeições "a la carte";

b) dentro do mesmo horário, serão fornecidas aos passageiros de 2.ª classe, nos carros em que estiverem viajando, refeições em pratos sortidos ou a pedido dos mesmos, refeições "a la carte";

c) nos carros dormitórios, só excepcionalmente e com prévia autorização do Chefe do Trem, poderão ser servidas refeições;

d) fora dos horários no item a, serão servidas as refeições solicitadas pelos passageiros, mas somente no tipo "a la carte";

e) durante os horários das refeições, não poderão ser ocupadas as mesas dos restaurantes para serviço apenas de bar.

V — Todos os fornecimentos feitos serão cobrados diretamente dos passageiros que tiverem sido servidos, mediante a apresentação de uma nota detalhada da despesa; nota esta que deverá ser feita em papel timbrado do Contratante, datado e assinado pelo gerente do carro, a fim de poderem ser atendidas possíveis reclamações.

VI — Os preços obedecerão estritamente às seguintes normas:

a) haverá uma só ser distribuída nos carros restaurantes e bufetes, previamente aprovada pelas autoridades da Estrada, deverão constar os preços de todos os pratos, bebidas, doces, etc.;

b) as refeições do tipo completo terão preço fixo que constará da lista prevista no item acima.

Parágrafo único — O Concessionário não poderá vender dentro dos trens qualquer mercadoria que não conste na lista dos preços.

VII — Os preços só poderão ser alterados com prévia autorização da Estrada, mediante justificativa feita pelo contratante e aceita pela Administração da mesma.

VIII — A administração da Estrada poderá alterar, quando o entender, provisória ou definitivamente, o sistema de refeições tipo completo para o de refeições tipo "a la carte".

IX — Os passageiros de 2.ª classe gozarão de 50% de abatimento nos preços dos fornecimentos feitos em pratos sortidos.

X — O fornecimento de refeições "a la carte" aos passageiros de 2.ª classe obedecerá a uma tabela de preço e de condições especiais a ser aprovada pela Estrada.

XI — Os empregados da Estrada em serviço no trem (fiscais, condutores, guardas, maquinistas e eletricitas), gozarão de 75% de abatimento nas refeições em pratos sortidos e 60% nas refeições tipo completo.

XII — Os empregados da Estrada, em serviço no trem, e os empregados do Contratante poderão ter refeições em pratos sortidos ou refeições tipo completo, fora do horário normal para essas refeições.

XIII — Os empregados da Estrada gozarão de 20% de abatimento no preço das refeições, quando apresentarem documento comprovando sua identidade.

XIV — O Contratante obriga-se a executar com esmero e eficiência qualquer serviço extraordinário que a Diretoria da Estrada determinar. O pagamento desses serviços será feito mediante apresentação de uma conta acompanhada dos comprovantes das despesas. Os preços para esses serviços extraordinários serão os constantes de uma lista previamente aprovada pela Estrada.

XV — Nos serviços extraordinários determinados pela Diretoria, as bebidas e fumos fornecidos serão cobrados diretamente dos consumidores a menos que tenha havido prévia autorização da Estrada para fornecimento por sua conta.

XVI — O pessoal em serviço nos carros restaurantes compreenderá duas categorias: a primeira, a dos empre-

gados do serviço nos carros de passageiros e a segunda, a dos empregados em serviço nos próprios carros restaurantes. Os empregados em serviço nos carros restaurantes acima indicados deverão apresentar-se em serviço perfeitamente assados, barbados e uniformizados. Usarão jaqueta branca de garçon, calça e calçados pretos, sendo que o pessoal da cozinha deverá usar avental, gorro branco e sapatos pretos.

§ 1.º — Os vendedores ambulantes usarão idêntico uniforme aos dos garçons e mais boné branco.

§ 2.º — Não é permitido aos empregados do Concessionário fumar nos carros restaurantes.

XVII — Quando estiverem de serviço, tanto o Contratante como seu pessoal, ficam inteiramente sujeitos não só às disposições do Regulamento Geral de Transportes, como também aos regulamentos da Estrada, como se fossem empregados dela, observando sempre a maior cortesia e delicadeza para com o público e com os empregados cumprindo ao Chefe do Trem em que circulam os carros decidir sobre as divergências que surgirem.

XVIII — O Contratante, nos carros restaurantes e de bufetes que lhe foram confiados, não permitirá algazarra, uso de linguagem inconveniente ou atitude ofensiva à moral e bons costumes, não admitindo, também, abuso de bebidas alcoólicas, fazendo suspender os fornecimentos às pessoas que infringirem essas recomendações e determinando, com boas maneiras, a sua retirada do recinto.

XIX — É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas aos servidores da Estrada e aos empregados do Contratante, quando em serviço nos trens, obrigando-se o Contratante a comunicar, por escrito, à Diretoria da Estrada, o nome dos que insistirem para que seja mirrada esta proibição.

§ 1.º — Em cada carro restaurante viajará um gerente desde o início até o término da viagem.

§ 2.º — O gerente deverá apenas ter serviços de administração e servidão do público, não devendo executar serviço de garçon.

§ 3.º — As notas, contas e trocos deverão ser entregues aos passageiros pelo gerente do carro.

XX — Não é permitido ao pessoal do Contratante dormir nos carros restaurantes e bufetes nas estações de origem ou de destino ou permanecer nos mesmos.

XXI — Fica reservado à Estrada o direito de exigir do Contratante a dispensa imediata dos empregados que forem julgados inconvenientes pela Administração da Estrada, logo receba comunicação escrita nesse sentido, sem que disso decorra ou possa decorrer qualquer ônus para a Estrada, ficando também entendido que a cargo do Contratante, ficam todos os ônus e responsabilidades decorrentes da legislação trabalhista aplicáveis a seus empregados.

XXII — Os empregados do Contratante em serviço nas composições viajarão em número limitado. O Contratante proporá, fundamentando, o número de empregados para cada tipo de composição (com carro restaurante ou de bufete), cabendo à Estrada fixá-lo.

XXIII — É terminantemente proibido a esses empregados conduzir quaisquer gêneros ou objetos que não fôrem destinados ao serviço sob pena de pagamento de frete e multa regulamentar cobráveis ao Contratante.

XXIV — O Contratante obriga-se a manter em cada mesa dos carros restaurantes e bufetes das composições um cardápio com a discriminação dos preços aprovados pela Estrada, juntamente com as contas dos serviços feitos fora desses carros, os erros e omissões do Contratante apresentadas a tabela de preços aprovada pela Estrada.

XXV — O Contratante obriga-se a manter, nos carros cujos serviços lhe sejam atribuídos, estoques suficientes de gêneros de primeira qualidade para fornecer refeições, frutas, doces, bebidas e artigos para fumantes, de acordo com as listas confeccionadas pelo Contratante, em que figurarão os preços previamente aprovados pela Estrada, para o que disporá, ao longo da linha, de vários fornecedores capazes de atendê-lo, em caso de emergência.

§ 1.º — Para os artigos de bar e tabacaria, não será permitida a venda, com exclusividade, de determinado fabricante.

§ 2.º — Obriga-se, ainda o Contratante, a ter nesses carros toalhas, guardanapos, louças e utensílios de boa qualidade e aparência em quantidade suficiente, conservados em rigoroso estado de limpeza e conservação.

§ 3.º — O Contratante fornecerá aos carros restaurantes, sabonete e toalha de mão para asseio dos Senhores passageiros que forem servir-se desses carros. As toalhas serão sempre substituídas por outras limpas, logo que se fizer necessário.

§ 4.º — Em cada viagem as toalhas das mesas devem ser trocadas por outras perfeitamente limpas, passadas e em perfeito estado de conservação.

XXVI — Em cada carro restaurante, ou de bufete, haverá à disposição dos passageiros um livro próprio para que consignem estes, suas reclamações ou elogios.

Parágrafo único — Esse livro terá folhas numeradas e rubricadas pelo Chefe da Estação de destino do carro, todas as vezes em que haja reclamação feita durante a viagem.

XXVII — O Contratante será responsável pela conservação em perfeito estado do material e dos utensílios que lhe forem entregues pela Estrada, mediante recibo, juntamente com os carros.

§ 1.º — Os garçons deverão retirar os resíduos de comida, migalhas de pão, restos de palitos, papéis etc. que estiverem sobre a toalha da mesa com emprêgo de bandeja e escova e nunca jogá-los no chão.

§ 2.º — Caberá ao Contratante o fornecimento de todo o material necessário ao perfeito desempenho de suas obrigações contratuais.

XXVIII — A Estrada não assumirá a responsabilidade decorrente de danos causados ao material do Contratante, exceto nos casos de acidente em que ficar seriamente avariado o carro restaurante ou bufete. Nesses casos, será nomeada uma Comissão para apurar o valor do material avariado com base no custo comprovado do mesmo material.

XXIX — A Estrada fornecerá ao Contratante, sem outro pagamento além dos estabelecidos:

a) transporte, em lugar apropriado no próprio carro restaurante ou bufete, dos gêneros necessários ao consumo do mesmo em viagem;

b) passes para o Contratante e seus fiscais nos limites exigidos pela necessidade dos serviços dos carros restaurantes e bufetes, a juízo da Estrada;

c) transmissão de telegramas referentes aos serviços durante a viagem.

XXX — A Estrada porá à disposição do Contratante, mediante pagamento do aluguel por ela arbitrado, os locais apropriados à instalação de serviços auxiliares, cuja localização deverá ser feita nas dependências da Estrada, a Juízo da Administração.

§ 1.º — O Contratante obriga-se a apresentar à fiscalização da Estrada o atestado médico dos exames periódicos a que devem ser submetidos os seus empregados, de acordo com as leis sanitárias.

§ 2.º — O Contratante obriga-se a ter o carro restaurante limpo, arrumado e os garçons a postos meia hora antes da partida do trem, de

modo que possam os passageiros ser servidos, mesmo antes da sua partida.

XXXI — Os trabalhos de desinfecção e limpeza interna dos carros restaurantes e bufetes são atribuições precipuas do Contratante, sem qualquer ônus para a Estrada, ficando estabelecido que a limpeza far-se-á com panos e esfregão, não sendo permitida a limpeza por baldeação. Os carros de aço inoxidável terão os pisos encerados.

Parágrafo único — Os trabalhos de limpeza externa e suprimento de água, ar condicionado e iluminação dos carros ficam a cargo exclusivo da Estrada, cabendo ao Contratante exercer a fiscalização desses serviços, assumindo a responsabilidade da decorrente, quando deixar de comunicar, por escrito em tempo hábil, qualquer irregularidade relativa a esses trabalhos.

XXXII — Fica facultado à Estrada o direito de declarar rescindido o presente contrato, independentemente da interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

c) paralisação ou simples interrupção dos serviços pelo Contratante, salvo motivo de força maior, na definição legal, devidamente comprovado;

b) reincidência, contumaz em infrações de natureza grave, mediante apuração em inquérito procedido por uma Comissão designada pelo Diretor;

c) falta de recolhimento da multa nos prazos previstos no contrato.

XXXIII — Por infração de qualquer obrigação assumida, fica o contratante sujeito a multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 2.000,00, dada a sua gravidade e a ser aplicada a critério do Chefe do D.I.A., a vista da comunicação do fiscal que verificar a irregularidade, depois de ouvir o Contratante.

XXXIV — A paralisação ou simples interrupção dos serviços, sem motivo justificado, implicará na multa de Cr\$ 50.000,00, independentemente da sanção prevista no item XXXII.

XXXV — No caso de multa, o Contratante efetuará o pagamento respectivo, dentro do prazo máximo de dez dias, ficando facultado à Estrada, se o montante for superior à caução, cobrar o saldo executivamente, na forma do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938.

XXXVI — Será feito um depósito de caução garantidora do fiel cumprimento do contrato, na importância de Cr\$ 50.000,00, para a execução do serviço.

XXXVII — É vedado ao Contratante transferir no todo ou em parte os serviços ajustados com a Estrada, salvo mediante autorização prévia e expressa do Diretor da Estrada e pagamento de uma taxa de transferência que será arbitrada com a autorização citada.

Parágrafo único — Tal transferência, no entanto, deverá obedecer também à apresentação pelo candidato, de provas de capacidade, experiência e reputação na execução de serviço congêneres.

XXXVIII — A Estrada poderá baixar Instruções especiais para os casos não previstos no contrato, às quais o Contratante se obriga a dar exato cumprimento.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1954. — *Lauro Miranda, S.G.A.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Faço público que devem apresentar suas defesas ao Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito Avenida

Presidente Antônio Carlos, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 as seguintes firmas:

Restaurante Globo Ltda.	78.628
Irmãos Costa Ltda.	79.080
J. Mendes Moreira & Cia. Ltda.	79.311
Colégio Litécia	79.312
Frank J. Heratschke	81.724
Saul & Costa Ltda.	81.725
Tecidos Cama e Mesa "Unidos Ltda".	81.726
José de Dilva Leite	81.727
Moreira Gama Echarat Ltda.	81.728
José de Abreu Sobrinho	81.729
Antônio Duarte Tavares	8.1730
Manuel Teixeira de Moraes	82.690
Aparelhos Elétricos Tele Music Ltda.	84.627
Comimex Importadora e Exportadora Ltda.	84.628
Antônio Duarte Tavares	85.001
Antônio Duarte Tavares	85.002
Antônio Duarte Tavares	85.003
José de Sousa Marques	85.004
José de Sousa Marques	85.005
A. F. Lobato	85.006
A. F. Lobato	85.007
A. F. Lobato	85.008
Varma Importadora e Exportadora Ltda.	85.009
Varma Importadora e Exportadora Ltda.	85.010
Instaladora Hospitalar Albuquerque Ltda.	85.597
Sociedade Importadora Exportadora Imobiliária Construtora Administrativa Sociedade Anônima	85.983
Cinemas 3 D. S. A.	85.984
Cinemas S. A.	85.985
Vilardo Santoro & Cia. Ltda.	86.044
Dionísio Beltrame	86.450
Pereira Gaspar & Cia. Ltda.	86.490
Adalberto Nogueira Eng. e Comércio Ltda.	86.495
Copasa S. A. Construção Pavimentação e Saneamento.	86.496
Imobiliária Costagui Ltda.	86.497
Fernando Hackrad Adubos e Colas S. A.	86.498
Estampametall Ltda.	86.499
Instaladora Hans Boriski	86.500
Escritório Técnico Ari. Ari C. R. de Brito	86.816
Ferreira & Alegre	86.817
Ferreira & Alegre	86.818
Ferreira & Alegre	86.819
Ferreira & Alegre	86.820
Arcos & Cia. Ltda.	86.542
Arcos & Cia. Ltda.	86.543
Calçados Servy Ltda.	86.544
Calçados Servy Ltda.	86.545
David José Alam	86.546
M. Suplicy Vieira	86.547
M. Suplicy Vieira	86.548
Letiteria Alva Ltda.	86.554
Bar do Leme Ltda.	86.555
Norival Gomes & Coutinho	86.556
T. Soares Palm	86.557
T. Soares Palm	86.558
Casas Hundertfeld S. A.	86.559
Bar Tico-Tico Ltda.	86.560
Daniel Vilela Monteiro Casa River	86.563
Daniel Vilela Monteiro Casa River	86.570
Daniel Vilela Monteiro Casa River	86.571
Daniel Vilela Monteiro Casa River	86.572
Daniel Vilela Monteiro Casa River	86.573
Daniel Vilela Monteiro Casa River	86.574
A. Refinaria Magalhães	86.611
M. Correia & Cia.	86.612
From David Rosenberg	86.613
Irmão Rivera S. A. Import e Comércio	86.614
Sebastião Manuel dos Santos	86.615
Pereira Gaspar & Cia. Ltda.	86.631
Pereira Gaspar & Cia. Ltda.	86.632
Bar e Restaurante Pilares Limitada	86.633
José Pocha Martins	86.634
José Pocha Martins	86.635
José Pocha Martins	86.635

Santos e Serafim	86.637
Santos e Serafim	86.638
Santos e Serafim	86.639
Santos e Serafim	86.640
Antônio de Paula Afonso	86.850
Condomínio Edifício Republica do Peru	86.924
Condomínio Edifício Republica do Peru	86.925
Condomínio do Edifício	86.926
Condomínio do Edifício	86.927
Condomínio Edifício Pensilvânia	86.928
Condomínio Edifício Bahia	86.929
A. Santos e Ribeiro	86.930
A. Santos e Ribeiro	86.931
J. Almeida e Araújo	86.942
J. Almeida e Araújo	86.943
J. Almeida e Araújo	86.944
Francisco Montes Salpeme	86.945
Abel Goldembug Casa Util ..	86.954
Abel Goldembug Casa Util ..	86.955
Abel Goldembug Casa Util ..	86.956
Abel Goldembug Casa Util ..	86.957
Severyn Szafran Casa Severyn	86.958
C. F. do Canto e Melo Otica Fluminense	86.959
C. F. do Canto e Melo Otica Fluminense	86.960
C. F. do Canto e Melo Otica Fluminense	86.961
C. F. do Canto e Melo Otica Fluminense	86.962
Arcois Cia. Ltda. Esquina da Seda	86.963
Arcois Cia. Ltda. Esquina da Seda	86.964
Arcois Cia. Ltda. Esquina da Seda	86.965
M. Cunha Tecidos S. A.	86.966
M. Cunha Tecidos S. A.	86.967
M. Cunha Tecidos S. A.	86.968
Miguel Simão e Irmãos Cia. Ltda.	86.969
Miguel Simão e Irmãos Cia. Ltda.	86.970
Café Simpatia Ltda.	87.071
Café Simpatia Ltda.	87.072
Ademar Meneses Lessa	87.073
Ademar Meneses Lessa	87.074
Bertino Barbosa Lima	87.075
Bertino Barbosa Lima	87.076
Laboratório de Análises Médicas	87.131
Laboratório de Análises Médicas	87.132
Laboratório de Análises Médicas	87.133
Félix Pereira dos Santos Tecidos S. A.	87.141
Spilles Comércio e Indústria Sociedade Anônima	87.142
Cezar Régio Monteiro Porto: Agência Venda de Passagens	87.143
Cezar Régio Monteiro Porto: Agência Venda de Passagens	87.144
Cezar Régio Monteiro Porto: Agência Venda de Passagens	87.145
Consorcio Real Aerovias Brasil	87.146
Consorcio Real Aerovias Brasil	87.147
Jose Penha: Chácara de Plantas e Flores	87.148
Jose Penha: Chácara de Plantas e Flores	87.149
Jose Penha: Chácara de Plantas e Flores	87.150
Haciya Indústria e Comercio Ltda.	87.151
Haciya Indústria e Comercio Ltda.	87.152
Haciya Indústria e Comercio Ltda.	87.153
Haciya Indústria e Comercio Ltda.	87.154
Jaime Prinzent	87.155
Jaime Prinzent	87.156
Américo Rodrigues de Lima	87.157
H. Ribeiro e Augusto — Café Rosas	87.158
Independência Auto Ônibus Ltda.	87.159
Américo Rodrigues de Lima	87.160

Faço público que deve apresentar sua defesa ao Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito a Avenida Presidente Antônio Carlos, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, a seguinte firma:

Engenharia da República — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Auto de Infração n.º 41.204 — M.T.I.C. — S. C. — Seção de Recuperação e Expedição — 817.925 — 1949 dezembro 12 — 13: 46. Aos nove dias do mês de dezembro de 1949, eu, abaixo assinado, investido legalmente nas funções de agente da fiscalização das leis do trabalho com exercício na Divisão de Fiscalização do D.N.T. verificando, às 14 horas e 55 quando me encontrava no escritório da Auditora e Revisora de Contabilidade Ltda. situado na Avenida Rio Branco, 173, 13.º andar, sala 1.306 de propriedade da Arca (Auditora e Revisora de Contabilidade) Ltda. que a firma supra, não apresentou dentro do prazo legal a relação negativa de que não tinha empregados, e se o fez, não me exibiu nas visitas efetuadas durante os dias 8 e 9 do corrente mês, e que constitui infração do disposto no art. 3.º § 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho, lavrei o presente auto na forma do art. 629 da C.L.T. em duas vias, uma das quais será remetida ao autuado; ficando este notificado para que apresente, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial defesa escrita ao Diretor da Divisão de Fiscalização do D.N.T. a qual deverá ser entregue ao protocolo do Ministério do Trabalho.

Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1949. — *Américo de Carvalho Júnior* — 191 872. Via postal.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1954. — *Waldir de Farias Augusto* Chefe da S. I. T., substituto.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 28-54

ESPECIFICAÇÕES N.º 55-54

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo, e de acordo com o Título VII, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta a concorrência pública, nesta data, para fornecimento e instalação de grupo gerador Diesel elétrico para o Hospital Evandro Chagas, do Instituto Oswaldo Cruz, D.F. (Processo n.º 12.373-54), de acordo com o item XVIII — Aparelhos.

I — Da inscrição

1.ª *Condição* — Para inscrever-se os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão relativa à Lei dos 2/3;
- b) prova de existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto-lei n.º 23.569, de 11-12-1933;
- c) contrato social registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
- d) certidão a que se refere o Decreto-lei número 2.765, de 9-11-1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);
- e) carteira de reservista ou de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro;
- f) certidão negativa do Imposto de Renda;

g) quitação dos impostos federais e municipais;

h) comprovante do recebimento dos elementos relativos à concorrência, visado pelo Chefe da 1-T-D Ob., e assinado pelo representante da firma proponente;

i) documentos ou provas de idoneidade técnica e financeira, esta prestada por estabelecimento bancário e aquela constituída por comprovante de obra congênera já executada.

2.ª *Condição* — Os documentos acima relacionados deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições de local onde os proponentes se acham instalados com a sede de suas firmas.

II — Da apresentação da proposta

3.ª *Condição* — Quinze (15) dias após a publicação deste edital, as quinze (15) horas, os concorrentes julgados idôneos deverão apresentar as suas propostas a Comissão incumbida de julgar a concorrência, a qual será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras, à Avenida Rio Branco n.º 124 — 3.º pavimento do Edifício-Sede do Clube de Engenharia, em dois envelopes "A" e "B" lacrados. Caindo em sábado será realizada às 10 (dez) horas.

O envelope "A" deverá conter:

- a) plantas, seladas e rubricadas;
- b) especificações, seladas e rubricadas, em todas as folhas;
- c) documentos de caráter técnico a que se refere a alínea "H" da 1.ª *Condição*;
- d) declaração do nome do responsável credenciado pela firma empreiteira, para representá-la na concorrência, conforme modelo fornecido pela Divisão de Obras;

O envelope "B" deverá conter a proposta, indicando o preço por extenso e em algarismos, devidamente selada e assinada folha por folha;

4.ª *Condição* — Os concorrentes que não apresentarem em perfeita ordem os documentos constantes das alíneas c e d, referidos na 3.ª condição, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

5.ª *Condição* — A proposta deverá:

- a) ser apresentada em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras ou ressalvas;

- b) conter a declaração de que se submete a todas as condições do edital;

- c) ter a sua primeira via estampilhada de acordo com a Lei;

- d) discriminar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar cada serviço, obedecendo ao desdobramento orçamentário exigido na Circular DM-203, do D.A.S.P., cujo modelo será fornecido pela Divisão de Obras;

- e) vir acompanhada da relação de preços unitários que servirá de base à elaboração da proposta, conforme modelo anexo às especificações;

- f) conter o prazo, em algarismos, e por extenso, pelo qual executará a obra, de acordo com o fixado no edital

III — Do julgamento das propostas

6.ª *Condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar para a realização dos serviços um prazo superior a 26 de dezembro de 1954 e se ultrapassar o limite de Cr\$. 440.000,00.

7.ª *Condição* — A redução do prazo não será considerada na classificação das propostas.

IV — Da adjudicação dos serviços

8.ª *Condição* — Julgadas as propostas, após o exame minucioso dos documentos da concorrência e nenhuma irregularidade seja verificada, serão adjudicados os serviços à firma que apresentar o proposta mais vantajosa no preço global.

9.ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas a Comissão procederá como dispõe os artigos 742 e 753, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10.ª *Condição* — Havendo interesse da Administração fica reservado ao Diretor da Divisão de Obras o direito

de anular a presente concorrência, sem que tenham os concorrentes direito de qualquer reclamação ou indenização.

11.ª *Condição* — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

12.ª *Condição* — A firma empreiteira deverá iniciar as obras dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

13.ª *Condição* — Eleger-se-a o foro desta Capital como domicílio legal da firma empreiteira.

V — Das Cauções

14.ª *Condição* — Para garantia da apresentação da proposta cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 5.000,00, cuja guia será expedida até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

VI — Do contrato

15.ª *Condição* — Se o proponente escolhido não comparecer à Divisão de Obras para assinar o contrato, no prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data em que tiver recebido a notificação, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução exigida para apresentação da proposta. A juízo do Senhor Diretor do Departamento de Administração serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

16.ª *Condição* — No ato da assinatura do contrato o proponente aceito deverá apresentar o recibo que prova ter caucionado o depósito de Cr\$. 20.000,00. Este depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma empreiteira depois de haver cumprido, integralmente, o respectivo contrato.

VII — Das penalidades

17.ª *Condição* — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir a sua proposta.

18.ª *Condição* — A firma empreiteira ficará sujeita a multa de Cr\$. 200,00 (duzentos cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para a terminação da obra.

19.ª *Condição* — Será aplicada a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração de qualquer cláusula e ao dobro, em caso de reincidência numa mesma cláusula.

20.ª *Condição* — A caução para garantia da execução do contrato responderá por todas as multas que forem impostas, ficando a firma empreiteira obrigada a integralizá-la, dentro de quarenta e oito (48) horas, contadas do recebimento de notificação da multa em que incorreu.

21.ª *Condição* — Todas as penalidades estabelecidas neste edital para efeito de assinatura do contrato, serão impostas administrativamente, pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, por proposta do Diretor da Divisão de Obras, independente de ação ou interposição judicial não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

22.ª *Condição* — Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de três (3) dias para o Senhor Diretor do Departamento de Administração, mediante recolhimento prévio da multa, sem caráter suspensivo.

23.ª *Condição* — Ao Diretor da Divisão de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato, podendo a firma empreiteira formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais, serão en-

caminhadas ao Diretor do Departamento de Administração para resolver.

VIII — Da rescisão do contrato

24.ª *Condição* — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando:

- a) a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- b) a firma empreiteira transferir no seu todo, ou em parte, o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;
- c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou sem a recorrença da decisão das autoridades superiores;
- d) sem a devida autorização escrita, não forem observadas as plantas, especificações, qualidade de material empregado e demais condições contratuais, após advertência, por escrito, do fiscal e comprovada má fé;
- e) se verificar o inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;
- f) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

25.ª *Condição* — A importância resultante da rescisão do contrato, relativa à caução, deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional, como renda eventual.

26.ª *Condição* — As obras serão pagas em moeda corrente, de acordo com o que for apurado pela fiscalização, por serviços realmente executados, sendo a última fatura somente atestada e paga, depois da aceitação dos trabalhos pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços pela Divisão de Obras, e livres de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

IX — Diversos

27.ª *Condição* — Na sala 304, do 3.º andar do Edifício-Sede do Clube de Engenharia, à Avenida Rio Branco, n.º 124 — serão atendidos, diariamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

28.ª *Condição* — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diariamente, das 14 às 16 horas, na sala 304, do 3.º andar, do Edifício-Sede do Clube de Engenharia — Avenida Rio Branco n.º 124.

As plantas, especificações e demais elementos relativos à concorrência serão fornecidos diariamente, no mesmo local mediante a apresentação de um "bolo de papel Ozalid cor azul.

29.ª *Condição* — A firma empreiteira se compromete, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, remover do local dos trabalhos, os materiais rejeitados e a refazer todos os serviços que forem impugnados.

30.ª *Condição* — A firma empreiteira obriga-se a retirar das dependências do local da obra qualquer pessoa dentre seus empregados, que, a juízo da Divisão de Obras, for julgado inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária, dos serviços.

31.ª *Condição* — A Divisão de Obras ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução dos serviços ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

32.ª *Condição* — A firma empreiteira manterá no local da obra, um seu representante responsável idôneo, com quem a fiscalização possa entender-se.

33.ª *Condição* — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 4 — 3 — 02 — 09 — 03-1, da Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953. Anexo 25, artigo 4.º

Divisão de Obras, em 28 de setembro de 1954. — *Mário Moreira Padro*, Chefe do S.A.S. res. S.A.

Visto. — *Oscar Valdeir de Torres Mello*, Diretor da D. Ob. do M. da Saúde.

TECNA S. A. (ELETRICIDADE E CINE-FOTO)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos 22 dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, todos os sócios componentes da firma Tecna Importadora e Exportadora Limitada, cujo contrato social acena-se arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n.º 14.295 de 19 de fevereiro de 1947 e mais alterações e contrato social de número 41.677 de 24-7-1951 e 51.020 de 25-11 de 1952 e mais alteração de contrato social assinada em 21 de setembro de 1954 em arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, representando a importância total do capital da firma, declara o sócio Alvaro Castello Branco, que a assembleia ora reunida na sede social à Avenida Presidente Vargas, 435, 14.º andar, tem por finalidade, conforme todos estão de acordo, a transformação da sociedade de limitada em anônima e que indique um dos presentes para presidir os trabalhos, sendo por todos indicado o Sr. Antonin Polak que convida para secretariar os trabalhos o Sr. Firmino Leite e pede o mesmo para que proceda a leitura do estatuto — pelo qual se rege a nova sociedade. O secretário procede à leitura do respectivo estatuto que é o seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1.º Sob a denominação de Tecna S. A. (Eletricidade e Cine-Foto) fica constituída uma sociedade anônima que será regida por estes estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade terá por objeto o comércio, indústria, importação e exportação de Máquinas, Geradores, Motores, Aparelhos cinematográficos e fotográficos, Filmes, Acessórios e peças em geral, Matéria Prima para Indústria Cinematográfica e Produtos Técnicos, Instrumentais bem como Representações, Comissões e Consignações.

Art. 3.º A sede é na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar filiais nas outras praças do país, a critério da Diretoria.

Art. 4.º A Sociedade é por prazo indeterminado.

Art. 5.º O ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 6.º O capital social é de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil e duzentas) dividido em 1.200 (um mil e duzentas) ações ao portador ou nominais, à escolha do subscritor, ações essas no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

Art. 7.º Cada ação dará direito a um voto.

Art. 8.º As ações serão representadas por certificados ou cautelares, que poderão ser múltiplas, e serão assinadas, observadas as formalidades legais pelo Presidente em conjunto com um dos Diretores.

Art. 9.º As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, que não reconhece o portador ou portadores de fração ou frações de ação ou ações.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 10. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Superintendente, dois Diretores todos residentes no país eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria caucionarão para garantia de sua gestão 10 ações próprias ou de terceiros.

SOCIEDADES

CAPÍTULO V

Das Assembleias

Art. 11. Os Diretores serão substituídos por deliberação expressa da Assembleia Geral e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por uma assembleia geral extraordinária dos acionistas.

Art. 12. No caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos diretores, poderá ser convocado pelos demais, um acionista da sociedade ou não acionista, porém, sempre com o consentimento do Presidente da Sociedade, o qual servirá na vaga enquanto perdurar a ausência ou impedimento do Diretor que substituir.

Art. 13. A Diretoria administrará a sociedade com plenos poderes de conformidade com as especificações dos Estatutos sociais, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade que não sejam de competência privativa da assembleia geral, cabendo-lhes fazer cumprir a lei, os Estatutos e as determinações da assembleia geral.

Art. 14. Compete à Diretoria elaborar e assinar os balanços e contas de lucros e perdas relativos a cada exercício financeiro da sociedade, bem como decidir sobre a abertura de filiais, agências, sucursais e escritórios da sociedade.

Parágrafo único. Compete à Diretoria, agindo o Presidente ou Vice-Presidente isoladamente ou dois Diretores em conjunto:

- constituir procuradores ou mandatários *ad iudicia*;
- constituir procuradores ou mandatários *ad negotia*, para agirem em nome da sociedade, isoladamente ou em conjunto com qualquer dos Diretores da Sociedade.

Art. 15. A Diretoria é investida dos seguintes poderes: administração de negócios, inclusive de alienar, hipotecar, gravar, onerar ou penhorar os bens imóveis da sociedade, além de contratar, emitir títulos cambiais, assinar escrituras e cheques, bem como todos e quaisquer documentos que importem em imediata ou futura responsabilidade social, sendo que para serem válidos todos os atos referidos acima deverão ser assinados pelo Presidente ou Vice-Presidente isoladamente ou por dois (2) diretores em conjunto, sendo um dos signatários sempre o Diretor-Superintendente.

Parágrafo único. Qualquer dos Diretores poderá efetuar vendas, emitir faturas e duplicatas e efetuar depósitos bancários.

Art. 16. As funções e responsabilidades dos Diretores, além das providências previstas nestes Estatutos e das prescritas em lei serão estabelecidas periodicamente em reuniões da Diretoria.

Art. 17. Caso seja de interesse da sociedade poderá conceder fiança, avais ou garantia, porém condicionada sempre a assinatura do Presidente.

Art. 18. Os Diretores serão remunerados pela forma que for estabelecida pela assembleia geral ordinária e exercerão a administração da sociedade de acordo com os poderes abaixo descritos.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 19. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos todos os anos pela assembleia geral ordinária, dentre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais e com as atribuições previstas em lei.

Art. 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes quando convocados perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia geral que os eleger.

Art. 21. As assembleias gerais que se reunirão na sede social serão ordinárias e extraordinárias, sendo que as primeiras realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses de cada ano e as segundas sempre que forem convocadas.

Art. 22. As assembleias gerais ordinárias convocadas na forma prescrita em lei, tomarão as contas da Diretoria, examinarão e discutirão o balanço e o parecer do Conselho Fiscal sobre eles deliberando e elegerão anualmente os membros da Diretoria, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando as respectivas remunerações.

Art. 23. As Assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar nas mesmas de assuntos estranhos a sua convocação, que deverá ser feita mediante anúncios publicados, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 24. Os acionistas, depois de assinarem no Livro de Presença esco-

Nome — Nacionalidade — Residência	Ações	Valor Cr\$
Antonin Polak — brasileiro — Rua Rainha Guilhermina, 20, apartamento n.º 4	772	772.000,00
Anna Polak — brasileira — Rua Rainha Guilhermina, 20 — apartamento n.º 4	257	257.000,00
Paulino de Melo Dutra — brasileiro — Avenida Atlântica, 1.720 — apartamento n.º 41	16	16.000,00
Adolf Kollmann — tcheco — Rua Rainha Guilhermina, 20 — apartamento n.º 4	10	10.000,00
Luiz Carlos da Silva Padilha — brasileiro — Rua Prudente de Moraes n.º 1.441	10	10.000,00
Firmino Leite — brasileiro — Rua Rodolfo Galvão, 7	5	5.000,00
Francisco Xavier — brasileiro — Rua Pedro I, 7	5	5.000,00
Alvaro Castello Branco — brasileiro — Rua Dias da Rocha, 17	10	10.000,00
Zdenek Lengsfeld — brasileiro — Rua Fernando Mendes, 19	15	15.000,00
Total	1.200	1.200.000,00

Declara o presidente que à vista de estar constituída a nova sociedade necessário se torna eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Luiz Carlos da Silva Padilha e propõe que sejam eleitos: o Senhor Antonin Polak para Presidente; Anna Polak para Vice-Presidente; o Senhor Adolf Kollmann para Diretor-Superintendente e para Diretores os Senhores Firmino Leite e Zdenek Lengsfeld; para o Conselho Fiscal como membros efetivos os Senhores Alvaro Castello Branco, Hans Wolfgang Berliner, Zdenek Lengsfeld e para Suplentes os Senhores José Manoel Fernandes, Pio Peres Pereira e Hana Polakova Padilha.

Submetida esta proposta a aprovação e unanimemente aprovada, sendo ainda aprovada a proposta do mesmo acionista, quanto aos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal do seguinte modo: — O Presidente e o Vice-Presidente não perceberão remuneração, cada Diretor perceberá mensalmente a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); cada membro efetivo do Conselho Fiscal ou cada suplente, quando convocado, perceberá Cr\$ 200.000 (duzentos cruzeiros) por assembleia em que funcionar.

lherão o presidente e o secretário que formarão a Mesa que dirimirá os trabalhos da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Dos Lucros

Art. 25. No fim de cada exercício será levantado o balanço, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. Do lucro líquido será deduzido 5% (cinco por cento) para a reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 26. A Sociedade entrará em liquidação, nos casos legais.

Parágrafo único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Lido o estatuto e não havendo quem faça uso da palavra é o mesmo submetido a votação e aprovado por unanimidade.

E assim declara o presidente da Assembleia que aprovados os estatutos está desta data em diante transformada a sociedade de limitada em anônima e que os seus acionistas receberão cada um as ações correspondentes às suas cotas que possuíam na sociedade.

Declara o presidente que em face da transformação verificada, sendo a capital da firma o mesmo e a sociedade ora fundada na qualidade de sucessora assumindo o ativo e passivo, não havia a solução de continuidade e nessas condições não havia sido proporcional a pagar nem depósito a efetuar.

O Presidente declarou encerrada a presente assembleia, pedindo aos senhores acionistas que se mantivessem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, e vai por mim secretário devidamente assinada, bem assim pelo Senhor Presidente da mesma e demais acionistas.

Declaro que esta ata é cópia fiel do Livro de Atas da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, Antonin Polak. — Paulino de Melo Dutra. — pp. Antonin Polak. — Anna Polak. — Adolf Kollmann. — Luiz Carlos da Silva Padilha. — Firmino Leite. — Francisco Xavier. — Alvaro Castello Branco. — Zdenek Lengsfeld.

DIVISÃO DE REGISTRO DO
COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Tecna S. A. (Eletricidade e Cine-Foto) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 34.358, por despacho de 28 de setembro de 1954 a ata da Assembléia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Tecna Importadora e Exportadora Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação acima reafirmada em 22 de setembro de 1954, que aprovou os estatutos e demais atos de transformação e constituição, elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixou-lhes os vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 28 de setembro de 1954. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Oficial Administrativo, escrevi, conferi e assino: *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino: *Rubem Lima*.

Selada com Cr\$ 750.

Processo n.º 30.347-54.

(N.º 23.808 — Cr\$ 1.122,00 — 29-9-54)

A. POLAK S. R. (INDÚSTRIA E
COMÉRCIO)Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada em 23 de abril de 1954

Aos 23 dias do mês de abril de 1954, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da firma A. Polak S. A. (Indústria e Comércio), em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, número 435, 14.º andar, devidamente convocados por Edital publicado no *Diário Oficial* de 17, 19 e 20 de abril do ano em curso e, no "Jornal do Comércio" de 15, 16 e 18 do mesmo mês e ano. — Achando-se presentes Acionistas em número legal, conforme se verificou no Livro de Presenças. — O Senhor Antonin Polak, Diretor Presidente, conviou para presidir a Assembléia o Dr. Alvaro Castello Branco, o qual convidou o Acionista Francisco Xavier para secretário. — O Presidente declarou que a presente Assembléia convocada pelos Editais acima, o fora para o seguinte: a) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1953; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) interesses Gerais. — O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fosse lido o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstrações, relativos ao exercício de 1953, o que este fez na presença de todos os acionistas. — Pedindo a palavra, o Senhor Diretor Presidente informou aos Senhores Acionistas que, conforme documentos que o Senhor Secretário acabara de ler competia a Assembléia dos Acionistas, a distribuição dos lucros do exercício passado no valor de Cr\$ 2.430.580,30 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e trinta centavos). — Pedindo a palavra, o Acionista Joviano Jardim, propôs que, do lucro em questão, fosse destacada a importância de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) para o fim especial de gratificar a Diretoria pelos relevantes serviços prestados no exercício de 1953. — Ainda, com a palavra, o mesmo Acionista propôs que o saldo do lucro fosse transferido para uma conta de Lucros em Suspensão, a fim de que fosse julgado mais tarde em Assembléia Geral Extraordinária, a ser convocada, oportunamente. — O Senhor Presidente declarou que sub-

meteria a apreciação dos Senhores Acionistas, a proposta do Acionista Joviano Jardim, bem como, os Relatórios e demais documentos. — Submetidos pois, à discussão e votação os referidos documentos, foram unânime e aprovados, com a abstenção dos impedidos por Lei continuando, procedeu-se a votação da proposta sobre a gratificação da Diretoria, bem como, da transferência para Lucros em Suspensão do saldo do lucro do exercício passado, tendo-se verificado a aprovação pela totalidade dos Acionistas. — Continuando, o Senhor Presidente declarou que cabia a Assembléia, conforme os Editais de Convocação, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1954. — Pedindo para tanto, ao Senhor Secretário, que fossem distribuídas as cédulas para a respectiva votação, o que este fez. — Recolhendo as mesmas, apurou-se ao seguinte resultado: Para membros efetivos: Abilio Silveira Moraes Júnior, brasileiro, casado, bancário, residente na Avenida Atlântica número 1.910, apart. 23; Joviano Jardim, reeleito; José Joffly Bezerra de Melo, reeleito. — Para suplentes: Alvaro Castello Branco, E. P. Valle e Pio Perez Pereira, todos reeleitos. — Por proposta do Acionista Adolf Kollman, foram fixados os honorários de Cr\$ 2.000,00 para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, anualmente. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente mandou suspender a sessão para que fosse lavrada a presente Ata. — Reaberta a sessão, foi a mesma lida, discutida e aprovada, a qual vai assinada pelo Presidente Alvaro Castello Branco, por mim, Secretário, e pelos acionistas Antonin Polak — Adolf Kollman — Joviano Jardim — Zdenek Lengsfeld — Anna Polak.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 9 de agosto
de 1954

Aos nove dias do mês de agosto de 1954, reunidos às 17 horas, em primeira convocação, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 435, 14.º andar, acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, conforme se verificou no Livro de Presenças. — O acionista Dr. Alvaro Castello Branco assumiu a Presidência da Assembléia e convidou o acionista Francisco Xavier para secretário. — O Presidente declarou instalada a Assembléia, que fora regularmente convocada por Edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de julho, 2 e 3 de agosto do ano corrente, e no "Jornal do Comércio" de 30 e 31 de julho e 1 de agosto do mesmo ano. — Edital que é deste teor: A. Polak S. A. — (Indústria e Comércio) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 9 de agosto de 1954, às 17 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 435, 14.º andar, para tratar dos seguintes assuntos: a) Cumprir exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; b) Interesses Gerais. — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1954 — Antonin Polak, Diretor Presidente — Assim sendo, declarou o Sr. Presidente que, conforme Assembléia Geral Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano corrente, ficou deliberado que, dos lucros apurados no ano de 1953, no valor de Cr\$ 2.430.580,30, fosse destacada a importância de Cr\$ 330.000,00, para gratificação à Diretoria, concordando, ainda, que o saldo do Lucro, fosse transferido para uma conta de Lucros em Sus-

penso, a fim de que fosse mais tarde julgado em Assembléia Geral Extraordinária. — Entretanto, o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, negou o seu arquivamento em face da discrepância com o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Por esta razão, pediu a palavra o acionista Zdenek Lengsfeld, e propôs que, o saldo do lucro de 1953, fosse pago aos Senhores Acionistas um dividendo de 6% sobre o Capital Social. — Senhor Presidente da mesa declarou que submeteria a apreciação dos demais acionistas a proposta do Senhor Zdenek Lengsfeld, o que fez, sendo a mesma unânime e aprovada. — O Sr. Presidente franqueou a palavra para quem quisesse dela fazer uso, ninguém querendo usá-la, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada a presente Ata. — Reaberta a mesma, foi a Ata lida, discutida e aprovada, a qual vai assinada pelo Sr. Presidente Dr. Alvaro Castello Branco e por mim, secretário, Sr. Francisco Xavier, e pelos demais acionistas. — Antonin Polak — Anna Polak — Zdenek Lengsfeld — Abilio Silveira Moraes Júnior — Adolf Kollman.

DIVISÃO DE REGISTRO
DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a A. Polak S. A. (Indústria e Comércio) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 34.193, por despacho de 14 de setembro de 1954, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária realizada em 23-4-54, que aprovou contas do exercício anterior, elegeu os membros do Conselho Fiscal fixando-lhes os honorários e tomou outras deliberações, e, ata da assembléia extraordinária de 9-8-54 que aprovou a distribuição de um dividendo de 6% aos acionistas do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Divisão de Registro do Comércio, em 14 de setembro de 1954. — Eu, Palmyra Neves, Escrevente Dactilógrafo, 23, escrevi, conferi e assino *Palmyra Neves*. — Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino, *Rubem Lima*.

Selada com Cr\$ 750.

Processo n.º 20.848-54.

(N.º 23.313 — Cr\$ 510,00 — 21-9-54)

SUCENA TEIXEIRA IMOBILIÁRIA
E CONSTRUTORA S. A.Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada em 31 de março de 1954

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede social de Sucena Teixeira Imobiliária e Construtora S. A., à Rua Buenos Aires n.º 100, 5.º andar, sala 59, nesta Capital, às quinze horas em primeira convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os seus acionistas representando a sua totalidade, conforme assinaturas no Livro de Presença n.º 1 a fls. 2. O Diretor Presidente Dr. Cid Sucena Martins Teixeira convidou os senhores acionistas para escolherem o acionista que deveria presidir os trabalhos desta Assembléia. Por aclamação assumiu a presidência o próprio Diretor Presidente Dr. Cid Sucena Martins Teixeira o qual convidou para Secretário o acionista Sr. Nelson Azevedo. Constituída a mesa o Presidente declarou instalada a Assembléia que fora regularmente convocada por anúncios

publicados no *Diário Oficial* nos dias 26, 27 e 29 com o seguinte teor: Sucena Teixeira Imobiliária e Construtora S. A. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Buenos Aires n.º 100, 5.º andar, sala 59 às 15 horas do dia 31 de março corrente a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1953, bem como proceder à eleição da nova Diretoria e a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente, fixando-lhes os honorários. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1954. — Nelson Azevedo, Diretor Gerente. — Antes de dar início aos trabalhos o Diretor Presidente Dr. Cid Sucena Martins Teixeira, fez ligeira apreciação sobre as atividades da firma durante o exercício de 1953, congratulando-se com os presentes pelo bom êxito alcançado e explicando que a pedreira existente nos fundos dos terrenos situados a Estrada Marechal Rangel n.º 735, ainda não começou a ser explorada em virtude de ser aconselhável, de acordo com o parecer do engenheiro, a instalação da maquinaria no local onde existem barracões, não só na parte do imóvel prometido a venda a firma, como na parte dela arrendada. Para isso ha conveniência de adquirir a parte arrendada, o que já está sendo objeto de entendimento com a proprietária do mesmo, além de ter de resolver posteriormente o problema dos ocupantes dos barracões. Passando a Ordem do Dia o Presidente determinou-me, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e Diretoria. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu esses documentos a discussão e, como ninguém quizesse usar da palavra, postos em discussão foram unânime e aprovados, com a abstenção legal. A seguir submeteu a votação as deliberações da Diretoria quanto ao pagamento dos dividendos relativos ao exercício findo na base de 3 (oitenta) por cento sobre o valor de cada ação da sociedade e a gratificação de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para a Diretoria, deliberações estas que foram unanimemente ratificadas. Ainda a seguir o Sr. Presidente explicou a Assembléia que em face ao que preceitua o artigo 31 dos Estatutos Sociais estava finda a gestão da Diretoria eleita em 1953, nessas condições solicitava aos presentes que elegeassem os novos membros para o exercício de 1954, bem como os componentes do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Colhidas as cédulas e apurados os votos verificou-se que haviam sido reeleitos os Srs. Dr. Cid Sucena Martins Teixeira, Diretor Presidente; Nelson Azevedo, Diretor Gerente e Murillo Ferreira de Andrade, Diretor Assistente e eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Mario Figueiredo, Dr. Decio Vieira Mayer e Vigilato da Silva Cruz Filho, membro efetivos; Manoel Maximiano, Waldemar Fernandes Maia e Augusto Carlos Chaves de Oliveira, membros suplentes, todos residentes nesta Capital. Ficou ainda estabelecido que se mantivesse os mesmos honorários para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu Secretário mandei lavrar a presente Ata que lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1954. — Cid Sucena Martins Teixeira — Nelson Azevedo — Joaquim de Souza — Murillo Fer-

reira de Andrade — Decio Vieira Mayer — Carlos das Neves Moreira — Wilson Fernandes Pires — Altina Sucena Martins Teixeira.

A presente é cópia fiel do original: Nelson Azevedo, Secretário.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Sucena Teixeira Imobiliária e Construtora S. A., arquivou nesta Divisão, sob o número 34.226, por despacho de 17 de setembro de 1954, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária realizada em 31-3-54, que aprovou contas do exercício anterior, elegeu Diretores e o Conselho Fiscal fixando-lhes os vencimentos do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 17 de setembro de 1954. — Eu, Palmyra Neves, Escr. Dactilógrafo, 23, escrevi, conferi e assino Palmyra Neves. — Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino Rubem Lima.

Selado com Cr\$ 7,50.

Proc. sso n.º 11.039-54.

(N.º 2.294 — Cr\$ 408,00 — 21-9-54)

CIA. ESTANIFERA DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL
DE 1954

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezessete horas, na sede

social, na Rua do Carmo número quarenta e três, décimo andar, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Estanífera do Brasil S. A., abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos da Assembléia o acionista José Antonio Crespo Taberneiro, o qual, com assentimento dos presentes, convidou para secretário o acionista Miguel Rei Ayres, ficando, assim, constituída a mesa. O senhor Presidente, depois de verificar pelo livro de presença, onde os acionistas haviam lançado os seus nomes, nacionalidade, domicílio e natureza das ações, que os presentes representavam a totalidade das ações com direito a voto, declarou instalada a Assembléia, a qual segundo publicado no *Diário Oficial* (Seção I) dos dias 24, 25 e 26 de março de 1954, e no "Jornal do Comércio" dos dias 24, 25 e 26 de março de 1954, tinha por fim examinar e discutir o relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1953, eleger os membros efetivos e suplentes do novo Conselho Fiscal para o período de abril de 1954 a março de 1955, e fixar a remuneração desses últimos. Por determinação do senhor Presidente o Secretário procedeu a leitura do relatório balanço geral e parecer do Conselho Fiscal documentos esses que haviam sido publicados no *Diário Oficial* (Seção I) de 30 de março de 1954 e no "Jornal do Comércio" de 29 do referido mês e ano. Finda a leitura, o senhor Presidente pôs em discussão

os mesmos documentos. Ninguém pedindo a palavra, o senhor Presidente submeteu à votação a aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal exercício de 1953. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo se absteído de votar os Diretores. O senhor Presidente anunciou que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1954. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos para comporem o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os senhores Otávio Guerrero, Dalmiro Esteves de Almeida e Flávio da Costa Brito, como suplentes os senhores Jorge Salomão Numan, Amadeu Pinto da Rocha e Eurico Solanês. Pede, em seguida, a palavra o acionista Patrício Rodrigues Galdeano que propôs fosse mantida a remuneração do Conselho Fiscal, na mesma base do exercício anterior. Posta em votação essa proposta, verificou-se, por unanimidade, a aprovação da mesma. E, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião agradecendo o comparecimento dos acionistas e convidando-os a aguardar a lavratura da ata para assiná-la. E de tudo quanto na Assembléia se passou, eu, Miguel Rei Ayres, Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes, em número legal, representando as suas ações a necessária maioria. — José Antônio Crespo Taberneiro. — Miguel Rei Ayres. — Companhia Continental de Exportação e Importação: Octávio Guerrero. — An-

tonio Sanches Galdeano. — Patrício Rodrigues Galdeano. — Por procuração de José Coelho dos Santos: Antonio Sanches Galdeano. — Sérgio Augusto Pinho Braga. — Por procuração de Clemente Costa: Sérgio Augusto Pinheiro Braga. — Cássio de Souza Mello. — Confere com o original. — Miguel Rei Ayres. — Companhia Estanífera do Brasil: M. S. Galdeano, Diretor-superintendente.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. Estanífera do Brasil S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 34.268, por despacho de 21 de setembro de 1954, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária, realizada em 22 de abril de 1954, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 1953, elegeu os novos membros do Conselho Fiscal, fixando a sua remuneração do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 21 de setembro de 1954. — Eu, Palmyra Neves, Escrevente-dactilógrafo, referência 23, escrevi, conferi e assino. — Palmyra Neves. — Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — Rubem Lima.

(Selada com Cr\$ 7,50).

(Proc. n.º 26.507-54).

(N.º 23.425—23-9-54—Cr\$ 357,00).

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 620	2,00	Intervenção no domínio econômico — Div. n.º 643	2,50
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	Crimes contra a economia popular — Div. n.º 644	4,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	9,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal — Div. n.º 633 .	12,00	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20		

Declaração

José Maria de Carvalho, brasileiro casado, residente à rua Petrocachino n.º 77, titular da firma J. M. de Carvalho — Oureves, com o negócio de Oficina de Oureves, estabelecida à rua Petrocachino n.º 79, nesta cidade, registrada no D.N.I.C. sob o n.º 19.835 em 8 de janeiro de 1947, em virtude de ter chegado ao seu conhecimento a existência de diversos protestos de títulos em nome de José Maria de Carvalho, vem por meio desta, levar ao conhecimento do público em geral, à praça ou a quem interessar possa, que o mesmo, não tem qualquer ligação com os referidos protestos, direta ou indiretamente, estando à disposição dos interessados no endereço supra citado, a fim de prestar qualquer esclarecimento, que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954 — Nome individual: José Maria de Carvalho. — Firma: J. M. de Carvalho — Oureves.

(N.º 23.748 — 29-9-54 — Dias: 30-9, 1 e 2-10-54 — Cr\$ 204,00).

Agro Pecuária Santo Huberto S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de outubro, às 12 horas, no 3.º andar do prédio à Rua do Carmo n.º 27, a fim de deliberar sobre exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954. — Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.

(N.º 23.745 — Dias 30-9-54, 1 e 2-10-54 — 29-9-54 — Cr\$ 132,00).

Companhia Paranaense de Colonização S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n.º 83-A, 3.º andar, nesta Capital, no dia 9 de outubro, às 16 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1.º) Proposta de liquidação da Companhia e consequente nomeação do liquidante que ficará autorizado inclusive a indicar terceiro ou terceiros a quem o Dr. Rui de Castro outorgará escritura definitiva dos 500 alqueires da Gleba Piquiri.

2.º) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — Alvaro Barcellos Sant'Anna, Diretor-Presidente.

(N.º 23.778 — 29-9-54 — Dias: 30-9, 1 e 2-10-54 — Cr\$ 204,00).

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 28 de outubro de 1954 em sua sede social, à rua Araújo Porto Alegre, 70, sala n.º 706, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1953-4 e proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954 — Jurandy da Costa Carvalho, Diretor-Presidente.

(N.º 23.832 — 29-9-54 — Dias: 30-9, 1 e 2-10-54 — Cr\$ 183,60).

ANÚNCIOS

Sindicato da Indústria de Águas Minerais do Rio de Janeiro

EDITAL

Eleições sindicais

O Sindicato da Indústria de Águas Minerais do Rio de Janeiro, pelo seu Presidente abaixo assinado, na forma do art. 6.º, das instruções aprovadas pela Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, convoca os seus associados para as eleições dos órgãos dirigentes (Diretoria e Conselho Fiscal) e delegados representantes junto a entidade de grau superior, para o período de 1954-56, que se realizarão no dia 3 de novembro de 1954, com início às 10 horas, na sede social, à Avenida Calógeras, n.º 15 — 4.º andar, nesta Capital, comunicando, desde já, que o prazo para o registro de chapas ao pleito referido terminará quinze dias após a publicação do presente edital, ou seja, no dia 13 de outubro próximo, nos termos da letra a, do art. 6.º, das instruções em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — Cyllio da Gama Cruz.

(N.º 23.743 — Dias 30-9-54, 1 e 2-10-54 — 29-9-54 — Cr\$ 244,80).

Usina Sapucaia S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha, 26, 3.º andar, sala 112, às 10 horas do dia 8 de outubro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação das contas e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1953, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, ratificação de operações bancárias praticadas pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — João Murilo Carneiro de Oliveira, Diretor-Secretário.

(N.º 23.777 — 29-9-54 — Dias: 30-9, 1 e 2-10-54 — Cr\$ 204,00).

Livro Extraviado

Claridade, Empresa de Publicidade, Ltda., estabelecida nesta Capital, à Avenida Presidente Antônio Carlos, 207, 10.º andar, grupo 1.004, declara, para fins de direito, que se acha extraviado, desde o dia 27 do corrente, seu Livro Caixa n.º 1, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Pede-se a quem encontrá-lo a fineza de telefonar para 42-5071 ou levá-lo à direção acima mencionada.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — Antero de Almeida, Gerente.

(N.º 23.749 — 29-9-54 — Dias: 30-9, 1 e 2-10-54 — Cr\$ 153,00).

Companhia Transportadora Cruzeiro

Pagamento de Dividendo

São convidados os Senhores Acionistas a virem receber na sede da Companhia, à Rua Santa Maria, número 47, do dia 11 de outubro próximo vindouro em diante, das 13 às 16 horas (exceto aos sábados) o dividendo das suas ações relativo ao primeiro semestre de 1954, a razão de 60,00 (sessenta cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1954. — Siegfried Kenke, Diretor-Presidente.

(N.º 23.280 — Dias 29-9-54, 5 e 9-10-54 — 20-9-54 — Cr\$ 137,70).

Edifício Javary

Os condôminos do edifício acima, em construção pela Construtora Acapulco Ltda., reunir-se-ão em assembleia à Rua Senador Dantas, 20 — 12.º andar, salas 1.201/1.203 dia 4 de outubro às 18 horas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1954. — Lucindo Pires de Faria.

N.º 23.796 — 29-9-54 — Dias: 30-9, 1 e 2-10-54 — Cr\$ 153,00).

Agrinco do Brasil S. A.

Agricultura e Loteamento Rural

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de outubro de 1954, às 16 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 463-A, 13.º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) proposta sobre aumento do capital social;

b) alteração parcial dos Estatutos;

c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — Napoleão Fontenelle da Silveira, Presidente.

(N.º 23.837 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 204,00).

Livros Extraviados

No dia 28 do corrente, entre as estações de Bangu e Deodoro, no horário das 16 às 18 horas, extraviaram-se os livros Registro de Duplicatas Copiador de Faturas e Movimento de Estampilhas da firma "Déa Mabarak dos Santos".

Pede-se a quem os tenha encontrado, entregá-los à Rua Dr. Roberto Freire, 286, em Senador Camará, que será recompensado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1954. — Déa Mabarak dos Santos.

(N.º 23.837 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 122,40).

Laboratórios Farmacêuticos Exactus S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 8 de outubro de 1954, às 15 horas, na sede social à Rua Torres Homem número 1.082, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1954. — Pela Diretoria, Afonso Quental Filho, Diretor.

(N.º 23.890 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Declaro para os devidos fins, que se encontra extraviada uma Letra de Câmbio, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), aceita por irmãos Del Rey, estabelecidos na cidade de Santo André, à Rua General Gilcério n.º 61, a meu favor, vencida em 10 (dez) de abril de 1954, por motivo pelo qual, desde já a considero nula para todos os efeitos.

Santo André, 15 de junho de 1954. — Angelo Unti.

(N.º 23.882 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 153,00).

Comércio e Indústria de Metais "Arpa" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas de Comércio e Indústria de Metais "Arpa" S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 4 de novembro de 1954, às 10 horas, na sede da sociedade, à Rua da Assembleia, 19 — 13.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a renúncia de dois Diretores e substituição dos mesmos, conforme artigo 12 dos estatutos, bem como o preenchimento de vaga na Diretoria, inclusive assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1954. — Dr. Ernst Hermann Falk, Diretor. — Julius Lewenthal, Diretor.

(N.º 23.833 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 183,60).

Concreto Redimix do Rio de Janeiro S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Avenida Belra Mar 262, 8.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto lei n.º 2.827 de 26 de setembro de 1940, referente ao balanço encerrado em 30 de junho de 1954.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — Arthur William Hardwicke, Diretor-Presidente.

(N.º 23.891 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 122,40).

Edmaro — Companhia Comércio e Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

A Diretoria da EDMARO — Cia. Comércio e Engenharia, convida os senhores acionistas para se reunirem, na sua sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 6.º andar, à sala 603, no dia 11 de outubro do corrente ano, às 15 horas, para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), votado na Assembleia Geral Extraordinária de 6 de setembro do corrente ano, demais atos relacionados com o referido aumento, eleição dos novos Diretores para os cargos criados pela modificação dos estatutos e assuntos do interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954. — Edgard M. Rodrigues, Diretor-Presidente.

(N.º 23.834 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 183,60).

Rootes Motores (Brasil) S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da Companhia supra a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar na sede social à Avenida Presidente Vargas, 290, sala 1.303, no próximo dia 13 de outubro, às quatorze horas, para o fim de: a) resolver sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social de Cr\$ 750.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00; b) deliberar sobre uma proposta referente à alteração dos estatutos sociais; c) tomar conhecimento da renúncia coletiva dos Diretores e eleger os respectivos sucessores.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954. — Terencio P. Cattley, Diretor-Presidente. — Fernando Cicero Velloso, Diretor-Secretário.

(N.º 23.870 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 214,20).

Cooperativa de Consumo dos Bancários de Niterói Ltda.**Em liquidação****A Praça**

Tendo a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 1954, resolvido a dissolução da Cooperativa, venho pelo presente, na qualidade de liquidante, convocar todos os credores a habilitarem e comprovarem seus créditos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, para o pagamento futuro, em nossa sede à Rua Dr. Celestino n.º 36 — Niterói, no horário das 8 às 10 horas, diariamente, exceto nos sábados.

Niterói, 30 de setembro de 1954.
— **Milton Moreira Machado, Liquidante.**

(N.º 23.873 — Dias: 1 e 2-10 — 30-9-54 — Cr\$ 142,80).

Companhia Industrial Santa Fé

Estão à disposição dos senhores acionistas, desta Companhia, na sede à rua Araújo Porto Alegre, 70, sala n.º 706, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 23-9-1940.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1954. — **Jurandy da Costa Carvalho, Diretor-Presidente**

(N.º 23.851 — 29-9-54 — Dias: 30-9-1 e 2-10-54 — Cr\$ 122,40).

Gráfica Barthel S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de outubro de 1954, às 10 horas, na sede social à rua Riachuelo, 97, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Outrossim, comunica que se encontram a disposição dos Srs. acionistas os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — **Pela Diretoria, Georges Barthel, Diretor-Presidente.**

(N.º 23.810 — 29-9-54 — Dias: 30-9-1 e 2-10-54 — Cr\$ 183,60).

Declaração

A firma José Simões — Líquidos e Comestíveis, sucessora de A. Abreu & Coelho, estabelecida à rua Lucas Rodrigues n.º 11, tendo extraviado os livros fiscais e comerciais, registrados em nome de seu antecessor supra citado, faz a presente comunicação, para fins de direito, para que possa registrar novos livros, já em seu nome. Pede-se a quem encontrá-los, o favor de comunicar no endereço acima.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1954. — **José Simões — Líquidos e Comestíveis.**

(N.º 23.798 — 29-9-54 — Dias: 30-9-1 e 2-10-54 — Cr\$ 132,60).

Attila Nunes Castro Filho

Os condôminos do Edifício Javary em construção pela Construtora Aca-pulco Ltda., convidam V. S. a comparecer à assembleia que farão realizar dia 4 de outubro às 18 horas na rua Senador Dantas, 20 — 12.º andar, salas 1.201/1.203, a fim de tomar inteira ciência da verdadeira situação dos condôminos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1954. — **Lucindo Pires de Faria.**

(N.º 23.795 — 29-9-54 — Dias: 30-9-1 e 2-10-54 — Cr\$ 183,60).

Livro Extraviado

Albino da Silva Couto, firma com sede à Rua Felisbello Freire n.º 212, com negócio que quitanda, faz ciência que foi extraviado o seu Livro de Registro de Vendas a Vista, em fase de registro.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — **Albino da Silva Couto.**

(N.º 23.819 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 91,80).

Sindicato Nacional dos Contramestres, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos**EDITAL**

Faço, saber aos que este terem e especialmente aos associados deste Sindicato, que, por solicitação deste órgão de classe, e ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, foi determinado a prorrogação das eleições por correspondência, e a data das eleições na sede do Sindicato para o dia 10-10-1954, até às 18 horas, prazo em que se encerrará o pleito eleitoral sindical e se fará a devida apuração dentro das normas das instruções em vigor para tal fim.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — **Alvaro de Souza, Presidente.**
(N.º 23.864 — Dias: 30-9-1 e 2 de outubro de 1954 — 25-5-54 — Cr\$ 244,80).

Companhia Deodoro Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****2.ª Convocação**

São convidados os Acionistas da Companhia Deodoro Industrial a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26 — 7.º andar, a 15 do corrente mês, pelas 10 horas da manhã, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao primeiro semestre do corrente ano de 1954.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — **Manoel Veloso Borges, Claudino Veloso Borges, Nelson Veloso Borges, Diretores.**

(N.º 23.902 — Dias: 2, 6 e 12-10 — 7-10-54 — Cr\$ 204,00).

J.O. Machado S.A. Engenharia Comércio Indústria**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª Convocação**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte de outubro corrente, às 10 horas na sede social, sendo objeto de deliberações e distribuição de reservas liberadas, o aumento do capital social, eleição para preenchimento do cargo vago de Diretor, alterações estatutárias e assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — **José Olympio Machado.**

(N.º 23.912 — Dias: 2 e 5-10 — 1-10-54 — Cr\$ 214,20).

Companhia Força e Luz do Paraná**Aviso aos Srs. Acionistas**

Devendo reunir-se a Diretoria desta Companhia no dia 8 de outubro de 1954 para deliberar sobre a distribuição de dividendo avisa-se aos Senhores Acionistas que de acordo com as disposições estatutárias ficarão suspensas as conversões e reconversões de ações ao portador bem como as transferências de ações nominativas, a partir da referida data (8-10-1954) até o dia 19 de outubro de 1954.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — **Pela Diretoria, Pedro Américo Werneck, Diretor-Presidente.**

(N.º 24.004 — Dias: 2, 4 e 5-10-54 — 1-10-54 — Cr\$ 204,00).

Companhia Força e Luz de Minas Gerais**Pagamento de Dividendo**

Ficam os Srs. Acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 18 de outubro de 1954, exceto aos sábados, será pago nos escritórios desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, e à Avenida Afonso Pena n.º 1.156, em Belo Horizonte, o 53.º (quinquagésimo terceiro) dividendo à razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros por ação). Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cautelares, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda de 20% e mais de 15% sobre a importância correspondente ao mesmo imposto, de acordo com o disposto no art. 3.º da Lei 1.474, de 26 de novembro de 1951.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — **Pela Diretoria: Cesar Rabello, Diretor-Presidente.**
(N.º 24.008 — Dias: 2 e 5 — 1-10-54 — Cr\$ 224,00).

Comércio e Representações Bercanto S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de outubro de 1954, às 13 horas na sede social à rua São Cristóvão, 1.254, a fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e aumento de capital, reafirmando e ratificando a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de agosto de 1954.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — **Rosalvo Maia, Diretor Gerente.**

(N.º 23.985 — Dias: 2, 4 e 5-10-45 — 1-10-54 — Cr\$ 168,20).

Seabra Companhia Tecidos S.A. Declaração**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira Convocação**

Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 30 de setembro p. passado, são convidados os Srs. Acionistas para se reunirem, em terceira convocação, no dia 11 de outubro corrente, às 10 horas, em sua sede social, à rua Visconde de Inhauma n.º 78-80, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para modificação do artigo 2.º dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — **Ricardo Seabra Moura, Diretor-Presidente.**

(N.º 23.957 — Dias: 2, 4 e 5-10-49 — 1-10-49 — Cr\$ 168,30).

Andebu do Brasil S.A. Comercial e Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

O Diretor Presidente, em exercício, da Andebu do Brasil S. A. faz saber a todos os acionistas que fará realizar em sua sede, à rua Araújo Porto Alegre 56, sala 23, no dia 11 de outubro de 1954, às 14 horas, e ml.ª convocação, e às 14,30, em segunda convocação, que liberará com qualquer número, uma Assembleia Geral, com a seguinte ordem do dia:

- 1) — aumento do Capital Social;
- 2) — modificação em seus estatutos;
- 3) — eleição da Diretoria;
- 4) — fixação dos honorários da Diretoria; e
- 5) — assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1954. — **Herbert Wonnacott, Presidente.**

(N.º 23.946 — Dias: 2, 4 e 5-10-54 — 1-10-54 — Cr\$ 244,80).

Codima Máquinas e Acessórios S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de Convocação**

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de outubro do corrente ano, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 433-A 19.º andar, às 16 horas, a fim de deliberar sobre:

A — Preenchimento de uma vaga na Diretoria.

B) — Aprovação de Contrato Preliminar de Licença de Fabricação.

C) — Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — **Hans Ulrich Hermann Stoll, Diretor.** — **Rudolf Hilger, Diretor.**

(N.º 23.937 — Dias: 2, 4 e 5-10-54 — 1-10-54 — Cr\$ 214,80).

Associação dos Servidores do Trabalho, Indústria e Comércio A.S.T.I.C.)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembleia Geral**

Pelo presente Edital a Diretoria convoca a Assembleia Geral para reunir-se extraordinariamente, no dia 8 de outubro corrente, sexta-feira, às 16,30 horas, na Sala de Sessões, do Conselho Atuarial, 3.º andar, do Palácio do Trabalho, Sala 205 (a fim de: a) — Apreciar os atos da Diretoria; b) — Assuntos gerais.

Na hipótese de não haver número em 1.ª convocação, fica convocada a 2.ª convocação, para às 17 horas, a realizar-se com qualquer número. — **João Augusto Leitão, 1.º Secretário.**
(N.º 23.932 — Dias: 2, 5 e 7-10-54 — 1-10-54 — Cr\$ 214,80).

Laboratório F. Pierres S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aviso de Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 11 de outubro vindouro, na sede social à rua Vívica Cláudio, 278, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital e alteração dos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — **Romeu de Barros e Vasconcellos, Diretor-Industrial.**

(N.º 23.931 — Dias: 2, 4 e 5-10-54 — 1-10-54 — Cr\$ 204,00).

Empresas Reunidas da Publicidade Sociedade Anônima**Assembleia Geral Extraordinária****1.ª convocação**

São convidados os senhores acionistas das Empresas Reunidas de Publicidade S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 11 do mês de outubro de 1954, na sede social, na Rua da Quitanda, 51 às 15 horas, para os seguintes fins:

a) Ratificação de todas as contas e transações e atos praticados pela Diretoria, até 24 de setembro de 1954 de acordo com o levantamento feito pelo contador, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

b) Decidir sobre o que preceitua a alínea "I" do artigo 87 do Decreto-lei n.º 2.627;

c) Decidir sobre o que preceitua os artigos 74, 75, 76, 77 e 85 do Decreto-lei n.º 2.627.

d) Eleição de cargos vagos na Diretoria e Conselho Consultivo;

e) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1.º de outubro de 1954 — **Leonardo Gagliano Neto, vice-presidente no exercício da Presidência.**
(N.º 23.926 — Dias: 2 — 40 e 5-10-54 Data: — 1-10-54 — Cr\$ 224,40)

DECLARAÇÃO

A firma M. Alves & Correia, sucursal de Bar e Café Santa Catarina, estabelecida nesta Capital, à Rua Panamã n. 11-A, com o negócio de Esteguin, declara para os devidos fins, que se extraviou no percurso da Praça Tiradentes para o endereço supra, dentro de um loteamento da Linha Penha Tiradentes, no dia 1.º de agosto de 1954 o seu livro de Registro de Vendas à Vista. Solicita a quem encontrar o referido livro, entregá-lo no endereço da firma.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1954. — M. Alves & Correia.
(N.º 23.951 — 2 e 4-19-54 — 1-10-54 — Cr\$ 92,60).

"Brasus" Indústria e Comércio de Rádios e Televisão S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

1.ª convocação

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de outubro de 1954, às 14 horas, na Sede Social na Avenida Rio Branco, 9 — 3.º andar, sala 336, para tratar sobre o seguinte:

- 1) — Reforma dos estatutos sociais.
 - 2) assuntos conexos e correlatos.
- Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954 — Hermann Zuckermann, Diretor.
(N.º 23.925 — Dias: 2 — 4 e 5-10-54 — Cr\$ 183,60)

Gia. São João de Armazéns Gerais

Assembleia eGral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 de outubro próximo às 10 horas, na sede da Companhia na Rua Visconde de Inhaúma 392.º, a fim de aprovar a subscrição do aumento do capital conforme deliberação da Assembleia de 25 de agosto último.

Rio de Janeiro, 30 setembro de 1954 — Rui Barreto, Diretor. — Manoel Oscar Zamith, Diretor.

(N.º 23.903 — Dias: 2 — 4 e 5-10-54 — Data: 1-10-54 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Declaro para os devidos fins que foi extraviada uma carteira contendo: título de eleitor de n.º 27.352, carteira de identidade, licença de automóvel, documentos da Petrobrás, carteira de motorista pertencente a Clara Joseph Farhi e outros diversos documentos. Favor a quem encontrar comunicar pelos telefones 57-7410 ou 27-3413, ou entregar na Rua Prudente de Moraes n.º 83 apartamento 802. Gratifica-se bem.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954 — Selim Farhi.

(N.º 24.002 — 7-10-54 — Cr\$ 44,90)

Madeirense Ruthenberg S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para, no dia 27 de outubro de 1954, às 14 horas, na sede social, à Rua São Cristóvão n.º 961, nesta cidade, se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a conveniência, ou não, da convenção das ações nominativas da Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima, em ações ao portador.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1954. — Chackel Ruthenberg, Diretor Presidente.

(N.º 23.863 — 29-9-54 — Dias: 30-9, 1 e 2-9-54 — Cr\$ 183,60)

Maracanã S.A. (Indústrias Musicais)

Assembleia Geral Extraordinária

1.ª convocação

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de outubro de 1954, às 14 horas, na Sede Social na Avenida Rio Branco, 9 — 3.º andar, sala 326 para resolverem sobre o seguinte:

- 1) renúncia de um Diretor.
- 2) eleição de seu substituto.
- 3) assuntos correlatos e conexos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954 — Claudio Franco de Sá Santoro Diretor.

(N.º 23.924 — Dias: 2 — 4 e 5 de outubro de 1954 — Data: 1-10-54 — Cr\$ 183,60).

"Enrico Guarnieri & Cia. - Comandita por Ações

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas de Enrico Guarnieri & Cia. — Comandita por Ações, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 15 de outubro de 1954, às 16 horas na sede social à Rua Carlos Seidl n.º 1.080, a fim de deliberarem sobre o seguinte: Alteração da cláusula III dos Estatutos Sociais, com inclusão de nova finalidade no objetivo social.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1954. — Enrico Guarnieri, Diretor-Gerente.

(N.º 23.825 — Dias: 1, 2 e 4-10 — 30-9-54 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Declaro para os devidos fins de direito, que o título eleitoral de número 62.117, emitido pela 3.ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, em nome de Silvío José Coutinho de Gouveia, foi extraviado por ocasião de mudança de domicílio, juntamente com outros documentos.

Rio de Janeiro 1 de outubro de 1954 — Sylvio José Coutinho de Gouveia.
(N.º 23.955 — 1-10-54 — Cr\$ 29,60).

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeitos declaro haver-se extraviado a apólice número 523.587, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), sobre a minha vida, não havendo feito cessão nem transpasse da mesma apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desta mesmo título n.º 523.586 nulo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1954. — Sebastião Gomes Filho.
(N.º 23.919 — 1-10-54 — Cr\$ 42,86).

Tenda de N.S. da Conceição

Sede provisória, Rua Pereira Almeida, 22

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de primeira e segunda convocação

Ficam convocados todos os membros da Tenda de N. S. da Conceição, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível, e passada em julgado, no dia 5 de outubro corrente às 19 horas, caso não haja "quorum" realizarse-á a segunda convocação às 20 horas quando a Assembleia funcionará com qualquer número.

Armando Santos, presidente.
(N.º 23.923 — 1-10-54 — Cr\$ 61,20)

Palacete Riachuelo

Transferência de Assembleia

Por motivo de força maior fica transferida a assembleia marcada para o dia 10 de outubro de 1954 para ser realizada no dia 17 do mesmo mês e horário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — Gastão David Pereira da Silva, síndico.

(N.º 23.938 — 1-10-54 — Cr\$ 30,60)

Tenda Espirita Santo Antonio

Diretoria: para o período de 1954-55
Presidente: João de Souza.
Vice-Presidente: Aristides Xavier Torres.

1.º secretário: Celso Leoni Lopes.
2.º secretário: Cláudio Augusto de Oliveira Toledo.

Tesoureiro: Germano Trautmann
1.º Zelador: Araken de Moraes.
2.º Zelador: Oscar Magalhães.
Eduard Allunian, ex-presidente.
(N.º 23.927 — 1-10-54 — Cr\$ 50,60)

A Praça

Antônio Guilherme da Silva Carvalho, português, casado, comerciante residente na Rua 24 de Maio, 149 casa 10, e estabelecido na Rua Machado Coelho, 90, nesta capital, cujo estabelecimento encontra-se sob contrato de exploração e administração de Manuel Afonso Ferreira, vem declarar à Praça, para os devidos fins, nada dever a terceiros, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1954. — Antônio Guilherme da Silva Carvalho.
(N.º 23.930 — 1-10-54 — Cr\$ 44,90).

COLEÇÃO DAS LEIS

1954

Vol. I	40,00
Vol. II	100,00
Vol. III	40,00
Vol. IV	250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SANTOS DUMONT

E A CONQUISTA DO AR
ALUIZIO NAPOLEAO

Preço: Cr\$ 8,00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,60